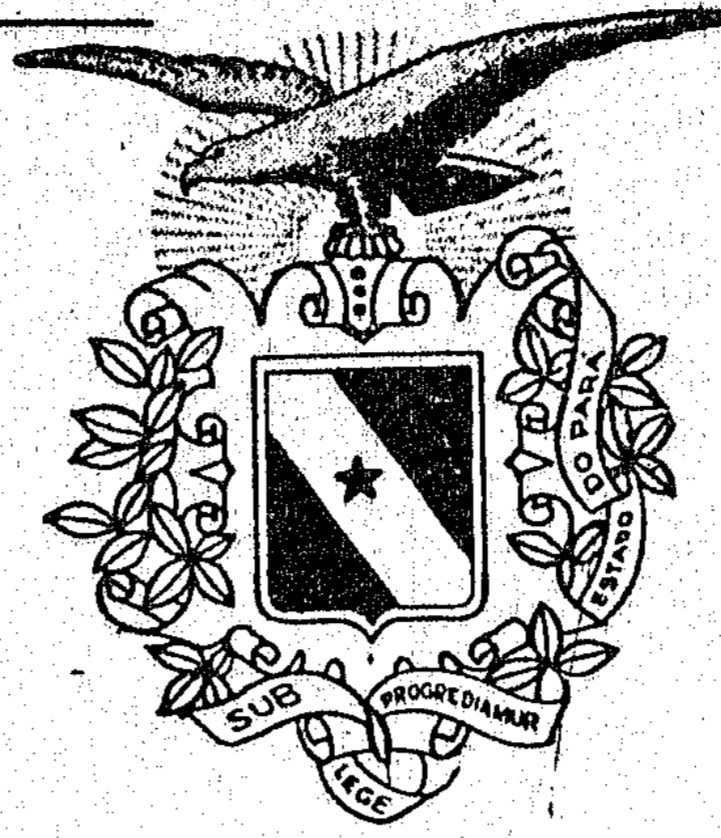
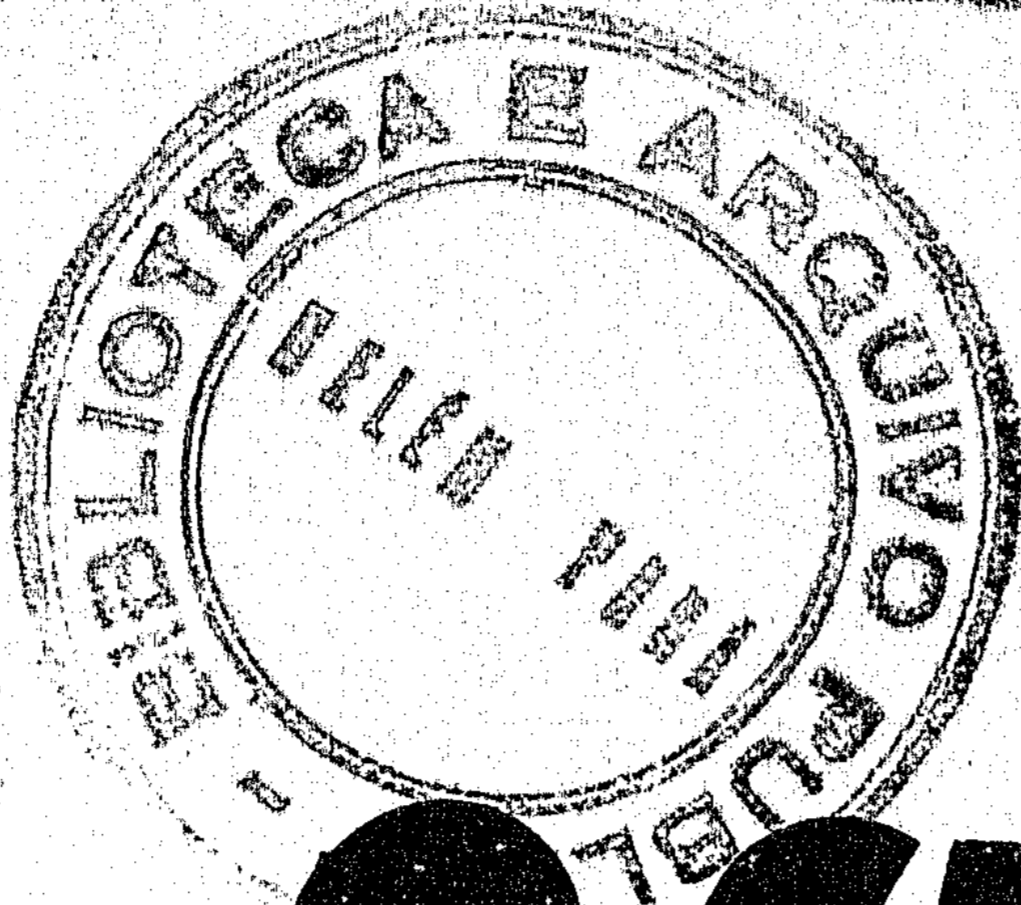


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCI — 92º DA REPÚBLICA — Nº 24.825

Belém — Terça-feira, 24 de agosto de 1982.

Governador do Estado
ALACIO DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.766/82
Do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA)

AVISO
Da Fundação Nacional do Índio-FUNAI

RESOLUÇÕES e EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 Caderno
40 Páginas



IMPRESA OFICIAL

“EXÉRCITO. PRESENÇA NACIONAL”

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DERPA-PA CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RESOLUÇÃO Nº 1766 DE 10 DE AGOSTO DE 1982
Aprova a Tabela de Preços dos ensaios de laboratório executados pela Divisão de Pesquisas Tecnológicas do Departamento de Estradas de Rodagem.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXIV do artigo 9º do Regimento Interno do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto nº 10.752, de 9 de agosto de 1978, e

Considerando os termos do Ofício DERPA-607, de 23.7.82, da Diretoria Geral do DERPA,

Considerando o voto do Sr. Conselheiro Elmir Nobre Saady emitido no processo CRE-41/82, de 27.7.82, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de Preços dos ensaios de laboratório executados pela Divisão de Pesquisas Tecnológicas do Departamento de Estradas de Rodagem, anexa a esta Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 10 de agosto de 1982.

Engº LUIZ GONZAGA BAGANHA

Presidente, em exercício

TABELA DE PREÇOS DOS ENSAIOS DE
LABORATÓRIO EXECUTADOS PELA DIVISÃO DE
ESTRADAS DE RODAGEM

| ENSAIO | VALOR Cr\$ |
|---|------------|
| 01 - Equivalente de areia | 1.962,00 |
| 02 - Retirada de amostra "Shelby" | 11.775,00 |
| 03 - Instalação do equipamento de sondagem rotativo e a percussão | 39.250,00 |
| 04 - Adesividade | 3.925,00 |
| 05 - Rompimento do corpo de prova de concreto | 926,00 |
| 06 - Moldagem de um corpo de prova de concreto | 579,00 |
| 07 - Limite de liquidez | 1.311,00 |
| 08 - Limite de plasticidade | 926,00 |
| 09 - Limite de contração | 1.193,00 |
| 10 - Massa específica real | 1.410,00 |
| 11 - Umidade higroscópica | 476,00 |
| 12 - Análise granulométrica sem sedimentação | 1.636,00 |

| | |
|--|-----------|
| 13 - Análise granulométrica com sedimentação | 2.963,00 |
| 14 - Compactação | 4.560,00 |
| 15 - I.S.C. com 1 corpo de prova (CBR) | 4.271,00 |
| 16 - I.S.C. com 2 corpos de prova (CBR) | 5.664,00 |
| 17 - I.S.C. com 3 corpos de prova (CBR) | 6.238,00 |
| 18 - I.S.C. com 5 corpos de prova (CBR) | 9.180,00 |
| 19 - Determinação da densidade "in situ" | 2.285,00 |
| 20 - Sondagem a trado manual (metro linear) | 2.104,00 |
| 21 - Sondagem a pá e picareta | 2.480,00 |
| 22 - Sondagem a percussão (metro linear) | 3.146,00 |
| 23 - Durabilidade por molhagem e secagem de solo cimento | 4.721,00 |
| 24 - Determinação de flexão com a viga Benkelman | 4.158,00 |
| 25 - Determinação do teor de betume | 5.038,00 |
| 26 - Dosagem Marschall para mistura betuminosa com o mínimo de 5 teores de betume e mínimo de 4 corpos de prova por teor de betume, inclusive relatório completo | 85.922,00 |
| 27 - Confecção de relatório por km | 17.081,00 |
| 28 - Calibração de anel dinamométrico | 34.081,00 |

Homologo, em 19.08.82.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 5846 - Dia: 24.08.82)

MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO — FUNAI —

AVISO

A 2ª Delegacia Regional da Fundação Nacional do Índio, avisa a todas as firmas interessadas, que estará recebendo propostas para a venda de oito mil (8.000) metros cúbicos de mogno, até às dezesseis horas (16:00) horas do dia três (3) de setembro do ano em curso, na sua sede, sito à Av. Magalhães Barata, nº 1123 — Bairro de São Brás, nesta capital. Os interessados poderão obter o edital de licitação pública com a comissão encarregada, no horário normal de expediente.

VISTO:

Em, 20 de agosto de 1982.

a) PAULO CEZAR SILVA DE ABREU
Delegado Regional

(Ext. Reg. nº 5843. Dia: 24.08.82)



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 650,00

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

— CELPA —

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 096/82, firmado entre Centrais
Elétricas do Pará S.A. — CELPA e Instalações Técni-
cas Ltda. — INTEC.

OBJETO: Execução serviços de construção da
Rede de Distribuição da Cidade de Belém — Parte
"A" — 6ª Etapa.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
EPD-005/82.

VALOR: Cr\$ 41.081.000,00.

Cobertura Financeira — EDP-00144/82, de
29.06.82, no valor de Cr\$ 250.000.000,00.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos,
contados a partir da data de expedição do aviso para
início dos serviços por parte de departamento com-
petente.

Belém, 11 de agosto de 1982.

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor Presidente

(T. nº 00160. Reg. nº 5834. Dia: 24.08.82)

CLUBE IGARAPÉ DAS PEDRAS

RESUMO DA ATA COM ESTATUTOS DO:
"CLUBE IGARAPÉ DAS PEDRAS", APROVADOS EM
SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO
DIA 19 DE MARÇO DE 1982.

Aos dezenove dias do mês de março de mil
novecentos e oitenta e dois, realizou-se, às 20:00
horas, nas dependências da Mineração Rio Norte
S/A, em Porto Trombetas, município de Oriximiná,
Estado do Pará, uma reunião da qual participaram as
seguintes pessoas: Astrogildo Anderson, Alix Oscar
A. Hernaltens, Maurício José Schetino, Rodrigo Eur-
kim Werneck, Joseph Harold Baker, Antônio Tarcisio
Domingues Alves, José Carlos Souza Ramos, Rai-
mundo Nonato C. Santos, Luís Gonzaga Holland, Ri-
cardó Vieira Souza, Flávio Soares Pereira, José Car-
los Gomes Soares, Galib Abraham Chaim, Guilherme
Gonçalves Taveira, João Bosco Martins Lage, Fer-
nando Barra Melgaço, Jorge Augusto Almeida Cha-
ves, Marton de Menezes Lyra, Marco Antônio Motta
de Castro, Luiz Antônio Cagnin, Arnaldo da Costa Al-
ves Filho, Antônio Nicolau Paternostro, Joviano de
Rezende Castro Caiado, com a finalidade de fundar
uma entidade jurídica que será denominada Igarapé
das Pedras. Em seguida o sr. Presidente da reunião
esclareceu, que com a aprovação unânime do
Estatuto Social do Igarapé das Pedras, declarava
fundada a entidade.

Denominação: Clube Igarapé das Pedras.

Fundo Social: É constituído de: mensalidades
e contribuições sociais, anuidade fixada pela Direto-
ria.

Fins: Clube Igarapé das Pedras, tem por finali-
dade: a) congregar em união e solidariedade, os ge-
rentes, superintendentes e diretores da Mineração
Rio do Norte S/A — MRN, bem como os chefes de
setores, assessores e ocupantes de cargos em cuja

função seja exigida instrução de nível superior, ou de suas subsidiárias ou acionistas, que preencham as condições para admissão ao quadro social e se inscreverem como tal; b) explorar, por conta própria ou de terceiros, serviços de bar, restaurante, lanchonete e outros correlatos necessários a consecução dos objetivos sociais; c) promover atividades de caráter social, cultural, cívico e desportivo, assim como desenvolver atividades de caráter filantrópico, podendo, inclusive, contratar serviços de terceiros com tais objetivos; d) desenvolver programas que contribuam para o entrosamento, união e solidariedade e associações congêneres.

Sede: Porto Trombetas, município de Oriximiná-Pá.

Data da Fundação: 19 de março de 1.982.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e Representação: Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 1 ano.

Responsabilidade: Com personalidade jurídica distinta da de seus associados, os quais não respondem solidária e subsidiariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

Dissolução: A dissolução do clube só poderá ser resolvida, por motivo de dificuldades insuperáveis, em duas reuniões distintas e consecutivas da Assembléia Geral especialmente convocadas para esse fim, sendo obrigatória a presença e a votação de, no mínimo 3/4 (três quartos) dos membros da Assembléia Geral e com a aprovação de igual número de votantes. Parágrafo Único — Dissolvido o clube seu patrimônio líquido será colocado à disposição da MRN.

Diretoria: Presidente: Arnaldo da Costa Alves Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Vila "B" casa 800, Porto Trombetas.

Secretário: José Carlos Souza Ramos, brasileiro, casado, Economista, residente à Vila CI, casa-715 — Porto Trombetas;

Tesoureiro: Augusto Brandão, brasileiro, casado, Economista, residente à Vila CI, casa-700. Belém, 11 de agosto de 1982.

ARNALDO DA COSTA ALVES FILHO

Presidente

(Ext. Reg. nº 5839. Dia: 24.08.82)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP

RESUMO DE RESOLUÇÕES E PORTARIAS

Através de Resolução nº 154, de 04.08.82, foi arbitrada uma pensão mensal equivalente à metade do salário de contribuição relativo aos dois cargos exercidos pelo extinto segurado JORGE DANIEL DE SOUZA RAMOS, com os reajustes pertinentes, devendo ser pago metade à viúva do extinto segurado a Sra. Maria Margarida da Silva Ramos, e a outra metade em partes iguais aos filhos menores Adriano

Jorge e Saulo Márcio da Silva Ramos e concedido o pecúlio de Cr\$ 45.000,00 cabendo metade à viúva do extinto segurado e a outra metade dividida em partes iguais aos filhos menores contemplados na pensão e aos maiores Jorge Maurício e Lilian Lúcia da Silva Ramos. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 03.06.81.

Através de Resolução nº 155, de 04.08.82, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$ 5.600,00, reajustada para Cr\$ 10.200,00 em favor de Francisco Solon Leitão, na qualidade de dependente econômico da extinta segurada Maria Solon Leitão. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 11.04.82.

Através de Resolução nº 161, de 11.08.82, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$..... 1.592,81, reajustada para Cr\$ 6.914,00 e majorada para Cr\$ 10.200,00 cabendo metade a Sra. Maria de Nazaré Machado Garcia, viúva do ex-segurado Francisco Teixeira Garcia e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores Deuzarina, Deuzalina, Deise e Francisco Machado Garcia. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 29.01.82.

Através de Portaria nº 278, de 17.08.82, foi concedido ao Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa, Maria Zulmira Peixoto Ramos, Iva Rosa Lopes de Azevedo, Terezinha de Jesus Pinho da Costa e José Roberto Nascimento Alves, 01 diária a cada servidor, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem no município de Castanhal, no dia 12.08.82, para tratar de assunto de interesse deste Instituto. A portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.08.82.

Através de Portaria nº 279, de 17.08.82, foi concedida a Sra. Terezinha de Jesus Pinho da Costa e Juarez Silva de Abreu, 01 diária a cada servidor, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem no município de Santa Izabel, no dia 10.08.82, para tratar de assunto de interesse deste Instituto. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.08.82.

Belém, 20 de agosto de 1982.

DOMINGOS FARIAS GOMES

Chefe de Divisão de Serviços Gerais

VISTO:

PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO

Diretor do Deptº de Administração

(Ext. Reg. nº 5838. Dia: 24.08.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes PORTARIAS:

PORTARIA Nº 000365 DE 18 DE AGOSTO DE 1982

Processo nº.: 00282/75 — ITERPA — COM-PRA DE TERRAS

Interessado: Norivaldo José Ziem

Assunto: DESIGNAR o Agrimensor Antonio Guimaraes Menezes, para demarcar área de terras no Município de Marabá, com área de aproximadamente 3.000ha. (Três mil hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000366 DE 18 DE AGOSTO DE 1982
Processo nº 00274/75 — ITERPA — COM-
PRA DE TERRAS

Interessado: Nelson Antonio Echer

Assunto: DESIGNAR o Agrimensor Antonio
Guimarães Menezes, para demarcar área de terras
no Município de Marabá, com área de aproxi-
madamente 3.000ha. (Três mil hectares), e dá
outras providências.

PORTARIA Nº 000383 DE 19 DE AGOSTO DE 1982
Processo nº 000827/81 — ITERPA — COM-
PRA DE TERRAS

Interessado: Moacyr Grasciani

Assunto: DESIGNAR o Agrimensor Rui Ro-
drigues Saraiva, para demarcar área de terras no
Município de Benevides, localizada na margem
esquerda da Rodovia BR-316 (PARÁ/MARANHÃO),
sentido Belém Castanhal, à altura do Km 25, com
aproximadamente 02ha. (Dois Hectares), e dá ou-
tras providências.

PORTARIA Nº 000381 DE 19 DE AGOSTO DE 1982
Processo nº 000272/80-ITERPA — DEMAR-
CAÇÃO DE TERRAS

Interessado: Derval Gomes Leão

Assunto: DESIGNAR o Agrimensor Miguel
Cecim Rassy Filho, para demarcar área de terras no
Município de Acará, com aproximadamente
2.800ha. (Dois mil e oitocentos hectares), e dá
outras providências.

PORTARIA Nº 000382 DE 19 DE AGOSTO DE 1982
Processo Nº: 000186/82 — ITERPA — LEGI-
TIMAÇÃO DE POSSE

Interessado: Maurício Guilherme Duarte de
Albuquerque.

Assunto: DESIGNAR o Agrimensor Antonio
Guimarães Menezes, para demarcar área de
terras, no Município de Benevides, objeto do
Título de Posse expedido em favor de Patricio
José e Antonio Miguel, em data de 09 de julho de
1894, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000384 DE 19 DE AGOSTO DE 1982
Processo nº 00420/82 — ITERPA — COM-
PRA DE TERRAS — LOTEAMENTO S. FÉLIX

Interessado: Clóvis Ribeiro

Assunto: EXCLUI da relação de Licitantes
vencedores da Concorrência nº 001/82 - ITERPA,
Gleba "SÃO FÉLIX", o Senhor Clóvis Ribeiro, IN-
CLUINDO o Lote 03, Setor "A", agora disponível
na relação dos lotes remanescentes, e dá outras
providências.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

(Ext. Reg. nº 5849 — Dia: 24.08.82)

O Presidente do Instituto de Terras do Pará
— ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a
seguinte PORTARIA:

PORTARIA Nº 000388 DE 19 DE AGOSTO DE 1982
Processo Nº 004206/82 — ITERPA — COM-
PRA DE TERRAS — LOTEAMENTO "S. FÉLIX"

Interessado: Laercio Salles

Assunto: EXCLUI da relação de Licitantes
vencedores da Concorrência nº 001/82 — ITERPA,
Gleba "SÃO FÉLIX", o Senhor Laércio Salles, IN-
CLUINDO o Lote nº 02, Setor "A", agora dispo-

nível na relação dos lotes remanescentes, e dá
outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 5849 — Dia: 24.08.82)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR.
SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 00649, DE 09.08.82,
REFERENTE AO CONVITE Nº 25/82, DESTINADO
AO FORNECIMENTO DE MOGNO SERRADO, COM
MEDIÇÕES ESPECIAIS, PARA SERVIÇOS NA RE-
SIDÊNCIA GOVERNAMENTAL.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no pro-
cesso acima mencionado, foram convidadas e fi-
zeram ofertas de preços as seguintes firmas:
MUSA — Madeireira União Salóbro Ltda., Madei-
reira Bannach Limitada, Madeireira Araguaia S/A
— Indústria e Comércio e Agropecuária, Rubertex
Comércio e Indústria S/A e MagelMadeirasGerais
Ltda.

Mediante o resultado apresentado no mapa
de apuração, foi considerada vencedora a pro-
posta da firma: MAGEL — Madeiras Gerais Ltda.,
em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP,
tendo o titular desta Secretaria proferido o seguin-
te despacho:

1 — Homologo a presente Licitação

2 — Publique-se.

Em, 19.08.82.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 347 — Dia: 24.08.82)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR.
SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 00674 — SEVOP,
DE 18.08.82, REFERENTE AO CONVITE Nº 27/82,
DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVER-
SOS ESPECIAIS, PARA A RESIDÊNCIA GOVER-
NAMENTAL.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no pro-
cesso acima mencionado, foram convidadas e fi-
zeram ofertas de preços as seguintes firmas:
Marmoraria Luso Brasileira Ltda., Marmobraz
Ltda. e Comércio e Indústria de Mármore e Gran-
itos:

Mediante o resultado apresentado no mapa
de apuração, foi considerada vencedora a propos-
ta da firma: Marmobraz Ltda., em virtude de ser
mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta
Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 — Homologo a presente licitação.

2 — Publique-se.

Em, 18.08.82.

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5847 — Dia: 24.08.82)

LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE TUCURUI

1 — DESPORTIVO TUCURUIENSE RESUMO DOS ESTATUTOS

DENOMINAÇÃO: Desportivo Tucuruense

FUNDAÇÃO: 1º de maio de 1981

FILIAÇÃO: Liga Esportiva Municipal de Tucuruí

SEDE SOCIAL: Travessa Nossa Senhora da Conceição, nº 97

DURAÇÃO: Tempo indeterminado

FINALIDADE: Praticar esportes de modo geral, especialmente o futebol de campo.

CORES: Azul, grená e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.

DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis serão vendidos, com os débitos arrecadados, serão pagos os possíveis, o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública do município.

DIREÇÃO: A Diretoria — mandato de dois (02) anos.

Tucuruí, 10 de agosto de 1982.

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOUZADA
Presidente

2 — DIAMANTE NEGRO ESPORTE CLUBE RESUMO DOS ESTATUTOS

DENOMINAÇÃO: Diamante Negro Esporte Clube

FUNDAÇÃO: 20 de julho de 1981

FILIAÇÃO: Liga Esportiva Municipal de Tucuruí

SEDE SOCIAL: Rua Alcindo Leal, nº 266

DURAÇÃO: Tempo indeterminado

FINALIDADE: Praticar os esportes em geral, especialmente o futebol de campo

CORES: Preto e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.

DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis serão vendidos, com os débitos arrecadados serão pagos os possíveis e o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública do município.

DIREÇÃO: A Diretoria — mandato de dois (02) anos.

Tucuruí, 10 de agosto de 1982.

ELSON LEMOS DOS ANJOS
Presidente

3 — ESPORTE CLUBE CAPEMI RESUMOS DOS ESTATUTOS

DENOMINAÇÃO: Esporte Clube Capemi
FUNDAÇÃO: 20 de fevereiro de 1980.

FILIAÇÃO: Liga Esportiva Municipal de Tucuruí

SEDE SOCIAL: Rodovia PA-56, Km 5

DURAÇÃO: Tempo indeterminado

FINALIDADE: Praticar esporte de um modo geral, especialmente o futebol de campo.

CORES: Azul e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.

DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com os débitos arrecadados, serão pagos os possíveis o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública do município.

DIREÇÃO: A Diretoria — Mandato de dois (02) anos.

Tucuruí, 10 de agosto de 1982.

JOSÉ ALÍPIO SILVA DE LIMA
Presidente

4 — MATINHA ESPORTE CLUBE RESUMO DOS ESTATUTOS

DENOMINAÇÃO: Matinha Esporte Clube

FUNDAÇÃO: 05 de setembro de 1977

FILIAÇÃO: Liga Esportiva Municipal de Tucuruí

SEDE SOCIAL: Avenida Beira-Mar, s/nº

DURAÇÃO: Tempo indeterminado

FINALIDADE: Praticar os esportes em geral, especialmente o futebol de campo.

CORES: Verde e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.

DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis serão vendidos, com os débitos arrecadados serão pagos os possíveis o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade do município.

DIREÇÃO: A Diretoria — mandato de dois (02) anos.

Tucuruí, 10 de agosto de 1982.

FRANCISCO OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente

5 — TODECO ESPORTE CLUBE RESUMO DOS ESTATUTOS

DENOMINAÇÃO: Todeco-Esporte Clube

FUNDAÇÃO: 7 de setembro de 1979

FILIAÇÃO: Liga Esportiva Municipal de Tucuruí

SEDE SOCIAL: Bairro Paravauá, s/nº

DURAÇÃO: Tempo indeterminado

FINALIDADE: Praticar os esportes em geral, principalmente o futebol de campo.

CORES: Preto, vermelho e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.

DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis serão vendidos com os débitos arrecadados serão pagos os possíveis, e o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade do município.

DIREÇÃO: A Diretoria — mandato de dois (02) anos.

Tucuruí, 10 de agosto de 1982.

ALOISIO ALVES SOUSA
Presidente

CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

(G. Reg. - nº 2362 - Dia: 24.08.82)

CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE BELÉM

Resumo dos Estatutos reformados do Clube de Diretores Lojistas de Belém, aprovado em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 21.09.81.

Denominação: Clube de Diretores Lojistas de Belém.

Fundo Social: Os sócios deliberativos pagarão ao CDL-Be: 1. taxa de inscrição ao serem admitidos. 2. mensalidades. 3. taxas diversas pelo uso de instalações, equipamentos e serviços da entidade. Parágrafo único. As taxas e a mensalidade de que trata este artigo serão estabelecidas e alteradas, a qualquer tempo, pela Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria. Artigo 17. 4. pagar em dia as contribuições devidas ao CDL-Be.

Fins: São objetivos do CDL-Be. 1. promover, em âmbito municipal, a aproximação dos dirigentes lojistas, de modo a estimular entre eles a lealdade, o companheirismo e o espírito de solidariedade. 2. promover, por todos os meios adequados, o aprimoramento da atividade lojista do município de Belém. 3. efetuar e incentivar a realização de estudos relacionados com a atividade lojista, divulgando-os, principalmente, entre seus associados. 4. defender o princípio da liberdade humana, que se desdobra, no campo político, sob a forma de democracia e, no campo econômico, no primado livre iniciativa. 5. aprimorar a atuação do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), do Núcleo de Desenvolvimento Lojista (NDL), do Núcleo de Estudos e Projetos Especiais (NEPE), da Central de Recursos Humanos (CRH), e da Central de Cobrança (CC), assim como de outros serviços de interesse da classe lojista do município. 6. Emitir parecer sobre projetos de lei, regulamentos e demais atos, de qualquer natureza, que sejam de interesse da classe lojista. 7. cooperar com as autoridades de todos os níveis para promover o desen-

volvimento econômico-social do País e do Estado do Pará, em geral, e do município de Belém-Pa, em particular. 8. Manter constante relacionamento com os demais CDLs do País, a Confederação Nacional dos Diretores Lojistas e a Federação dos Diretores Lojistas do Pará, assim como com as demais entidades representativas da classe empresarial brasileira, objetivando o intercâmbio de informações e a unidade de procedimentos. 9. reivindicar e defender, perante o Poder Público, os legítimos interesses e as justas aspirações do empresariado brasileiro, especialmente os da classe lojista. 10. aprimorar o conhecimento técnico-especializado de seus associados, mediante cursos e outros meios adequados. 11. divulgar, pelo órgão oficial da entidade, mediante campanhas e outros meios apropriados, a importante função econômica e social da atividade comercial, em geral, e das lojas varejistas em especial.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 16.10.61.

Administração e Representação: Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações do CDL-Be.

Dissolução: A dissolução do CDL-Be é matéria de competência da Assembléia Geral, a qual decidirá sobre a destinação do patrimônio social.

Diretoria: Presidente: Manoel Jorge Vieira Colares, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua dos Pariquis, 1760, apto. 101.

Secretário: Carlos de Souza Morhy, brasileiro, casado, comerciante.

Tesoureiro: Carlos Teixeira Soares, brasileiro, casado, comerciante.

Belém, 23 de outubro de 1982

MANOEL JORGE VIEIRA COLARES

Presidente

(T. nº 00165 - Reg. nº 5851 - Dia: 24.08.82)

ANÚNCIOS

AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S/A

CGC nº 05429428/0001-78

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S/A, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 01.09.82, às 10:00 horas, em sua sede social, à Fazenda São Luiz, em Conceição do Araguaia, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Autorizado de Cr\$-111.425.391,00 para Cr\$-200.000.000,00;

- b) Nomeação de peritos para avaliação dos imóveis a serem incorporados à Sociedade;
- c) Apreciação e votação do laudo elaborado pelos peritos;
- d) Alteração parcial dos Estatutos Sociais com subscrição e integralização do capital;
- e) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 23 de agosto de 1982.

As) LUZIANO MARTINS RIBEIRO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 5852 - Dias 24, 25 e 26.08.82)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

GCC 04-340709/0001-97

TÍTULO I

Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social

Art. 1º — COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL é uma sociedade anônima de capital autorizado, regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º — A sociedade tem sede na cidade, Município e Comarca de Acará, Estado do Pará, que é o seu foro.

Parágrafo Único — Poderão ser instaladas ou suprimidas filiais em todo o país, por deliberação do Conselho de Administração, que na primeira dessas hipóteses atribuirá uma parcela do capital social a cada um desses estabelecimentos.

Art. 3º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Art. 4º — A sociedade tem por objeto:

- a) a extração, a industrialização e a comercialização de óleos vegetais e madeiras;
- b) a formação de pastagens;
- c) o desenvolvimento de uma pecuária nacional de corte;
- d) quaisquer atividades conexas, acessórias ou necessárias para a consecução dos fins sociais.

Parágrafo Único — A sociedade poderá, ainda, participar de outras sociedades, como sócia ou acionista.

TÍTULO II

Do capital e das ações

Art. 5º — O capital social autorizado é de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscientos milhões de cruzeiros), dividido em 600.000.000 (seiscientos milhões) de ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Do total das ações que a sociedade é autorizada a emitir:

- a) até 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) serão ordinárias;
- b) até 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões) serão preferenciais.

Parágrafo Primeiro — Sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, a Assembleia Geral poderá, ainda, criar ações preferenciais de outras classes ou aumentar as já existentes, sem guardar proporção com as demais, respeitado, todavia, o disposto na letra "d" do parágrafo único do artigo 8º (oitavo) deste estatuto.

Parágrafo Segundo — O número de ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrições no exercício desse direito, não pode ultrapassar 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas.

Art. 6º — A sociedade poderá aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o valor estabelecido no artigo anterior.

Art. 7º — As ações ordinárias são reservadas à subscrição exclusivamente com recursos próprios, e corresponderão, também, às que vierem a ser a elas bonificadas.

Art. 8º — As ações preferenciais são reservadas à subscrição com os recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM; e corresponderão, também, às que vierem a ser a elas bonificadas.

Parágrafo Único — As ações preferenciais, que não gozarem do direito a voto, terão as seguintes vantagens:

- a) prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da sociedade;
 - b) prioridade no recebimento de um dividendo igual ao que for atribuído às ações ordinárias, pela participação dessas ações no capital social integralizado;
 - c) participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição de ações bonificadas decorrentes da correção monetária do capital realizado e da capitalização de reservas e lucros, qualquer que seja a origem e natureza dos mesmos;
 - d) participação integral nos resultados da sociedade, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do Decreto-lei nº 1.376/74, de modo que nenhuma outra espécie ou classe de ações poderá atribuir aos seus titulares vantagens patrimoniais superiores.
- Art. 9º — As ações inscritas por pessoas físicas para os fins a que se refere o artigo 2º, letra "l", do Decreto-lei nº 1.336, de 23 de julho de 1974, serão exclusivamente nominativas e intransferíveis pelo prazo legal.

Art. 10 — As ações inscritas com os recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM serão exclusivamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data em que forem permutadas por aquele Fundo com os investidores, de acordo com o artigo 19 do Decreto-lei nº 1.376/74, ressalvada a hipótese de sua permuta com as pessoas físicas a que se refere o parágrafo único do artigo 3º do aludido Decreto-lei.

Parágrafo Primeiro — A integralização das ações inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM efetuar-se-á mediante o depósito da quantia correspondente em conta vinculada no Banco da Amazônia

Art. 21 — O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da sociedade privativa dos Diretores.

Art. 22 — O prazo de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria é de um ano, mas estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos. É admitida a reeleição.

Art. 23 — A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, o montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao primeiro desses órgãos deliberar sobre a forma de distribuição do valor fixado entre os seus membros e os da Diretoria.

SEÇÃO I — DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 24 — O Conselho de Administração é composto de 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral e, por ela destituíveis, a qualquer tempo, um dos quais o mesmo contatará designará Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único — Caberá ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) representar o Conselho de Administração perante terceiros;
- b) convocar as Assembleias Gerais;
- c) instalar e presidir as Assembleias Gerais;
- d) sugerir ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios sociais a ser transmitida à Diretoria;
- e) preparar o relatório da administração, à Assembleia Geral;
- f) preparar todos os elementos necessários à prática dos atos de competência do Conselho de Administração;
- g) usar do voto de qualidade no caso de empate nas deliberações do mesmo Conselho;
- h) manter o Conselho de Administração informado sobre a gestão dos Diretores.

Art. 25 — Caberá ao Presidente do Conselho de Administração designar o seu substituto ou o substituído de qualquer outro membro desse órgão, nos casos de impedimentos ou faltas; não o fazendo caberá ao próprio Conselho tal designação.

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo vaga no Conselho de Administração deverá ser imediatamente convocada a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o respectivo provimento.

Parágrafo Segundo — Considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho de Administração que, sem causa justificada, deixar de participar, consecutivamente, de mais de 2 (duas) de suas reuniões.

Parágrafo Terceiro — As substituições previstas neste artigo implicarão na acumulação das funções, inclusive do direito a voto, mesmo o de qualidade, mas não na dos honorários e demais vantagens do substituído.

Art. 26 — O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de seu Presidente, ou da Diretoria, com 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse interregno quando participar da reunião a totalidade de seus membros.

Parágrafo Primeiro — As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos membros desse órgão e, no caso de empate, o seu Presidente usará do voto de qualidade.

Parágrafo Segundo — Qualquer membro do Conselho de Administração terá o direito de credenciar um de seus pares por carta, telegrama ou telex, a fim de representá-lo nas reuniões do Conselho de Administração, seja para a formação de "quorum", seja para a votação; e, igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama ou telex, quando recebidos, na sede social, até o momento da reunião.

Art. 27 — Compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- b) eleger e destituir os Diretores;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração; e quaisquer outros atos;
- d) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- e) escolher e destituir os auditores independentes;
- f) emitir parecer sobre quaisquer propostas ou recomendações da Diretoria à Assembleia Geral;
- g) deliberar sobre a distribuição das participações atribuídas aos seus membros e aos membros da Diretoria pela Assembleia Geral;
- h) resolver os casos extraordinários.

SEÇÃO II — DA DIRETORIA

Art. 28 — A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de 3 (três) a 6 (seis) Diretores, sem designação especial, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração.

Art. 29 — Nos impedimentos ou faltas de qualquer Diretor o seu substituto será designado pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro — No caso de vacância de cargo da Diretoria deverá esta convocar o Conselho de Administração para deliberar sobre o pro-

Art. 39 — Poderá a Diretoria:

- a) levantar balanços semestrais no dia 30 de junho de cada ano;
- b) levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital;
- c) declarar dividendo intermediário à conta de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

TÍTULO VII

Da liquidação da sociedade

Art. 40 — A sociedade entrará em liquidação nos casos legais.

TÍTULO VIII

Das disposições transitórias

Art. 41 — O primeiro exercício social terá início na data do arquivamento dos atos constitutivos da sociedade na Junta Comercial do Estado do Pará e terminará em 31 de dezembro de 1982.

Art. 42 — A obrigatoriedade da declaração e pagamento de dividendos somente vigorará a partir do término da implantação do projeto agroindustrial da sociedade, como foi definido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

BANCO REAL S.A.

Aloysio de Andrade Faria

Diretor Presidente

Juarez Soares

Diretor Vice-Presidente

BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A.

Aloysio de Andrade Faria

Diretor Presidente

Benedicto James P. Boardman

Diretor

Jair Tavares da Silva

Advogado

OAB-SP 46 688 — CIC 674.342.748-81

COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO — CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Aloysio de Andrade Faria

Diretor Presidente

Waldyr de Campos Andrade

Diretor

Paulo José Ernesto Coelho

Antonio Couto Cardoso

Waldyr de Campos Andrade

Testemunhas:

1) Ilegível

2) Regina Maria Teixeira de Abreu

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19/08/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300011507, a 1ª via da presente Ata de Cia Real Agroindustrial.

Belém, 19 de 08 de 1982

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassá Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos vinte e sete de julho de mil novecentos e oitenta e dois, às quatorze horas, na Avenida Paulista, 1374 — 3º andar, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral os subscritores do capital social da Companhia Real Agroindustrial, a saber: BANCO REAL S.A. com sede em São Paulo-SP, à Avenida Paulista, 1374 — 3º andar, titular do CGO 17.156.514/0001-33, com seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob nº 751.500/79, em sessão de 11/09/79, neste ato representado por seu Diretor Presidente Dr. Aloysio de Andrade Faria, brasileiro casado, banqueiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, à Avenida Vieira Souto, 350, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 5.175.832-SSP-SP e do CPF 001.156.577-20 e seu Diretor Vice-Presidente, Dr. Juarez Soares, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado no

Art. 10 — O Conselho de Administração, por unanimidade, resolveu, em sessão de 02.04.82, BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A., com sede em São Paulo-SP, à Avenida Paulista, 1374, 3º andar, titular do CGC 60.770.336/0001-65, com seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob nº 710.710/78, em sessão de 16.05.78, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. Aloysio de Andrade Faria (já qualificado) e por seu Diretor, Sr. Benedito James P. Boardman, brasileiro, casado, baiano, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Alameda Ministro Rocha Azevedo, 384, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 01.167.814-1-1FP-RJ e do CPF 002.542.407-63, reeleitos pelo Conselho de Administração de 02.03.82, com sua ata arquivada na JUCESP sob nº 33.846/82, em sessão de 03.05.82; COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede em São Paulo-SP, à Avenida Paulista, 1374 — 3º andar, titular do CGC 17.167.412/0001-13, com seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob nº 710.674/78, em sessão de 15.05.78, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. Aloysio de Andrade Faria (já qualificado) e seu Diretor, Dr. Waldyr de Campos Andrade, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Haddock Lobo, 1084 — apto. 71, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 7.127.569-SSP-SP e do CPF nº 000.394.786-87, reeleitos pelo Conselho de Administração em 03.03.82, com sua ata arquivada na JUCESP sob nº 25.300/82, em sessão de 02.04.82; DR. PAULO JOSE ERNESTO COELHO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Raul Adalberto Campos, 287, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 5.273.240-SSP-SP e do CPF 229.786.238-53; DR. WALDYR DE CAMPOS ANDRADE (já qualificado); e DR. ANTONIO COUTO CARDOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Paulo Roberto Paes de Almeida, 166, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 9.169.725-SSP-SP e do CPF nº 045.932.607-44, Assumiu a Presidência da reunião, por consenso dos presentes, o Dr. Aloysio de Andrade Faria, que convidou a mim, Waldyr de Campos Andrade, para Secretário. A seguir, declarou o Senhor Presidente que a reunião tinha por objetivo deliberar sobre a constituição da Companhia Real Agroindustrial, com o capital subscrito de Cr\$ 190.000.000,00, representado por 190.000.000 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, e o capital autorizado de Cr\$ 600.000.000,00, a ser representado por 600.000.000 ações daquele valor nominal, sendo 250.000.000 ordinárias e 350.000.000 preferenciais; que do capital subscrito foram realizados 33.68% do respectivo valor e as importâncias assim recebidas foram depositadas no Banco Real S.A., Agência Urbana Rua Itapeva, em São Paulo-SP, no prazo legal, conforme lista de subscrição que se encontrava sobre a mesa e que para parte integrante desta ata; que, conquanto a Companhia Real Agroindustrial esteja sendo constituída nesta Capital, terá sua sede e foro na cidade de Acará, Estado do Pará; que o estatuto social fora elaborado e o seu projeto se encontra sobre a mesa, assinado pelos subscritores e por duas testemunhas. Terminada essa exposição, o Senhor Presidente declarou em discussão e votação a constituição da sociedade e o projeto do estatuto social, verificando-se que a Assembléia Geral: primeiro — por votação unânime, aprovava a constituição da Companhia Real Agroindustrial, segundo — por votação unânime, aprovava para seu estatuto o projeto que se encontrava sobre a mesa, cujo texto fará parte integrante da presente ata, terceiro — por votação unânime, resolveu que a integralização do saldo da subscrição, de Cr\$ 126.000.000,00, será feita em uma ou mais chamadas, a critério da Diretoria, a qualquer tempo, dentro do prazo de 12 meses contado da data do respectivo arquivamento dos atos constitutivos na Junta Comercial do Estado do Pará; quarto — por votação unânime, elegera para constituir o Conselho de Administração, com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1983, os senhores: DR. PAULO JOSE ERNESTO COELHO (já qualificado); DR. ANTONIO COUTO CARDOSO (já qualificado); DR. WALDYR DE CAMPOS ANDRADE (já qualificado); e DR. ANTONIO COUTO CARDOSO (já qualificado); quinto — por votação unânime, fixara em Cr\$ 1.000,00 anuais os honorários de cada membro do Conselho de Administração e da Diretoria, encerrada a votação, o Senhor Presidente propôs aos suscritores os trabalhos, a fim de que os membros do Conselho de Administração ora eleitos pudessem, por sua vez, eleger a Diretoria. Essa proposta foi aprovada e suspensa a reunião às 15:00 horas. Reabertos os trabalhos às 16:00 horas, no mesmo dia e no mesmo local, e sempre com a presença da totalidade dos subscritores, o Senhor Presidente determinou que eu, Waldyr de Campos Andrade, Secretário, procedesse à leitura da ata de reunião do Conselho de Administração que se encontrava sobre a mesa. "COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL. Ata de Reunião do Conselho de Administração. Aos vinte e sete de julho de mil novecentos e oitenta e dois, às 15:30 horas, na Avenida Paulista, 1374 — 3º andar, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Real Agroindustrial, presentes todos os seus membros eleitos na reunião o Dr. Paulo José Ernesto Coelho e declarou que este Conselho reuniu-se para eleger os membros da Diretoria. Colocada a matéria em discussão e votação, verificou-se que o Conselho de Administração, por unanimidade, elegera para compor a primeira Diretoria, com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1983, os senhores: DR. PAULO JOSE ERNESTO COELHO (já qualificado); SR. SILVIO HUMBERTO GOMES MAIA, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Alameda Jari, 88 — apto. 71, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 3.759.416-SSP-SP e do CPF 063.913.976/00; SR. FERNANDO RIBEIRO, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Texas, 610, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 7.222.605-SSP-SP e do CPF 001.613.496/68 e SR. FLAVIO MARCIO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Jéquitai, 40, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 6.036.638-SSP-SP e do CPF 019.327.998-34. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando que eu, Waldyr de Campos Andrade, Secretário, procedesse à

Parágrafo Segundo — Considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem causa justificada, deixar de exercer as suas funções por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

Parágrafo Terceiro — As substituições previstas neste artigo implicarão na acumulação de cargos, inclusive do direito a voto, mas não na dos honorários e demais vantagens do substituído.

Art. 30 — A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer Diretor, com 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse interregno quando participar da reunião a totalidade de seus membros.

Parágrafo Primeiro — As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos membros desse órgão. Quando os Diretores divergirem nas suas deliberações, a qualquer deles será facultado recorrer ao Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo — Qualquer Diretor terá o direito de credenciar um de seus pares por carta, telegrama ou telex, a fim de representá-lo nas reuniões da Diretoria, seja para a formação de "quorum", seja para a votação; e, igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama ou telex, quando recebidos, na sede social, até o momento da reunião.

Art. 31 — Compete a Diretoria:

- a) estabelecer as normas de condução dos negócios sociais, conforme a orientação do Conselho de Administração;
- b) apresentar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício à Assembléia Geral, depois de submetidos aos pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se em funcionamento;
- c) apresentar, semestralmente, aos subscritores de ações oriundas de recursos administrados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM relatórios demonstrativos de efetiva aplicação dos respectivos recursos, enviando cópia à SUDAM e ao Banco da Amazônia S.A. — BASA.

Art. 32 — A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais, e, quando devidamente autorizada pelo Conselho de Administração, poderá, também, adquirir, onerar ou alienar bens imóveis e participações acionárias, contrair empréstimos, outorgar avais e outras garantias.

Art. 33 — Ressalvado o disposto no artigo anterior e no artigo seguinte deste estatuto, competirá a qualquer Diretor a representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular.

Art. 34 — A sociedade considerará-se obrigada quando representada:

- a) conjuntamente, por todos os Diretores em exercício quando contrair empréstimos em geral;
- b) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores nos demais casos;
- c) conjuntamente, por 2 (dois) procuradores, na extensão dos poderes que houverem sido conferidos;
- d) singularmente, por um procurador, na extensão dos poderes que houverem sido conferidos, ficando ressalvado, porém, que a constituição de procurador, nessas condições, será limitada aos atos de representação da sociedade perante a Justiça do Trabalho e Repartições Públicas, inclusive Delegacias da Receita Federal, Autarquias, Correios e Telégrafos ou quando para fins judiciais.

Parágrafo Primeiro — Nos atos de constituição de procuradores a sociedade será necessariamente representada na forma prevista na letra "b" deste artigo.

Parágrafo Segundo — Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência até 30 de abril do ano seguinte ao da outorga dos mesmos mandatos, se menor prazo não for estabelecido, o qual deverá sempre constar do respectivo instrumento.

TÍTULO V
Do Conselho Fiscal

Art. 35 — O Conselho Fiscal é órgão não permanente, que só será instalado pela Assembléia Geral a pedido de acionistas, na conformidade legal.

Art. 36 — Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, e a sua remuneração será fixada pela Assembléia Geral que o eleger.

Parágrafo Primeiro — O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

Parágrafo Segundo — Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos, ou faltas, ou em caso de vaga, pelos respectivos suplentes.

TÍTULO VI
Das demonstrações financeiras e da destinação do lucro líquido

Art. 37 — O exercício social coincide com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras, juntamente com as quais apresentará proposta à Assembléia Geral Ordinária sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, observados os seguintes preceitos:

- a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro ajustado na forma legal, a título de dividendo, asseguradas e integralmente respeitadas, todavia as vantagens e prioridades das ações preferenciais, definidas em lei e neste estatuto.

Parágrafo Único — O saldo, se houver, terá o destino que, por proposta da Diretoria, for deliberado pela Assembléia Geral, na forma da lei.

Art. 38 — A Assembléia Geral poderá atribuir à Diretoria uma participação nos lucros nos casos, formas e limites legais.

Parágrafo Segundo — Será facultado ao Fundo de Investimentos da Amazônia — FIMAM, no tocante às ações por ele subscritas, o desdobramento dos títulos múltiplos representativos das ações e a conversão destas naquelas, sem ônus para o aludido Fundo.

Art. 11 — No caso de distribuição de ações decorrentes da correção monetária do capital realizado e da capitalização de reservas e lucros, ou pela incorporação de reservas oriundas de trabalhos ou incentivos fiscais, as ações assim resultantes estarão automaticamente sujeitas às mesmas restrições e aos mesmos critérios a que estiverem então submetidas as ações originais.

Art. 12 — Ressalvada a nominatividade obrigatória para as ações a que se referem os artigos 8º (oitavo) ao 11º (onze) deste estatuto, as demais ações serão nominativas, ou endossáveis, ou ao portador, à opção do acionista, que poderá convertê-las de uma forma em outra, suportando as respectivas despesas.

Art. 13 — Dentro do limite do capital autorizado será competente para deliberar sobre as emissões de ações:

- a) o Conselho de Administração, quando se tratar de subscrição em dinheiro;
 - b) a Assembléia Geral, nos demais casos.
- Parágrafo Primeiro — O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá ser obrigatoriamente ouvido antes da deliberação sobre o aumento de capital.
- Parágrafo Segundo — Dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à efetivação do aumento, a sociedade requererá ao Registro do Comércio a sua averbação.
- Art. 14 — Na proporção do número e da natureza de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, observadas as prescrições legais. Todavia, será excluído esse direito de preferência para subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais.
- Art. 15 — O aumento do capital social resultante da sua correção monetária anual ficará na dependência de deliberação da Assembléia Geral e somente será obrigatório quando o saldo de reserva de capital constituída, em cada exercício social, em decorrência da correção monetária do capital realzado, ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do capital social.
- Parágrafo Primeiro — A capitalização da reserva poderá ser procedida mediante aumento do valor nominal das ações ou emissão de novas ações bonificadas cabendo à Assembléia Geral escolher, em cada aumento de capital, o modo a ser adotado.
- Parágrafo Segundo — Em qualquer caso as ações preferenciais participarão, em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos aumentos de capital decorrentes da correção monetária.
- Parágrafo Terceiro — As condições de participação previstas no presente artigo serão transcritas nos certificados de ações da sociedade.
- Art. 16 — O acionista que, no tempo e modo estabelecidos, deixar de efetuar o pagamento da prestação correspondente às ações subscritas ou adquiridas ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 4% (um por cento) ao mês, de correção monetária calculada conforme os índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN e da multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação em débito, tudo a partir da data em que tiver ocorrido a mora.
- Art. 17 — Os certificados e cautelais de ações da sociedade deverão ser assinados:
- a) por 2 (dois) Diretores, conjuntamente;
 - b) por instituição financeira ou Bolsa de Valores com que a sociedade contratar a escrituração e a guarda dos livros e registros de transferência de ações, ou a emissão de certificados.
- Parágrafo Único — A sociedade poderá cobrar o custo de substituição de certificados ou cautelais, quando solicitada pelo acionista.

TÍTULO III
Da Assembléia Geral

Art. 18 — A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social; e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por 2 (dois) Diretores, ou nos casos legais.

Parágrafo Único — Para participar da Assembléia Geral é necessária a condição de acionista até 8 (oito) dias antes da data da realização do respectivo conclave e o depósito do instrumento de procuração, na sede social, até 5 (cinco) dias também antes do mesmo evento, no caso de representação de acionista por mandatário.

Art. 19 — A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer Diretor, o qual convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

TÍTULO IV
Da administração

Art. 20 — São órgãos de administração da sociedade:

- a) o Conselho de Administração;
- b) a Diretoria.

Parágrafo Segundo — Considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem causa justificada, deixar de exercer as suas funções por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

Parágrafo Terceiro — As substituições previstas neste artigo implicarão na acumulação de cargos, inclusive do direito a voto, mas não na dos honorários e demais vantagens do substituído.

Art. 30 — A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer Diretor, com 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse interregno quando participar da reunião a totalidade de seus membros.

Parágrafo Primeiro — As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos membros desse órgão. Quando os Diretores divergirem nas suas deliberações, a qualquer deles será facultado recorrer ao Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo — Qualquer Diretor terá o direito de credenciar um de seus pares por carta, telegrama ou telex, a fim de representá-lo nas reuniões da Diretoria, seja para a formação de "quorum", seja para a votação; e, igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama ou telex, quando recebidos, na sede social, até o momento da reunião.

Art. 31 — Compete a Diretoria:

- a) estabelecer as normas de condução dos negócios sociais, conforme a orientação do Conselho de Administração;
 - b) apresentar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício à Assembléia Geral, depois de submetidos aos pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se em funcionamento;
 - c) apresentar, semestralmente, aos subscritores de ações oriundas de recursos administrados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM relatórios demonstrativos de efetiva aplicação dos respectivos recursos, enviando cópia à SUDAM e ao Banco da Amazônia S.A. — BASA.
- Art. 32 — A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais, e, quando devidamente autorizada pelo Conselho de Administração, poderá, também, adquirir, onerar ou alienar bens imóveis e participações acionárias, contrair empréstimos, outorgar avais e outras garantias.
- Art. 33 — Ressalvado o disposto no artigo anterior e no artigo seguinte deste estatuto, competirá a qualquer Diretor a representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular.
- Art. 34 — A sociedade considerará-se obrigada quando representada:

- a) conjuntamente, por todos os Diretores em exercício quando contrair empréstimos em geral;
 - b) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores nos demais casos;
 - c) conjuntamente, por 2 (dois) procuradores, na extensão dos poderes que houverem sido conferidos;
 - d) singularmente, por um procurador, na extensão dos poderes que houverem sido conferidos, ficando ressalvado, porém, que a constituição de procurador, nessas condições, será limitada aos atos de representação da sociedade perante a Justiça do Trabalho e Repartições Públicas, inclusive Delegacias da Receita Federal, Autarquias, Correios e Telégrafos ou quando para fins judiciais.
- Parágrafo Primeiro — Nos atos de constituição de procuradores a sociedade será necessariamente representada na forma prevista na letra "b" deste artigo.
- Parágrafo Segundo — Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência até 30 de abril do ano seguinte ao da outorga dos mesmos mandatos, se menor prazo não for estabelecido, o qual deverá sempre constar do respectivo instrumento.

TÍTULO V
Do Conselho Fiscal

Art. 35 — O Conselho Fiscal é órgão não permanente, que só será instalado pela Assembléia Geral a pedido de acionistas, na conformidade legal.

Art. 36 — Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, e a sua remuneração será fixada pela Assembléia Geral que o eleger.

Parágrafo Primeiro — O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

Parágrafo Segundo — Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos, ou faltas, ou em caso de vaga, pelos respectivos suplentes.

TÍTULO VI
Das demonstrações financeiras e da destinação do lucro líquido

Art. 37 — O exercício social coincide com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras, juntamente com as quais apresentará proposta à Assembléia Geral Ordinária sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, observados os seguintes preceitos:

- a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro ajustado na forma legal, a título de dividendo, asseguradas e integralmente respeitadas, todavia as vantagens e prioridades das ações preferenciais, definidas em lei e neste estatuto.

Parágrafo Único — O saldo, se houver, terá o destino que, por proposta da Diretoria, for deliberado pela Assembléia Geral, na forma da lei.

Art. 38 — A Assembléia Geral poderá atribuir à Diretoria uma participação nos lucros nos casos, formas e limites legais.

leitura desta ata, que foi unanimemente aprovada pelos presentes. E esta lavrada em 3 (três) vias, sendo a primeira datilografada e as demais em cópias xerográficas. Cada via tem 3 (três) folhas datilografadas de um só lado, todas assinadas pela Mesa, pelos subscritores e por duas testemunhas, com o que foram definitivamente encerrados os trabalhos. São Paulo, 27 de julho de 1982.

Waldyr de Campos Andrade — Secretário

Aloysio de Andrade Faria — Presidente da Mesa

OS SUBSCRITORES:

BANCO REAL S.A.

Aloysio de Andrade Faria
Diretor Presidente

Juarez Soares
Diretor Vice-Presidente

BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A.

Aloysio de Andrade Faria
Diretor Presidente

Benedicto James P. Boardman
Diretor

COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO — CRÉDITO, FINAN-
CIAMENTO E INVESTIMENTOS

Aloysio de Andrade Faria
Diretor Presidente

Waldyr de Campos Andrade
Diretor

PAULO JOSE ERNESTO COELHO

WALDYR DE CAMPOS ANDRADE

ANTONIO COUTO CARDOSO

AS TESTEMUNHAS:

1. Hlegivel
2. Regina Maria Teixeira de Abreu

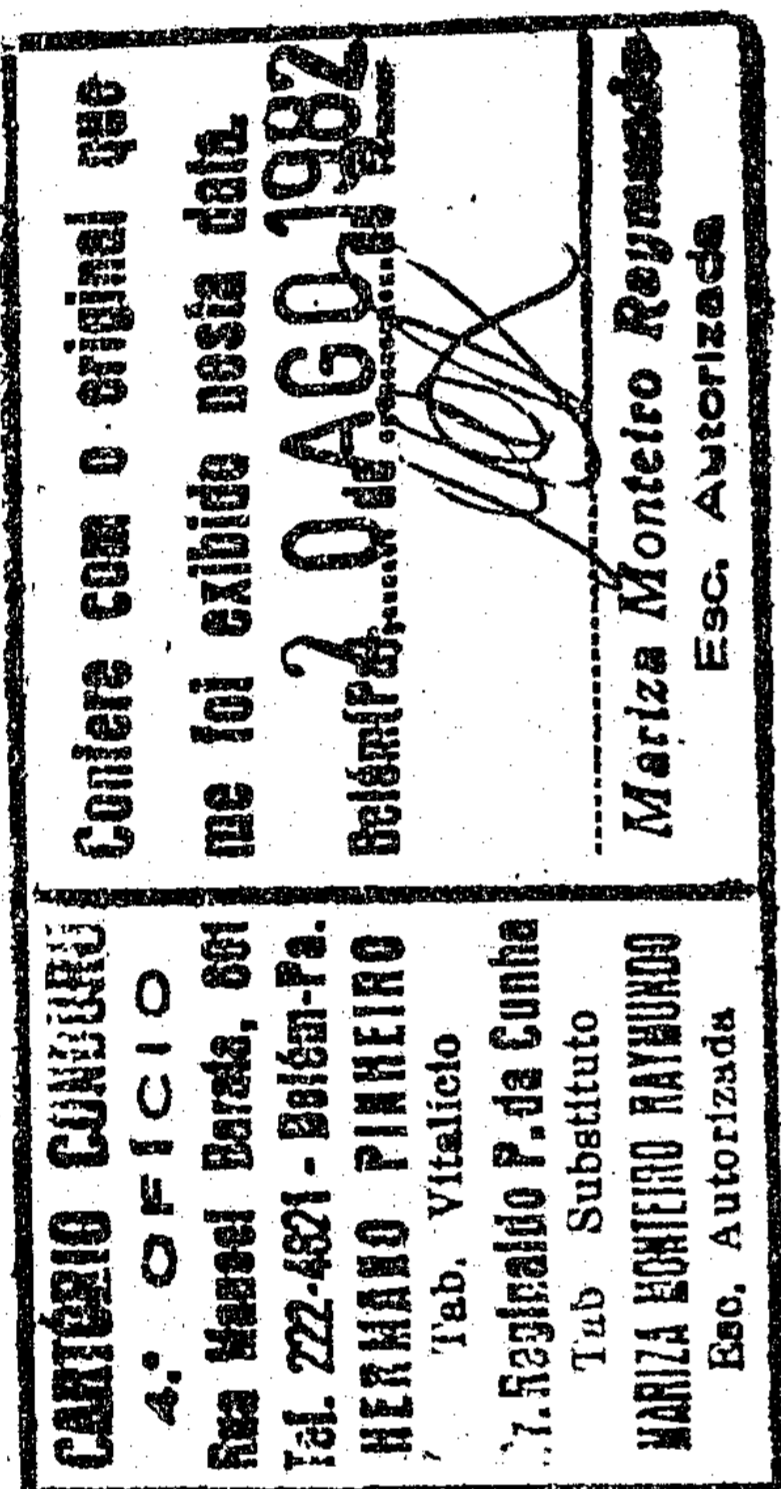
JAIR TAVARES DA SILVA
Advogado
OAB-SP 46.688 — CIC 674.342.748-91
Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19/08/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300011507, a 1ª via da presente Ata de Cia Real Agroindustrial.

Belém, 19 de 08 de 1982
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 00166 - Reg. nº 5.855 - Dia 24.08.82)



OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00157 - Reg. nº 5835 - Dia: 24.08.82)

FAZENDA SAO MARCELO S.A.

CGCMF. 05.054.770/0001-30

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08.09.82 às 10:00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro nº 226 — 14º andar — Conj. 1401, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) aumento do limite do capital autorizado para Cr\$ 466.000.000,00;
- b) consequente alteração estatutária; e
- c) re-ratificação da redação da ata da Assembléia Geral Extraordinária de 31.08.81.

Belém, 13 de agosto de 1982.

LUIZ DE FRANÇA RIBEIRO

Vice-Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 11463 - Reg. nº 5830 - Dias: 23, 24 e 25.08.82)

ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S.A. - INTERCACAU

C.G.C./M.F. Nº 04.133.906/0001-35

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1982

Aos vinte e dois dias do mês de Junho de um mil, novecentos e oitenta e dois, às nove horas, reuniram-se na sede social, à Rodovia PA - 140 Km 05, na cidade de Santa Izabel, Estado do Pará, os membros do Conselho de Administração de..... ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S.A. - INTERCACAU, com a presença de todos os conselheiros, sob a presidência do Sr. Liu Yung Chong, que convidou a mim..... André Vie Hsan Liu, para secretariar a reunião. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos: a) Aprovação dos pedidos de demissão que os Srs. Tseng Hsiang Wang e Juan Guillermo Aguirre... Prado, dirigiram por carta à Sociedade, manifestando ambos, o desejo de se afastarem do cargo de diretor, tendo em vista problemas de ordem particular. Deste modo a Diretoria passou a constituir-se da seguinte forma: PETER VIE SHIN LIU, como Diretor Presidente; ANDRÉ VIE HSAN LIU, como Diretor, e VIE NUR LIU, como Diretor; b) Parabelecer a seguinte distribuição entre os diretores remanescentes: a) Para o cargo de diretor para a Diretoria, pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21 de Junho de 1982: para o Diretor Presidente, PETER VIE SHIN LIU, Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) por mês; para o Diretor ANDRÉ VIE HSAN LIU, Cr\$ 100.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) por mês; para a Diretora: VIE NUR LIU, Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) por mês. Os termos desta Ata, foram aprovados pelos presentes, que a subscrevem. Santa Izabel do Pará, 22 de Junho de 1982. (aa) LIU YUNG CHONG, Presidente da Mesa; ANDRÉ VIE HSAN LIU, Secretário da Mesa. Liu Yung Chong, Anthony Chi Zung Shin, Peter Vie Shin Liu.

Conferir com o original:

LIU YUNG CHONG
Presidente da Mesa

ANDRÉ VIE HSAN LIU
Diretor

PETER VIE SHIN LIU
Diretor

ANTONIO COUTO CARDOSO
Secretário

ALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

SOTAVE NORTE S.A.

CGC (MF) 04.813.572/0001-40
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: CR\$ 1.236.000.000,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de Vv.Ss. o Balanço Patrimonial referente ao

ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO
Diretor Presidente

exercício de 1º de julho de 1981 a 30 de junho de 1982, o qual se acha acompanhado das demais demonstrações financeiras.

ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO JUNIOR
Diretor Vice-Presidente

Permanecemos ao vosso inteiro dispor para a prestação de quaisquer esclarecimentos desejados.

ROBERIO JOSE GOMES PAIVA
Diretor Executivo

BELEM(PA), 05 de agosto de 1982.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1982

| ATIVO | 1982 | | 1981 | | PASSIVO | 1982 | | 1981 | |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|------|------|---------------------------------|----------------------|----------------------|------|------|
| | 1982 | 1981 | 1982 | 1981 | | 1982 | 1981 | 1982 | 1981 |
| ATIVO CIRCULANTE | 2.717.414.758 | 1.699.931.314 | | | PASSIVO CIRCULANTE | 1.568.902.958 | 1.153.771.935 | | |
| DISPONIVEL | 378.112 | 16.042.253 | | | Títulos a pagar | — | 5.000.000 | | |
| Disponibilidades | 378.112 | 16.042.253 | | | Financiamentos | 1.304.566.461 | 1.141.685.346 | | |
| REALIZAVEL | 2.339.302.646 | 1.683.889.061 | | | Fornecedores | 94.887.217 | 2.981.756 | | |
| Duplicatas a receber | 64.284.412 | (42.345.918) | | | Encargos Sociais e Trabalhistas | 52.014.325 | 3.947.017 | | |
| Provisão para devedores duvidosos | (668.498.822) | (624.089.860) | | | Provisão p/ Imposto de Renda | 11.835 | 157.842 | | |
| Duplicatas descontadas | 153.120 | 127.146 | | | Provisão p/ empréstimo | 117.423.120 | — | | |
| Adiantamentos a funcionários | 16.668.708 | 13.583.486 | | | EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 163.867.783 | 2.340.000 | | |
| Adiantamentos a representantes | 16.250.040 | 101.366 | | | Financiamentos | — | 2.340.000 | | |
| Bancos e instituições financeiras | 4.002.646 | 7.847.106 | | | Conta-corrente coligadas | 163.867.783 | — | | |
| Outros créditos | 286.659.948 | 669.707.773 | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 3.148.511.800 | 1.050.058.044 | | |
| Estoques | — | — | | | Capital Subscrito e Realizado | 1.236.000.000 | 735.000.000 | | |
| Imprecisação em andamento | — | — | | | Reservas de Capital | 1.355.866.741 | 521.553.094 | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS | 110.844.806 | 44.756.046 | | | Reservas de Reavaliação | 382.812.536 | 21.703.165 | | |
| Realização de investimentos a receber | 843.376.380 | 400.740.709 | | | Reservas de Lucros | 80.092.470 | (228.198.215) | | |
| Contas-correntes coligadas | 951.058.155 | — | | | Lucros Acumulados | 305.159.754 | — | | |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 1.794.434.535 | 400.740.709 | | | TOTAL | 5.092.702.242 | 2.206.169.979 | | |
| Alienação de investimentos a receber | 843.376.380 | 400.740.709 | | | | | | | |
| Contas-correntes coligadas | 951.058.155 | — | | | | | | | |
| ATIVO PERMANENTE | 580.352.948 | 105.497.956 | | | | | | | |
| INVESTIMENTOS | 543.108 | 285.956 | | | | | | | |
| Participações em outras empresas | 264.058 | 68.957 | | | | | | | |
| Incentivos fiscais | 279.010 | 216.999 | | | | | | | |
| ATIVO FIXO | 580.352.948 | 105.497.956 | | | | | | | |
| Imobilizações efetivas | 553.485.199 | 109.721.446 | | | | | | | |
| Depreciação acumulada | (13.185.358) | (4.509.446) | | | | | | | |
| TOTAL | 5.092.702.242 | 2.206.169.979 | | | TOTAL | 5.092.702.242 | 2.206.169.979 | | |

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

| RUBRICAS | 1982 | 1981 |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITA OPERACIONAL | 3.669.182.213 | 1.838.521.988 |
| (-) Custos | 956.725.329 | 960.437.465 |
| LUCRO BRUTO | 2.712.456.884 | 878.084.523 |
| (-) Despesas Operacionais | 879.872.397 | 625.027.313 |
| RESULTADO OPERACIONAL | 1.832.584.487 | 253.057.210 |
| (+) Receita não Operacional | — | 82.032 |
| (-) Resultado Correção Monetária | 849.815.696 | 481.337.457 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 982.768.791 | (228.198.215) |
| Resultado Líquido por ação | 1.3371 | (0.3108) |

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

| RUBRICAS | 1982 | 1981 |
|---|----------------------|----------------------|
| 1. APURAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE | 2.717.414.758 | 1.699.931.314 |
| a) Ativo Circulante | 1.568.902.958 | 1.153.771.935 |
| b) Passivo Circulante | 1.148.511.800 | 546.159.379 |
| c) Capital Circulante Líquido (a-b) | 419.391.158 | 157.511.936 |
| Incremento do Exercício | 602.352.421 | — |
| 2. ANÁLISE DA VARIACÃO APURADA | | |
| 2.1. ORIGENS | | |
| a) LUCRO FINANCEIRO | | |
| Lucro do exercício | 982.768.791 | — |
| Despesas não desembolsáveis | 3.536.502 | — |
| - Depreciação | 849.815.696 | 1.836.120.989 |
| - Correção monetária do Balanço | — | — |
| b) ACRESCIMO DO EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | |
| — | — | 161.527.783 |
| TOTAL DAS ORIGENS CAPTADAS | | 1.997.648.772 |
| 2.2. APLICAÇÕES | | |
| a) Aquisições de Ativo Permanente | — | 1.602.525 |
| b) Aumento do realizável a longo prazo | — | 1.393.693.826 |
| TOTAL DAS APLICAÇÕES EFETUADAS | | 1.996.296.351 |
| 2.3. EXCEDENTE DOS RECURSOS OBTIDOS FACE AS APLICAÇÕES EFETUADAS, GERANDO O INCREMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE | | 602.352.421 |

DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO NAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| DISCRIMINAÇÃO | CAPITAL | RESERVAS DE CAPITAL | | RESERVAS DE REAVALIAÇÃO | RESERVAS DE LUCROS | | LUCROS ACUMULADOS |
|-----------------------------------|----------------------|---------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------|----------------|--------------------|
| | | RESERVA LEI 756/69 | CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL | | RESERVA LEGAL | RESERVA LUCROS | |
| Em 30.06.81 | 735.000.000 | — | 501.883.626 | — | 21.703.165 | — | (228.198.215) |
| Aumento de Capital | 501.000.000 | — | (501.000.000) | — | 19.511.100 | — | (200.213.207) |
| Correção Monetária do Exercício | — | 17.688.284 | 1.112.299.915 | 382.812.536 | — | — | 362.143.731 |
| Reavaliação Espontânea de Imóveis | — | — | — | — | — | — | (244.197.615) |
| Lucro Líquido do Exercício | — | 205.325.448 | — | — | 36.512.107 | — | — |
| Apropriações de Lucros | — | — | — | — | — | — | — |
| SALDO EM 30.06.82 | 1.236.000.000 | 242.683.200 | 1.113.183.541 | 382.812.536 | 80.092.470 | — | 500.159.754 |

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**
As demonstrações financeiras estão elaboradas com observância das disposições legais, mais precisamente a Lei das Sociedades por ações e legislação fiscal e tributária em vigor no exercício.
- DIRETRIZES CONTÁBEIS**
As principais diretrizes contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 1982 são resumidas como segue:
a) Provisão para Devedores Duvidosos:
É constituída nas bases permitidas pela legislação fiscal e seu montante é

considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber.

b) Estoques
São registrados ao custo médio de aquisição ou produção conforme a sua natureza.

c) Imobilizado
É demonstrado ao custo de aquisição ou de construção, acrescido de correção monetária calculada com base em coeficientes fixados pelo Conselho Monetário Nacional, por uma reavaliação espontânea de imóveis. A correção monetária é computada sobre o custo corrigido monetariamente com base no método linear, a taxas permitidas para fins fiscais.

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos as demonstrações financeiras da SOTAVE NORTE S/A, levantadas em 30 de junho de 1982, consoante padrões e procedimentos usuais de auditoria, incluindo revisão de livros e documentos, contagens físicas, confirmação de saldo com terceiros, bem como outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias do desenvolvimento dos trabalhos.

As demonstrações financeiras comparativas, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 1981 não foram auditadas. Executamos trabalhos especiais de revisão e retroação até o limite por nós julgado suficiente para podermos opinar sobre os efeitos de valores daquele exercício, no exercício que ora se encerra.

Após nossos exames, somos de opinião que as demonstrações financeiras da SOTAVE NORTE S/A em 30 de junho de 1982 representam com fidelidade a posição financeira da empresa nessa data, bem como os resultados apurados no exercício e os resultados acumulados até a data, tendo sido elaborados consoante princípios contábeis geralmente adotados e aplicados consistentemente em relação a exercícios anteriores, exceto pelo cálculo da reavaliação espontânea de imóveis efetuada pela primeira vez neste exercício e correlatamente lançada a uma reserva de reavaliação, nos termos da legislação vigente, por Cr\$ 382.812.536,00.

Belém(PA), 05 de agosto de 1982.

JOSE FLAVIO RODRIGUEZ
Contador CRC-GO 5056-S.PA
CPF 031.409.628-00

ENTERPRISE AUDITORES INDEPENDENTES S/C LTDA.
CVM Ato Declaratório nº. 94 de 27.08.80
D.O.U. nº. 17.758 de 08.09.80

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Examinamos o Relatório e as contas da Diretoria e manifestamos de inteiro acordo com os mesmos por refletirem, de forma fidedigna, a realidade dos negócios sociais.

Propomos assim, a sua aprovação pelos senhores acionistas.

BELEM(PA), 05 de agosto de 1982.

ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO
ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO JUNIOR
BATISTA FRANCO FURTADO
CLAUDIA AZEVEDO BARROS BITTENCOURT
IVANA PEREIRA GUIMARAES
JOSE ALTHON COUTINHO GUEDES
MARIA LUCIA DE ARAUJO
SILAS RODRIGUES VARIZO
TRISTÃO PEREIRA DA FONSECA NETO

* Inclui o valor de Cr\$ 382.812.536,00 correspondente à reavaliação espontânea de imóveis, conforme laudo.

d) Efeitos de Inflação

O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido são corrigidos monetariamente de acordo com a variação das ORTN's ocorrida no exercício, e o resultado líquido dessa correção foi levado às despesas do exercício por Cr\$ 849.815.696,00 embora não representem, de ponto de vista financeiro, desembolsos atuais ou futuros.

e) A provisão para Imposto de Renda, faz a isenção concedida à empresa, não foi deduzida na Demonstração de Resultados do Exercício, mas sim no conto de Lucros Acumulados, sendo transferida para Reservas de Capital, nos termos da Lei 756/69.

f) LUCRATIVIDADE

A margem operacional elevou-se de 14% em 1981 para 50% em 1982, o que demonstra um desempenho excepcional, conseguido principalmente através da redução dos custos.
Esta redução de custos foi basicamente obtida por uma política de antecipação de compra de matérias-primas no mercado internacional até novembro de 1981, ganhando a empresa com isso todos os reajustes de preços desse mercado mais as variações cambiais correspondentes. Além disso, na recuperação do exercício, uma parcela de Cr\$ 410.000.000,00 de juros ativos foi apropriada, com efeito significativo no aumento da lucratividade.

4. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social realizado é de Cr\$ 1.236.000.000,00, representado por 735.000.000 de ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

Belém(PA), 05 de agosto de 1982.

ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO
Diretor Presidente

ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO JUNIOR
Diretor Vice-Presidente

ROBERIO JOSE GOMES PAIVA
Diretor Executivo

RUI BENEVIDES SANTANA
Téc. Cont. CRC-GO 573-S.PA

CANTABILIDADE CONCURSO
 4º OFFÍCIO
 Rua Manoel Romão, 601
 Tel. 222-4821 - Brasília-DF
HERNANI PINHEIRO
 Tab. Vitalício
 Regime P. de Contas
 Tab. Substituto
MARILIA ROCHA RAYMUNDO
 Esc. Autorizada

Confere com o original que
 não foi exibido nesta data.
 Brasília, 02 de AGO de 1982
 Maria Monteiro Reymundo
 Esc. Autorizada

OBS.: - O original desta matéria foi fotografado atendo à solicitação da parte interessada. (T. nº 00168 - Reg. nº 5859 - Dia: 24.08.82)

CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURU

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

As coisas dia 02 de agosto de 1982, às 10h00 e mais, às 10h00, reuniram-se os senhores acionistas da Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru, em sua sede social, na fazenda Uirapuru, município de Alenquer-Pará, em Assembleia Geral Extraordinária, atendendo Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Pará, nos dias 23, 24 e 27 de julho do corrente ano, cujo teor é o seguinte: "Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru-Alenquer-Pará-CGC/MF 05410469/0001-12-Edital de Convocação-Assembleia Geral Extraordinária-Ficam convocados os senhores acionistas da CIA-AGRICOLA E PECUARIA UIRAPURU, e se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 02 de agosto de 1982, às dez horas, na sede social da empresa, à fazenda Uirapuru, no município de Alenquer-Pará, para deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: A) Alteração Parcial dos Estatutos Sociais; B) Outros assuntos de interesse social. Alenquer-Pará, 20 de julho de 1982. Arnaldo Cunha Campos-Diretor Presidente. De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Sr. Arnaldo Cunha Campos-Diretor Presidente da Companhia, que convidou e mir Anury Jesus de Lima presente e reuniu para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas, através das assinaturas no livro de presença, o senhor presidente deu por instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a leitura do Edital acima referido, o que foi feito em voz alta. Dando início aos trabalhos o senhor presidente disse que a reunião foi convocada para apreciar o projeto de alteração dos estatutos, que lida em voz alta e cujo teor é o seguinte: "Proposta da Diretoria-Senhores Acionistas, e Diretoria da Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru, infirma o recebimento do Ofício GS 02460 datado de 16.07.82 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, que autoriza a subscrição no valor de 20.000.000 (vinte milhões) de Ações Preferenciais, no montante de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) e serem integralizados com recursos oriundos do Decreto Lei 1.375/74, extraído do Fundo de Investimentos de Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, e que seriam ecoteças todas as condições expressas no referido Ofício GS 02460 de 16.07.82, conforme Boletim de Subscrição, que será submetido ao FINAM, passará a fazer parte integrante do presente. Alenquer-Pará, 02 de agosto de 1982. Arnaldo Cunha Campos - Diretor Presidente; José Toraz de Sousa-Diretor Comercial e Anury Jesus de Lima-Diretor Administrativo. Concluída a leitura da proposta da Diretoria, a matéria é colocada à apreciação dos senhores acionistas, tendo sido aprovada por unanimidade. Suspensa-se a presente reunião por tempo necessário ao cumprimento do que foi aprovado de, cabendo a Diretoria promover a subscrição do montante de 20.000.000 (vinte milhões) de Ações Preferenciais Nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma no montante de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) junto ao Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA. Aos 04 dias do mês de agosto de 1982, às dez horas, reuniu-se os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, iniciada em 02 de agosto de 1982. Recompôs a mesa presidida pelo Dr. Arnaldo Cunha Campos e como secretário o Sr. Anury Jesus de Lima, foi verificada a presença de todos os acionistas com direito a voto através das assinaturas no livro de presença. Banco prosseguimento, o senhor presidente, verificando que tinha sido aprovada a subscrição de 20.000.000 (vinte milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, confor-me Boletim de Subscrição de agosto de 1982; verificou-se ainda que o acionista Sr. Anury Jesus de Lima não compareceu ao interesse de inscrever Cr\$ 14.334.000,00 (catorze milhões trezentos e trinta e quatro mil cruzeiros) em Ações Ordinárias Nominativas para fazer face à necessidade de contrapartida de incentivos fiscais da proposta do Diretor e para futuras autorizações de subscrições. O acionista Sr. Edward da Silva Leite encareceu correspondência à mesa dos trabalhos desistindo de inscrever nesta oportunidade. Assim, sendo, foi subscrito Cr\$ 14.334.000,00 em Ações Ordinárias Nominativas conforme Boletim de Subscrição datado de 02 de agosto de 1982. Cumprida

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 1982

As nove horas, na Sede Social, à Rodovia PA-140 km 05, na cidade de Santa Isabel do Pará - Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os senhores acionistas da ALIMENTAÇÃO INTERNACIONAL DE CACAU S/A - INTERCACA, representando a totalidade do Capital Social, independentemente de convocação, sob a presidência de Sr. Liu Yung Chong, que convidou a sr. André Vix Huan Liu, para secretariar a reunião. A Conferência da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de voto: 1) - Alterar o Artigo 159 do Estatuto Social, da forma a seguir: "A representação e o direito de voto são atribuídos a cada ação inscrita no Livro de Ações, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 199 - A Sociedade obrigará-se, para qualquer finalidade, quando representada, a, pelo Diretor Presidente, individualmente; b. por dois Diretores, em conjunto; c. por um Diretor conjuntamente com um procurador, quando assim for estabelecido no instrumento de mandato deste último e de acordo com a extensão das poderes que nela se contiverem d. por dois procuradores, em conjunto, quando assim for estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão das poderes, que nela se contiverem e. por um procurador ou um procurador, individualmente, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão das poderes que nela se contiverem. 2) - Estabelecer para os membros do Conselho de Administração, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de Junho de 1.982, com vigência retro-ativa a partir de 19 de Março de 1.982, a seguinte nova composição: para o Conselho Liu Yung Chong, Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) por mês para o Conselho Liu Yung Chong, Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) por mês; 3) - Estabelecer para os Diretores da Sociedade, uma remuneração mensal global de Cr\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros), a ser dividida entre os mesmos, conforme deliberação do Conselho Administrativo; 4) - Aprovar a abertura de um escritório de Administração Geral da Sociedade na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Freitas Maia nº 220 - 149 andar, sala 1431. 5) - Autorizar a Diretoria, a tomar todas as medidas e praticar todos os atos necessários para a regularização do estabelecimento ora aberto. Os termos desta ata foram aprovados pelos presentes, que a subscrivem. Santa Isabel, Pará, 21 de Junho de 1.982. (Ass) LIU YUNG CHONG, Presidente da Mesa; ANDRÉ VIX HUAN LIU, Secretário da Mesa, LIU HUR LIU, JUAN GUTIERREZ ACQUIVE FRADO

Confere com o original!

ANDRÉ VIX HUAN LIU
 Secretário da Mesa

LIU YUNG-CHONG
 Presidência da Mesa

Junta Comercial do Estado do Pará
 - JUCEPA -
 Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02/08/82, foi arquivada a nota JUCIPA, sob o nº 1056...-24 e a vista da presente Ata de Subscrição de Ações Ordinárias da CIA. Agrícola e Pecuária Uirapuru S/A.

02 de Agosto de 1982
 Arnaldo Cunha Campos
 Secretário Geral

Arnaldo Cunha Campos
 Secretário da Junta Comercial do Estado do Pará

das alterações parciais dos Estatutos Sociais pelo aumento do Capital Social, e que sub-
metida à apreciação, já com alterações aprovadas e com o montante do Capital incluí-
das as subscrições efetuadas, o Artigo Quinto passará a ter a seguinte redação: "ARTI-
GO QUINTO - O Capital Social é de Cr\$ 204.234.000,00 (duzentos e quatro milhões duzentos
e trinta e quatro mil cruzeiros), dividido em 204.234.000 (duzentos e quatro mil-
hões duzentos e trinta e quatro mil) Ações Nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00
(um cruzeiro) cada uma, representado por: a) Cr\$ 65.665.895,00 (sessenta e nove mil-
hões seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco cruzeiros) repete
sentado por 65.665.895 Ações Ordinárias Nominativas, inscritas e integralizadas com
recursos próprios e capitalização de reservas; b) Cr\$ 134.568.105,00 (cento e trinta
e quatro milhões quinhentos e sessenta e oito mil e cento e cinco cruzeiros) represen-
tadas por 134.568.105 Ações Preferenciais Nominativas sem direito a voto, instrumen-
tadas pelo prazo de quatro anos, na forma prevista no artigo 19, sendo-lhes assegura-
da a participação integral nos resultados, na forma prevista no artigo 8º, inscritas
e integralizadas com recursos do Decreto Lei 1.376/74". Em prosseguimento, o senhor
doutor Arnaldo Cunha Campos informou que o Conselho Fiscal deixou de ser funcionante
não permanente. A matéria foi discutida e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo
a tratar, o senhor presidente agradeceu e tocou, deixando livre e palavra para o

do manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário à levatura do livro de Atas
ata. Roberto a reunião, foi lida em voz alta e por todos achada correta. Após a leitura
Arnaldo Cunha Campos-Diretor Presidente, Anauri Jesus de Lima-Secretário, e
Silve Leite-acionista, Arnaldo Cunha Campos-acionista.
Certificamos que o presente é cópia fiel de Ata levada no livro de Atas das Asser-
es Gerais, rubricado na forma da lei.

Arnaldo Cunha Campos
Diretor Presidente

Jose Romão de Sousa
Diretor Comercial

Arquivada na JUCEPA, sob o nº 1105/82.As) :Al-
fredo Ferreira Coelho-Sec.Geral e Adalberto
Acatauassú Nunes- Pte. da JUCEPA.

COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURU

CEE-PA 15085379-0

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 189.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO A/DATA Cr\$ 20.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 (vinte milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, de va-
lor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), subscrí-
tas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZONIA S/A-BASA, na forma do Decreto Lei 1.376/
74 de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02 de agosto de 1982.

| SUBSCRITOR | ENDEREÇO | EXERCÍCIO | Nº DE AÇÕES | TOTAL SUBSCRITO |
|---|--|-----------|-------------|--------------------|
| FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM (CCE/MF 04.802.879/0001-44) | Av. Presidente Vargas nº 400 BOLETIM - ESTADO DO PARÁ | 1982 | 20.000.000 | Cr\$ 20.000.000,00 |

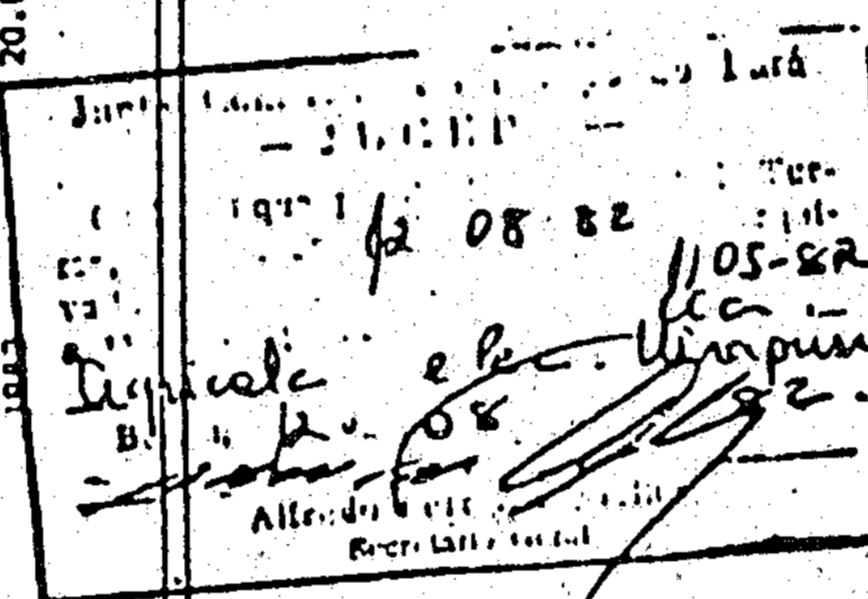
SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM
operado pelo Banco da Amazonia S/A-BASA.

DIRETORIA DA EMPRESA

Arnaldo Cunha Campos
Diretor Presidente
CPF 000309021/34

Jose Romão de Sousa
Diretor Comercial



CEE/MF 05410469/0001-12

COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURU

ALENQUER - ESTADO DO PARÁ

BOLETIM DE AUMENTO DE CAPITAL

BOLETIM DE AUMENTO DE CAPITAL de Cr\$ 189.000.000,00 para Cr\$ 184.234.000,00. Emissão
de 14.334.000 (treze milhões, trezentos e quatro mil) Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00
(um cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$ 14.334.000,00 (Quatorze milhões, trezentos e quatro mil cruzeiros).
decorrentes de subscrição dos subscritores abaixo relacionados:

| ORDER | SUBSCRITORES | C.P.F. | POSIÇÃO ANTERIOR | SUBSCRIÇÃO | POSIÇÃO ATUAL |
|-------|-----------------------|----------------|------------------|---------------|---------------|
| 01 | Arnaldo Cunha Campos | 000.309.021-34 | 47.637.656,00 | 14.334.000,00 | 61.971.656,00 |
| 02 | Edvard de Silva Leite | 032.460.331-64 | 7.654.237,00 | -x- | 7.654.237,00 |
| TOTAL | | | 55.331.895,00 | 14.334.000,00 | 69.665.895,00 |

| AÇÕES (espécie) | CAPITAL AUTORIZADO | CAPITAL SUBSCRITO | CAPITAL INTEGRALI- ZADO | AÇÕES EMITIDAS |
|--------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------------|--------------------|
| Ordinárias | 249.057.977,00 | 141.385.555,51 | 141.385.555,51 | 88.447.515 |
| Pref. "A" | 265.860.158,00 | — | — | — |
| Pref. "B" | 704.164.646,00 | 157.714.444,49 | 157.714.444,49 | 99.250.000 |
| Totais | 1.219.082.781,00 | 299.100.000,00 | 299.100.000,00 | 187.697.515 |

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração, deliberaram a emissão das mencionadas 18.750.000 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil) ações, objeto da exposição dos motivos acima, ficando, desde já, autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta Reunião. E assim sendo, o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo

necessário a lavratura da presente ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento, serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. ISRAEL IOCHPE, Ass. DANIEL IOSCHPE, Ass. IBOTY BROCHMANN IOSCHPE, Ass. IVONCY BROCHMANN IOSCHPE. Esta ata é cópia fiel da transcrição do livro próprio.

Belém (PA), 10 de agosto de 1982.

ISRAEL IOCHPE
Presidente da reunião
DANIEL IOSCHPE
Secretário da reunião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.08.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1133/82, a 1ª via da presente Ata da Timbráz Madeiras S/A.

Belém, 19 de agosto de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

TIMBRÁZ MADEIRAS
S/A

CGCMF n. 04.716.130/0001 - 86
INCR. J. C. n. 15300000670

Capital Autorizado 1.219.082.781,00
Capital Subscrito 299.100.000,00
Capital Subscrito n/ data 30.000.000,00
Capital a Subscrever 889.982.781,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 18.750.000 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil) ações preferenciais nominativas classe "B" ao preço de emissão de Cr\$-1,60 (hum cruzeiro e sessenta centavos), por ação no valor total de Cr\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S. A. — BASA, na forma do Decreto Lei n. 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 10 de agosto de 1982.

| SUBSCRITOR | Endereço | Exercício | N. de Ações | Total Subscrito (Cr\$-) |
|--|----------------------------|-----------|-------------|-------------------------|
| Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC — 04.902.979 | Av. Presidente Vargas, 800 | 1982 | 18.750.000 | 30.000.000,00 |

Belém (PA), 16 de agosto de 1982
SUBSCRITOR:
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM,
operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA.
ARMANDO BORGES
Diretor Financeiro

CÉLIO BRAGA VANDERLEI
1121 - Ch. de Deptº Intº
DIRETORIA DA EMPRESA:
ISRAEL IOCHPE
Diretor Presidente
CIC — 005.594.079 - 04

MAURO LITWIN IOCHPE
Diretor
CIC — 154.727.520 - 00
ARREMOR DOMINGOS BERGAMASCHI
Cont. CRC/RS 18395 - CPF 062905230-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Segunda Turma,

reunida em 19.08.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1133 - 82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Timbráz Madeiras S/A..

Belém, 19 de agosto de 1982.

ÁLFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(t. n. 00162 - Reg. n. 5845 - Dia 24.08.82)

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

RESOLUÇÃO Nº 199

Processo nº 196/82

Recurso Administrativo

Recorrente: Moacyr Amorim de Mello

Relatora originária: Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão

Relator designado: Dr. Aristides Porto de Medeiros

Ementa: Técnico Judiciário que contar 6 anos completos de exercício na função gratificada de Assistente do Corregedor faz jus, durante o período da licença especial, à percepção do respectivo quantum, na forma dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.732, de 04/12/79, este último com a redação que lhe deu o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.746, de 27/12/79.

RELATÓRIO

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão (Relatora originária):

Moacyr Amorim de Mello, Técnico Judiciário "C" do Quadro da Secretaria deste Tribunal, e ocupando a Função de Assistente do Corregedor, DAI-112, tendo por gozar 3 meses de licença prêmio, desejando gozá-los com todas as vantagens de seu cargo e da função gratificada que ocupa, de acordo com o art. 2º - A - § 1º, da Lei nº 6.732, de 04.12.1979.

Anexou à inicial a lei acima citada.

A Presidência solicitou informação à Secretaria.

O Serviço de Pessoal prestou as informações solicitadas.

O sr. Assessor solicitou novas informações do Serviço de Pessoal, que lhe foram prestadas.

A Assessoria opinou pelo deferimento do pedido.

Às fls. 14 a Secretaria informa que indagou em diversos Tribunais Regionais, que até agora não houve nenhuma decisão contrária ou favorável em caso semelhante.

O Ministério Público com base no parágrafo 3º da já citada Lei 6.732 opina pelo indeferimento do pedido.

A Presidência, em sua decisão devidamente fundamentada, conclui com base no parágrafo 3º da Lei 6.732, pelo indeferimento do pedido.

Cientificado o requerente, da decisão da Presidência, usou do recurso ordinário.

O postulante em seu recurso fundamenta que a legislação em que tem apoio o M. Público e a Presidência não alcança o requerente em face do § 2º da Lei 6.732/79, e diz que por força desta Lei a gratificação de função de Secretário da Corregedoria exercida por mais de 10 anos já está definitivamente incorporada aos vencimentos do recorrente, acompanhando a disponibilidade, aposentadoria ou durante seu afastamento, seja por licença, férias ou outro motivo legal. Conclui o recorrente que quer perceber a gratificação durante seu afastamento para gozo de licença prêmio.

É O RELATÓRIO.

VOTO (vencido)

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão (Relatora Originária) Manuseando os autos encontramos informações valiosas prestadas pelo Chefe do Serviço de Pessoal, às fls. 6 e 7, nas mesmas constam que o recorrente adquiriu o direito à licença prêmio no decênio correspondente a 30.08.958 a 30.08.68, tendo gozado três meses, restando a mesma quantia a ser gozada.

Está comprovado nos autos que o recorrente vem exercendo a função gratificada de Secretário do Corregedor há mais de 10 anos.

O recorrente fundamenta seu pedido no art. 2º da Lei 6.732.

O artigo em que o recorrente baseia o recurso refere-se a adicional, que tem direito em seus vencimentos do cargo

efetivo, de vez que já adquiriu este direito conforme as informações prestadas pelo Chefe do Serviço de Pessoal.

Acontece que, ouvido o Ministério Público, este ratificou seu parecer de fls. 16, que manifestou-se pelo indeferimento do pedido, com apoio no art. 3º da Lei 6.732.

Diz o art. acima citado pelo Dr. Procurador: enquanto exerce cargo em comissão de natureza especial, o funcionário não perceberá a parcela cuja edição fez jus, salvo no caso de opção pelo vencimento do cargo efetivo, na forma prevista no art. 3º, § 2º, do Decreto-Lei nº 1.445, de 13.02.976.

Ocorre que o recorrente exerce função gratificada e não optou pelos seus vencimentos do cargo efetivo, o que acontece é que o mesmo deu preferência à função que desempenha, sem prejuízo de seu cargo efetivo, daí não ter direito o que solicita em face do art. 3º da Lei 6.732, já acima citada.

A decisão recorrida que acolheu o parecer do dr. Procurador não merece reparos.

Pelo exposto, nego provimento ao presente recurso, para confirmar a decisão recorrida.

VOTO-VISTA

O Juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros:

Trata-se de pretensão de funcionário da Secretaria deste E. Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, e que desempenha ininterruptamente desde 10/09/70 a função gratificada de Assistente do Corregedor (DAI-112.3), anteriormente denominada "Secretário do Corregedor", o qual pleiteia gozar 3 meses restantes da licença especial que lhe foi concedida "com todas as vantagens de seu cargo e da função gratificada que ocupa", arrimando-se para tal na disposição do art. 2º, caput, alínea A, da Lei nº 6.732, de 04.12.79.

O pedido, quanto à continuação de percepção da função gratificada durante o período da licença, foi indeferido pelo Exmo. Sr. Des. Presidente desta Colenda Corte, ao fundamento de que "o requerente está impedido de perceber o que pleiteia, em decorrência do disposto no § 3º do referido art. 2º da Lei 6.732, a teor de que "O peticionário não exerce função de confiança com opção dos vencimentos do cargo efetivo, mas sim, exerce função de confiança, sem prejuízo de seu cargo efetivo, percebendo os vencimentos deste cargo e mais ainda a gratificação pela função de confiança" (fls. 20).

Inconformado, interpôs o interessado o presente recurso, que ora vem a exame pelo Plenário da Casa.

Conforme prevê o art. 116, caput, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, "Após cada decênio de efetivo exercício, ao funcionário que a requerer, conceder-se-á licença especial de seis meses com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo", estatuinto o art. 5º, caput, do Decreto nº 38.204, de 03/11/55 (que regulamentou o art. 116 do EFPCU) que "A licença especial poderá ser gozada de uma só vez ou parceladamente em períodos de dois ou três meses".

Segundo o consignado no prefalado artigo 116 da Lei nº 1.711, de 28/10/52, a remuneração do servidor durante o período da licença especial será restringida às "vantagens de seu cargo efetivo". Todavia, a Lei nº 6732, de 04/12/79 (que é diploma posterior) estatui que "O funcionário que contar" seis (6) anos completos, consecutivos ou não, de exercício em cargos ou funções enumerados nesta Lei, fará jus a ter adicionada ao vencimento do respectivo cargo efetivo, como vantagem pessoal, a importância equivalente à fração de um quinto (1/5)... da gratificação de função do Grupo Direção e Assistência Intermediárias" (art. 2º, caput, alínea A), advindo daí o entendimento segundo o qual, no período da licença, fará jus o servidor à percepção da aludida vantagem.

O indeferimento da pretensão do Recorrente pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal baseou-se na interpretação que deu S. Exa. ao contido no § 3º do art. 2º da SUSO referida Lei nº 6.732, de 04/12/79, verbis: "enquanto exercer cargo em comissão, função de confiança ou cargo de natureza especial, o funcionário não perceberá a parcela a cuja edição fez jus, salvo no caso de opção pelo vencimento do cargo efetivo, na forma prevista no art. 3º, § 2º, do Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976".

Concessa maxima venia, estou em que a mencionada vedação não alcança o Recorrente. É que, como com propriedade expôs o Recorrente em suas razões de recurso, "a hipótese do § 3º, da Lei 6.732, se destina a proibir a percepção cumulativa de idênticas gratificações, o que não é o caso do recorrente, que vem percebendo somente a gratificação da função de Secretário da Corregedoria, desejando continuar a percebê-la, durante o seu afastamento, em gozo de licença prêmio. A vedação do questionado § 3º objetiva impedir o pagamento ou a percepção dúplice de gratificação de confiança, de cargo em comissão ou de natureza especial" (fls. 22/23).

Na verdade, a restrição do § 3º do art. 2º tem como destinatários os que exerçam cargo em comissão, função de confiança (que não é a mesma coisa que função gratificada) e cargo de natureza especial, sendo certo que o servidor que exerce qualquer daqueles, poderá optar pelo vencimento do cargo efetivo, naturalmente se superior aos mesmos.

Por outro lado, falando o § 3º do art. 2º em "função de confiança" - e não, também, em "função gratificada", - é bem de ver-se que a restrição não alcança a situação do Recorrente, que não exerce "função de confiança", mas sim é titular de "função gratificada", hipóteses essas que são diferentes entre si, tanto que o art. 180, caput, inc. I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, expressamente referiu a "do cargo em comissão, da função de confiança ou da função gratificada".

De outra sorte, sabido que "Será considerado de efetivo serviço o afastamento em virtude de... licença especial" (art. 79, inc. IX, do EFPCU), não faria sentido que o servidor em "efetivo serviço" tivesse indevidamente reduzida sua remuneração. Aliás, veja-se que na aposentadoria voluntária o servidor "passará à inatividade... com o vencimento do cargo em comissão, da função de confiança ou da função gratificada que estiver exercendo, sem interrupção, nos cinco (5) anos anteriores" (art. 180, caput, inc. I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52).

Ora, se ao se aposentar o funcionário terá incluído em seus proventos o quantum da função gratificada, não será despropositado que também perceba essa parcela se apenas vier a gozar licença especial (que é um verdadeiro prêmio), pois ubi eadem legis ratio, ibi ipsa lex!

Por oportuno, diga-se que até a gratificação de nível superior (instituída com o nome de gratificação de atividade pelo art. 10 do Dec. Lei nº 1.445, de 13/02/76 é deferida ao servidor em licença especial, como se pode ver, entre outros, pelo contido no seguinte aresto: "administrativo. Funcionário Público. Gratificação de Atividade. Licença Especial. Pacificou-se o entendimento sobre ser devida a gratificação de atividade durante o período de gozo de licença especial. Precedentes do TFR, TCU e CGR. Sentença confirmada" (Ac. de 07.03.80), da 2ª Turma do TFR, na AC nº 59.150-MG, Rel. Min. William Patterson, decisão unânime, in DJU de 16.04.80, pág. 2472).

Convém ser dito, também, que, enquanto vigorou a Lei nº 1.741, de 22/11/52 (que disciplinava a chamada "agregação" de funcionários, expressamente revogada pelo art. 109 do Dec. Lei nº 200, de 25/02/67), pacífico era que o servidor em licença especial fazia jus às respectivas vantagens, como assim decidido pelo E. Tribunal Federal de Recursos: "Cargo em comissão. Direito às respectivas vantagens. Ocorrência de licença prêmio. Segundo a Lei nº 1.741, o funcionário que exercer por mais de 10 anos cargo em comissão, tem direito às respectivas vantagens, quando afastado. O gozo de licença prêmio, que vale efetivo exercício, não perturba o requisito de exercício ininterrupto" (Ac. de 16.11.67, do TFR Pleno, no MS nº 60.133-DF, Rel. Min. Amarílio Benjamin, in Rev. TFR 19/200). E, a propósito, sumulou a Suprema Corte: "Para aplicação da L. 1.741/52, soma-se o tempo de serviço ininterrupto em cargo em comissão e em função gratificada" (enunciado nº 32, da Súmula de Jurisprudência Predominante no Supremo Tribunal Federal).

Que o quantum da função gratificada será devido ao servidor em licença especial, demonstrou-o à sociedade Luiz Rafael Mayer, então Consultor Geral da República (Parecer nº. L-213, de 13.10.78, in "Pareceres da Consultoria Geral da República, Vol. 89, Mar/78 a Dez/78, pág. 254 e segs.).

Por final, destaque-se que, apreciando hipótese absolutamente idêntica à presente, assentou o E. Tribunal Federal de Recursos: "Funcionalismo. Licença Especial. Gratificação de Função. Faz jus o funcionário em gozo de licença especial à percepção da gratificação de função que lhe é atribuída" (Ac. de 14.12.79, da 3ª Turma do TFR, na REO nº 57.352-RJ, Rel. Min. Aldir Guimarães Passarinho, decisão unânime, in DJU de 07.05.80, pág. 3162, e in EJTFR-11/8-9).

Ante o exposto, e data venia da eminente doutora Juíza Relatora, dou provimento ao Recurso.

DECISÃO

Como consta da Ata, o Tribunal, por maioria, deu provimento ao recurso, vencida a Relatora, sendo designado para lavrar a Resolução o Juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros, impedido o Exmo. Sr. Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de agosto de 1982.

aa.) Stéleo Bruno dos Santos Menezes - Presidente eventual, Aristides Porto de Medeiros - Relator, Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Negreiros Leão, Paulo de Tarso Dias Klautau e Moacir Guimarães Moraes Filho, Proc. Reg. Eleitoral, em substituição.

(G. Reg. nº 2354)

RESOLUÇÃO Nº 200

Processo nº 294/82

Autos de Consulta.

Consultante: Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará - FETAGRI.

Relator: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau

Ementa - Não se conhece de consulta quando falta legitimidade ao consultante e, demais disso, versa caso concreto. Relatório.

O Presidente da FETAGRI do Pará consulta este Tribunal se deve licenciar-se para concorrer ao cargo de Prefeito Municipal, nas eleições de 15 de novembro vindouro, sem dizer de que Município.

Ouvida, a Douta Procuradoria Regional Eleitoral, opinou pelo não conhecimento de consulta.

É o Relatório.

VOTO

Efetivamente, ausentes estão todos os pressupostos para o formulação da consulta.

Não se conhece de consulta quando falta legitimidade ao consultante. Demais disso, o assunto empostado versa caso concreto.

Não conheço, pois, da consulta.

Assim sendo, Resolvem, por unanimidade, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em não conhecer da consulta por faltar legitimidade ao consultante e versar caso concreto.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 17 de agosto de 1982.

aa.) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Presidente, Paulo de Tarso Dias Klautau - Relator, Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Negreiros Leão, João Roberto Cavalleiro de Macedo e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Proc. Reg. Eleitoral.

(G. Reg. nº 2354)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 180/82

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores pedirão as suas transferências para esta Zona: Eivaldo de Souza Pereira, título nº 44.425, da 10ª Zona de São Luís-Maranhão; Thereziinha Monteiro Melo, título nº, da 36ª Zona de Sta. Bárbara-Pará; Antonio José Lela da Costa Ramos, título nº 553.523, da 4ª Zona de São Paulo-SP; Cloves Marcelino Soledade, título nº 33.091, da 62ª Zona de São Luís-Maranhão; Deuzimar Gomes de Figueiredo, título nº 29.368, da 42ª Zona de Cajazeiras-Paraíba; Maria Lucinda Moreno Neves, título nº, da 7ª Zona de Codó-

Maranhão; Ana Cleze Silva Vieira, título nº 23.072, da 43ª Zona de Pernambuco; Maria das Graças Ferreira da Rocha, título nº 74.380, da 30ª Zona de Ananindeua-Pará; João Alberto Nascimento, título nº da 1ª Zona de Goiânia-Goiás; Rodinaldo Sérgio da Costa, título nº da 20ª Zona do Rio de Janeiro-RJ; José Maurício da Silva Pontes, título nº 11.866, da 10ª Zona de São Sebastião da Boa Vista-Pará; Marta Almeida de Souza Rocha, título nº da 8ª Zona de Vigia-Pará; Manoel Pureza da Cruz, título nº 9.916, da 7ª Zona de Abaetetuba-Pará; Adiles Ferreira da Costa Carvalho, título nº 81.745, da 7ª Zona de Ladário-Mato Grosso; Maria Célia dos Santos Amaral, título nº 141.613, da 5ª Zona de Guanabara-GB; Dorival Spatti, título nº 43.943, da 63ª Zona de Jaú-São Paulo; Maria das Graças Oliveira Braga, título nº 5.412, da Zona de Sta. Izabel do Pará-Pará; Irineu Duarte Fernandes, título nº 49.632, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Dulcimar Silva de Lemos, título nº 8.656, da 3ª Zona de Soure-Pará; Raimundo de Sousa Garcia, título nº 22.586, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Arlindo Chaves de Lemos, título nº 3.657, da 3ª Zona de Soure-Pará; Benedito Favacho de Souza, título nº 1.003, da 9ª Zona de Curuçá-Pará; Laura Marques de Deus, título nº 8.041, da 15ª Zona de Breves-Pará; Regina Lúcia dos Anjos Sousa, título nº da 20ª Zona de Santarém-Pará; Elmar Holf Souza Carvalho, título nº 12.099, da 39ª Zona de Tomé-Açu-Pará; Manoel Ribeiro de Oliveira, título nº 26.305, da 8ª Zona de São Caetano de Odiveias-Pará; Mário Monteiro Filho, título nº 437.683, da 6ª Zona de Cambuci-São Paulo; Jorge Carlos Moraes Benigon, título nº 15.797, da 24ª Zona de Conceição do Araguaia-Pará; José Maria Rocha, título nº da Zona de Bacuri-Maranhão; Raimundo Silva de Sousa, título nº 20.769, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Fernando dos Santos Correa, título nº 11.286, da 25ª Zona de Salinas-Pará; Cláudio dos Reis Lima, título nº 56.495, da 2ª Zona de Manaus-Amazonas; José Nilson Souza Dantas, título nº da 30ª Zona de Icoaraci-Pará; Maria de Lourdes da Silva, título nº 7.162, da 19ª Zona de Monte Alegre-Pará; Francisco Freitas, título nº 2.507, da 39ª Zona de Turiaçu-Maranhão; Carmina dos Santos Porto, título nº da 20ª Zona de Santarém-Pará; Melchisedec Franco Porto, título nº da 20ª Zona de Santarém-Pará; Maria das Graças Magalhães Barbosa, título nº 9.055, da Zona de Alenquer-Pará; Maria Eunice dos Anjos Bravos, título nº 5.579, da 39ª Zona de Tomé-Açu-Pará; Olga Carvalho Alves, título nº 4.478, da 4ª Zona de Anhangá-Pará; Antonia de Sousa Leite, título nº 15.091, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Eneida Iracema Vieira de Sousa, título nº 22.781, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Maria de Souza Coelho, título nº 16.769, da 4ª Zona de Parintins-Amazonas; Raimundo do Carmo Calil, título nº 21.780, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Adriano Lima Cunha, título nº 68.908, da 83ª Zona de Fortaleza-Ceará; Luzimar Silva Mendonça, título nº 5.838, da 56ª Zona de Barreirinhas-Maranhão; Antonio Rabelo da Silva, título nº da 32ª Zona de Marapanim-Pará; Edilson Josué de Melo, título nº 31.660, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Herivelto Ferreira Neves, título nº 35.104, da 20ª Zona de Santarém-Pará.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevi e datilografei e subscrevi.

(a) Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT,

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2355)

EDITAL Nº 181/82

O Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de títulos os seguintes eleitores: Ivonilde Luz da Silva, título nº 134.058, lotado na 197ª seção; Ivan Barra da Silva, título nº 134.402 lotado na 165ª seção; Guiomar Cordeiro Dias, título nº 28.945, lotado na 82ª seção; Raimundo Nonato Relva de Oliveira, título nº 124.042, lotado na 109ª seção; Maria de Fátima Nunes de Freitas, título nº 93.779, lotado na 203ª seção; Iris Pinheiro Amaral, título nº 85.896, lotado na 174ª seção; Maria de Lourdes Mota da Silva, título nº 66.735, lotado na 137ª seção; Sandra Ivaina Picanço Pacheco, título nº 101.572, lotado na 16ª seção; Ruthlea Teixeira Mendonça, título nº 116.757, lotado na 50ª seção; Eliana Maria Freire Neves, título nº 106.665, lotado na 57ª seção; Mara Cristina Silva Pombo, título nº 140.597, lotado na 232ª seção; Maria de Nazaré da Silva Moura, título nº 74.793, lotado na 162ª seção; Valeriana Inês França, título nº 111.617, lotado na 215ª seção; Margarina Gomes de Sousa, título nº 79.056, lotado na 175ª seção;

Aniceto Monteiro Brito, título nº 149.744, lotado na 249ª seção; Maria Madalena da Silva Soares, título nº 48.398, lotado na 109ª seção; Francinete Antonia da Silva Moraes, título nº 101.996, lotado na 24ª seção; Maria de Fátima Oliveira de Sena, título nº 130.388, na 186ª seção; Manoel Cecílio Gaia Teixeira, título nº 107.071, lotado na 49ª seção; Manoel Edivaldo Favacho de Melo, título nº 108.176, lotado na 141ª seção; Messias Lima dos Santos, título nº 92.203, lotado na 205ª seção; Rosã Maria Trindade Bichara, título nº 150.869, lotado na 249ª seção; Miriam de Sousa Oliveira, título nº 100.041, lotado na 192ª seção; Antonio Expedito Sousa dos Santos, título nº 77.697, lotado na 172ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevi eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2355)

EDITAL Nº 182/82

O Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de títulos os seguintes eleitores: Sonia Maria Magno Pantoja, título nº 138.238, lotado na 227ª seção; Esmeralda Fernandes Valente, título nº 9.187, da 1ª seção; Ruth Vaz de Lima, título nº 118.661, lotado na 101ª seção; Odineá Silva Colares, título nº 117.485, lotado na 57ª seção; José Maria Sarmento do Nascimento, título nº 134.516, lotado na 154ª seção; Cinira dos Santos Batista, título nº 145.731, lotado na 233ª seção; Maurício Ribeiro da Silva, título nº 80.780, lotado na 178ª seção; Joana Gonçalves Borges, título nº 35.513, lotado na 98ª seção; Celina Coutinho Rodrigues, título nº 23.093, lotado na 60ª seção; Maria Helena da Rosa, título nº 93.626, lotado na 203ª seção; José Alves Ribeiro, título nº 81.961, lotado na 177ª seção; Mauro Sérgio de Sousa Araújo, título nº 130.719, lotado na 218ª seção; Raimundo Elias Gomes de Souza, título nº 98.777, lotado na 210ª seção; Marialva Barbosa Barreiros, título nº 55.264, lotado na 118ª seção; Edeno Lima de Araújo, título nº 64.558, lotado na 139ª seção; Haroldo Iran Batista Leal, título nº 98.292, lotado na 5ª seção; Wadelmil Raiol de Souza, título nº 119.107, lotado na 41ª seção; Nilson Medeiros da Silva, título nº 62.085, lotado na 131ª seção; Josias Ferreira Mascarenhas, título nº 60.521, lotado na 128ª seção; Galdino da Silva Macedo, título nº 91.997, lotado na 206ª seção; Antônio Cardoso Alfaia, título nº 50.131, lotado na 72ª seção; Antonio Ferreira dos Santos, título nº 54.721, lotado na 120ª seção; Joaquim Cardoso, título nº 20.723 lotado na 53ª seção; Clélia Maria Reis do Nascimento, título nº 97.716, lotado na 157ª seção; Jane Arise de Oliveira Favacho, título nº 60.576, lotado na 132ª seção; Mário Flamar do Nascimento, título nº 101.991, lotado na 51ª seção; Nicomedes Neves de Oliveira, título nº 118.064, lotado na 74ª seção; Cesário Chiappetta, título nº 539, lotado na 2ª seção; João Luiz Costa, título nº 134.259, lotado na 154ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevi eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2355)

EDITAL Nº 183/82

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29ª

Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores pediram as suas transferências para esta Zona: Raimundo Sousa Coutinho, título nº 26.470, da 4ª Zona de Castanhal-Pará; Maria Lucia Freitas de Carvalho, título nº 29.039, da 4ª Zona de Castanhal-Pará; Maria de Assumpção da Silva Matos, título nº 83, da 4ª Zona de Castanhal-Pará; Maria de Nazaré Martins Pereira, título nº 20.967, da 4ª Zona de Castanhal-Pará; Dulcinéia Conceição Moura de Almeida, título nº 17.303, da 13ª Zona de Bragança-

Pará; José Jorge Jacob, título nº 7.906, da 13ª Zona de Bragança-Pará; José Ribamar Teixeira Melo, título nº 44.306, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Lila Maria Cardoso Ruiz Rivera, título nº 21.462, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Maria Sousa da Silva, título nº da 13ª Zona de Bragança-Pará; Raimunda Ferreira Cecim dos Santos, título nº 3.483, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Neusa da Silva Rodrigues, título nº da 13ª Zona de Bragança-Pará; Darcy Inácia dos Santos, título nº 6.290, da 8ª Zona de Vigia-Pará; Francisco Paulo Pontes de Oliveira, título nº 9.501, da 8ª Zona de Vigia-Pará; Laura de Moraes Roldão, título nº 10.880, da 8ª Zona de Colares-Pará; Marcos Laranjeira Cardoso, título nº 13.347, da 8ª Zona de Vigia-Pará; Maria das Graças Lobo de Oliveira, título nº 18.675, da 8ª Zona de Vigia-Pará; Raimundo Altenir Barbosa Pinheiro, título nº 5.097, da 8ª Zona de Vigia-Pará; Hildo José da Silva Rodrigues, título nº 17.446, da 8ª Zona de São Caetano de Odivelas-Pará; Antonia Marques de Jesus, título nº 25.673, da 10ª Zona de São Luís-Maranhão; Carlos Jordam Pereira de Castro, título nº 39.645, da 10ª Zona de São Luís-Maranhão; Rosivane de Jesus Pereira de Castro, título nº 45.388, da 10ª Zona de São Luís-Maranhão; Dilmar Alves Campbell, título nº da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Durvalina Quaresma da Silva, título nº 19.226, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Alda Marli Alves Campbell, título nº 19.947, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Lucivaldo Silva Barros, título nº 45.778, da 25ª Zona de Salinópolis-Pará; Martinho da Fonseca, título nº 44-775, da 25ª Zona de Primavera-Pará; Adelaide Ribeiro Pinto, título nº 42.546, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Ileda Maria Siqueira da Rocha, título nº da 107ª Zona de Pará; Maria José de Oliveira Santos, título nº 44.602, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Maria do Carmo Pereira de Castro, título nº 34.028 da 2ª Zona de São Luís-Maranhão; José Alexandre Oliveira Gomes, título nº 11.603, da 2ª Zona de São Luís-Maranhão; Elda Franco Amoras, título nº 74.770, da 2ª Zona de Porto Velho-Rondônia; Walter Wanderley Amoras, título nº 57.901, da 2ª Zona de Porto Velho-Rondônia; Marina Gonçalves Neves, título nº 11.072, da 32ª Zona de Marapanim-Pará; Ana Vitória Coelho Lobato, título nº 6.488, da 32ª Zona de Marapanim-Pará; José Ribamar de Luz Coelho, título nº 14.056, da 14ª Zona de Viseu-Pará; Alfredo Carlos de Souza, título nº 8.061, da 14ª Zona de Viseu-Pará; Domingos Ferreira da Costa, título nº 5.762, da 19ª Zona de Monte Alegre-Pará; Rosa Moreira de Oliveira, título nº 11.509, da 19ª Zona de Prainha-Pará; Arlene Lúcia Pinto, título nº 29.725, da 23ª Zona de Marabá-Pará; Elisabeth Pinto Ferreira, título nº 19.260, da 23ª Zona de Marabá-Pará; João Batista Monteiro de Carvalho, título nº 148.366, da 5ª Zona de Guanabara-GB; Ibeuza Rodrigues da Silva, título nº 13.847, da 31ª Zona de Maracanã-Pará; Elza Costa Mendes, título nº 6.724, da 31ª Zona de Maracanã-Pará; Raimunda Modesto da Costa, título nº 9.464, da 31ª Zona de Maracanã-Pará; Aracy Pereira Damasceno, título nº 86.310, da 30ª Zona de Barcarena-Pará; Cleide Costa de Vasconcelos, título nº 67.434, da 30ª Zona de Icoaraci-Pará; Ivonete Lima Pereira, título nº 92.310, da 30ª Zona de Ananindeua-Pará; João Batista Pereira, título nº 90.993, da 30ª Zona de Ananindeua-Pará; João Lopes Cardoso, título nº 89.696, da 30ª Zona de Mosqueiro-Pará; Manoel Alves Damasceno, título nº 91.200, da 30ª Zona de Barcarena-Pará; Raimundo Henrique Correa, título nº 76.734, da 30ª Zona de Barcarena-Pará; Edison Batista Lucena, título nº 34.877, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Jeremaspino Oliveira da Cunha, título nº 16.756, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Terceira Saraiva Guimarães, título nº 64.001, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Reinaldo Correa Oliveira, título nº 137.701, da 5ª Zona de Rio de Janeiro-RJ; Alveniria Coelho da Silva, título nº da 41ª Zona de Pará; João Conde, título nº da Zona de Pará; José Raimundo Farias Canto, título nº 12.898, da 18ª Zona de Altamira-Pará; Maria de Lourdes Martins Sousa, título nº 56.670 da 18ª Zona de Altamira-Pará; André Ferreira Vieira, título nº 1596, da 27ª Zona de Ponta de Pedras-Pará; Camilo Célio de Lima Pereira, título nº 2.661, da 27ª Zona de Ponta de Pedras-Pará; Sebastiana Ferreira de Lima, título nº 54.702, da 11ª Zona de Irituia-Pará; Manoel Leonardo de Oliveira, título nº 50.554, da 11ª Zona de São Miguel do Guamá-Pará; Jacira Marcos Portinho, título nº 18.599, da 12ª Zona de Cametá-Pará; Dulcino Santana da Mota, título nº 2.154, da 15ª Zona de Curalinho-Pará; Simão Barbosa, título nº 7.568, da 21ª Zona de Alenquer-Pará; Luiz Gonzaga Santos Ferreira, título nº 21.182, da 22ª Zona de Batatais-São Paulo; Antonio Maria Lobato Ferreira, título nº da 23ª Zona de Marabá-Pará; Maria das Graças da Conceição, título nº 17.856, da 33ª Zona de Santa Maria do Pará-Pará; Maria Luzelene Ferreira, título nº 27.656, da 33ª Zona de Canindé-Ceará; Lizete Eutrópio Falcão, título nº da 36ª Zona de Sta. Izabel do Pará-Pará; Antonia Leal da Silva, título nº da 36ª Zona de Sta. Izabel do

Pará-Pará; Maria Gregória Soares, título nº 3.295, da 37ª Zona de Sta. Helena-Maranhão; José Carlos Martins, título nº 3.490, da 37ª Zona de Moju-Pará; Hélio Ferro, título nº 5.436, da 39ª Zona de Tomé-Açu-Pará; José Alberto Alencar de Souza, título nº 24.690, da 41ª Zona de Ourém-Pará; Jovelino Provem, título nº 15.704, da 45ª Zona de Laranjeiras do Sul-Paraná; Francisca Moura Rodrigues, título nº 9.064, da 49ª Zona de Lago da Pedra-Maranhão; Maria das Graças Balbina da Conceição, título nº 20.212, da 57ª Zona de Santa Inês-Maranhão; Jorge Mota Lima, título nº 30.091, da 96ª Zona de Pirassununga-São Paulo; João Alfredo de Oliveira, título nº 5468, da 118ª Zona de Estância Velha-RS; Marlene Ribeiro Pena, título nº 3260, da 122ª Zona de Porto Seguro-Bahia; Agnaldo Barros de Souza, título nº da Zona de Cametá-Pará; Gregório Ferreira de Avilar, título nº da Zona de Sta. Izabel do Pará-Pará; Avertano Ferreira Barbosa, título nº da 10ª Zona de S. S. da Boa Vista-Pará; João Raimundo Martins, título nº da 9ª Zona de Afuá-Pará; Maria Fonseca, título nº 38.584, da 9ª Zona de Rio de Janeiro-RJ; Raimundo Nonato Virgolino, título nº 64.810, da 3ª Zona de Recife-Pernambuco; Carlos Pereira Cavalcante, título nº 9.810, da 3ª Zona de Salvador-Bahia; Edmilson Oscar de Lima, título nº 23.222, da 3ª Zona de Natal-Rio Grande do Norte; Maria Estevam de Oliveira Queiroz, título nº 227, da 3ª Zona de Soure-Pará; Isabel Menezes Melik, título nº 1.190, da 2ª Zona de Manaus-Amazonas; Mona Lisa Gurjão Pereira de Lima, título nº 68.646, da 1ª Zona de Fortaleza-Ceará; Eunice Soares Moraes, título nº 58.970, da 1ª Zona de Teresina-Piauí; Gilberto Helder Miranda Brito, título nº da Zona de Santarém-Pará; Ataíde de Sena Santos, título nº da Zona do Pará.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escritora eleitoral da 29ª Zona, este datilografei, e subscrevi.

(a) Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT,
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2355)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELÉM-PARÁ

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 67/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram Transferência de seus títulos as seguintes pessoas:

Arlene Maria Souza de Freitas, t-1ª zona, 213ª s, Be-Pa; Aute Azevedo de Oliveira Carneiro, 1ª zona, Be-Pa; Angela Rosa Rocha de Souza, 1ª zona, 165ª s, Be-Pa; Adamor Zacarias Alves da Silva, 1ª zona, Be-Pa; Admir das Graças Fernandes Gomes - 28ª zona, Be-Pa; Aurelina Antunes Rocha - 28ª zona, 13ª s, Be-Pa; Alvaro Magno dos Santos - 28ª zona, Be-Pa; Arivaldo Lima de Souza - 28ª zona, 164ª s, Be-Pa; Antonio Bonifácio Nascimento Amprim - 28ª zona, 228ª s, Be-Pa; Ana Maria Moura de Sousa - 29ª zona, 230ª s, Be-Pa; Antônio Carlos Barbosa Gavinho - 29ª zona, 170ª s, Be-Pa; Anizio Siqueira - 29ª zona, 94ª s, Be-Pa; Arnaldo Santos - 29ª zona, 2ª s, Be-Pa; Antonio Batista de Medeiros - 29ª zona, 51ª s, Be-Pa; Antônio das Graças Gonçalves - 28ª zona, 175ª s, Be-Pa; Adão Luiz de Barros - 28ª zona, 283ª s, Be-Pa; Amiraldo Batista Nery - 10ª zona, 28ª s, S. Sebastião; Almair Pinheiro de Lima, 8ª zona, 7ª s, Vigia; Arlete Ferreira da Silva, 4ª zona, 20ª s, Castanhal; Antonio Silva Gonçalves, 4ª zona, Castanhal; Antônio Silvestre Moraes Bentes, 4ª zona, 23ª s, Castanhal; Angela Maria da Silva Guimaraes - 13ª zona, 100ª s, Bragança; Alziro Rodrigues de Lima - 13ª zona, 18ª s, Augusto Correa; Álvaro Cesar Filho - 31ª zona, Maracanã; Abel Miranda Teixeira, 31ª zona, 33ª s; Antonio Coelho Ribeiro, 12ª zona, 97ª s, Cametá; Agenor Rodrigues dos Santos - 7ª zona, 58ª s, Abaeté; Abia Batista Fontes, 33ª zona, 1ª s, Peixe-Boi; Armando Nunes de Oliveira - 39ª zona, 26ª s, T. Açu; Abdias Balieiro Anjos - Bahia; Antonio Alves de Oliveira - 36ª zona, 2ª s, Benevides; Alda Miléo Figueiró, 20ª zona, 133ª s, Santarém; Alzira Rosa Ramos, 3ª zona, 219ª s, Fortaleza; Augusto Sérgio dos Santos, 42ª zona, 20ª s, Paragominas; Antônia Correa Sodré, 25ª zona, 38ª s, Capanema; Antonio Raimundo Martins Muniz - 27ª s, Primavera-Pará; Argemiro André de Souza, 28ª zona, 31ª s, Be-Pa; Alberto Nascimento da Costa - 28ª zona, 113ª s, Be-Pa; Adelina dos Santos Rodrigues, 28ª zona, Be-Pa; Ana de Souza Lima, 28ª zona, 245ª s, Be-Pa; Antonio Assunção Mendes Miranda, 28ª zona,

Be-Pa; Alzerina Ferreira de Souza, 28ª zona, Be-Pa; Adamor dos Santos Gonçalves, 28ª zona, 36ª s, Be-Pa; Adalgisa Araújo Ferreira, 28ª zona, 192ª s, Be-Pa; Augusta das Graças Caldas, 28ª zona, 146ª s, Be-Pa; Ana Maria Silva dos Santos, 28ª zona, 245ª s, Be-Pa; Anselmo de Sousa Amador, 1ª zona, 119ª s, Be-Pa; Antônia de Nazaré Magno - 131ª s, 1ª zona, Be-Pa; Antonino dos Santos Farias, 1ª zona, 59ª s, Be-Pa; Antonio Assunção Tavares, 1ª zona, 218ª s, Be-Pa; Amandio Nunes Tavares - 1ª zona, 218ª s, Be-Pa; Althor Moraes Dias, 1ª zona, 2ª s, Be-Pa; Agenor Oliveira Reis - 29ª zona, 76ª s, Be-Pa; Ademir Soares da Silva, 29ª zona, 245ª s, Be-Pa; Adrelina Gomes dos Santos, 11ª zona, 32ª s, Be-Pa; Aníbal Soares Baracho, 2ª zona, 1ª seção, C. Arari; Antonio Augusto Barbosa, 4ª zona, Inhangapi; Ascendino Maniel de Lima, 11ª zona, 51ª seção, Irituia; Antonio Maria de Sousa, 11ª zona, S. D. Capim; Agostinho Alves de Brito, 65ª zona, 16ª seção, Imperatriz; Adelaide Lina Nunes, 56ª zona, 83ª s, Barreirinha; Américo de Carvalho Neto, 258ª zona, 156ª s, Jaraquara; Antonio Brasil Rodrigues, 33ª zona, 48ª s, Imperatriz; Adelino dos Reis Vaz, 9ª zona, 12ª s, Curuçá; Alberto Brito Ferreira - 16ª s, 13ª zona, Bragança; Altino de Sousa Lima, 28ª zona, 32ª s, Be-Pa; Antonio Silva de Souza, 36ª zona, 27ª s, Stª Isabel; Andreilino da Silva Tavares, 28ª zona, Be-Pa; Antonio Cândido Gonçalves, 8ª zona, 45ª s, Stª Ant. Tauá; Ademir Elias Costa, 25ª zona, 5ª s, Capanema; Antonia da Trindade Barata, 32ª zona, 33ª seção, Be-Pa; Alcemir da Trindade Costa, 1ª zona, 269ª seção, Be-Pa; Antônia Silva da Cunha, 1ª zona, 26ª s, Be-Pa; Ana Rosa Silva dos Santos, 28ª zona, Be-Pa; Anselmo Bezerra Maciel, 28ª zona, Be-Pa; Ana do Nascimento, 28ª zona, Be-Pa; Arizeta Teixeira Costa, 202ª s, 28ª zona, Be-Pa; Ana das Graças Assunção Santos, 28ª zona, 108ª s, Be-Pa; Augusto Alcântara de Souza, 28ª zona, 23ª s, Be-Pa; Admilson Ribeiro da Costa, 28ª zona, 117ª s, Be-Pa; Aldete Fernandes de Aguiar, 29ª zona, 215ª s, Be-Pa; Aristides Moraes do Esp. Santo, 29ª zona, 10ª s, Be-Pa; Admar do Carmo Dantas, 29ª zona, 14ª s, Be-Pa; Amélia dos Santos Malcher, 29ª zona, 77ª s, Be-Pa; Aurivan Airtton Agostin, 45ª zona, 194ª s, Be-Pa; Ademilton Silva de Almeida, 28ª zona, 194ª s, Be-Pa; Antonio Tavares Ferreira, 74ª s, 28ª zona, Be-Pa; Ameli Soares Rodrigues Irituia, 11ª zona, Be-Pa; Benedito Santos, 28ª zona, 41ª s, Be-Pa; Benedita Freitas Barata, 8ª zona, 28ª s, Vigia; Bernardino Alves Barreto, 1ª zona, Be-Pa; Balbina Ramos da Silva, 1ª zona, 44ª s, Be-Pa; Benedito Ferreira Lima, 1ª zona, 119ª s, Be-Pa; Benedita Ferreira de Andrade, 29ª zona, 113ª s, Be-Pa; Benedito dos Santos Malcher - 8ª zona, 27ª s, Stª Ant. Tauá; Benedito de Almeida Dias, 39ª s, 4ª zona, Tomé-Açu; Benedita Maria Soares da Silva, 28ª zona, 309ª s, Be-Pa; Brígido Moreira dos Santos, 1ª zona, 24ª seção, Be-Pa; Benedita Almeida Vasconcelos - 1ª zona, 231ª s, Be-Pa; Benedita dos Santos Tavares, 28ª zona, 144ª s, Be-Pa; Brígida da Silva França, 31ª zona, 40ª s, Maracanã; Benedito Batista Cardoso, 14ª zona, 37ª s, Viseu; Beatriz Paulo de Souza, 4ª zona, 84ª s, Maranguape; Benedita Pacheco Seabra - 2ª zona, 22ª s, Cachoeira do Arari; Benedita Jesus Gama Ramos, 4ª zona, 3ª s, Inhangapi; Benedito Alves Raiol, 9ª zona, 35ª s, Curuçá-Pa; Bianor Assunção Neves da Silva, 9ª zona, 20ª s, Curuçá; Benedito Paixão da Silva, 4ª Zona de São Francisco do Pará, 14ª Seção; Bento Teixeira Romão, 4ª Zona de São Francisco do Pará, 13ª Seção; Bernardina Rodrigues dos Santos, 7ª Zona de Abaetetuba, 58ª Seção; Benedito Freire dos Santos, 11ª Zona de Irituia, 73ª Seção; Benedita Maria das Neves Barbosa, 29ª Zona de Macapá; Benedito da Costa Silva, 29ª Zona de Belém-Pará, 142ª Seção; Benedito Pinheiro Sodrê, 25ª Zona de Capanema, 55ª Seção; Bonifácio Mário da Silva, 25ª Zona de Salinópolis, 5ª Seção; Cezarina de Souza Torres, 13ª Zona de Icoaraci - Bragança, 95ª Seção; Carlos dos Santos Ribeiro, 13ª Zona de Bragança, 69ª Seção; Clarice Pereira Barros da Silva, 8ª Zona de Recife, 4ª Seção; Carlos Antonio Trindade da Cruz, 28ª Zona de Belém-Pará; Cleuza Ferreira dos Santos, 1ª Zona de Belém-Pará, 112ª Seção; Cidalina Teixeira da Silva, 28ª Zona de Belém-Pará, 25ª Seção; Cléia Maria Gonçalves Oliveira, 29ª Zona de Belém-Pará, 14ª Seção; Confucio Nina Ribeiro, 29ª Zona de Belém-Pará, 24ª Seção; Carlos Roberto dos Santos Silva, 29ª Zona de Belém-Pará, 78ª Seção; Cleonice Amaral Braga, 29ª Zona de Belém-Pará, 96ª Seção; Cândido Pontes Rodrigues, 42ª Zona de Paragominas, 1ª Seção; Cleudes Maria Pereira da Silva, 7ª Zona de Piauí - Campo Maior, 54ª Seção; Carlos Alberto Bonifácio Ramos, 4ª Zona de Inhangapi, 3ª Seção; Carlos Alberto Corecha, 9ª Zona de Curuçá, 11ª Seção; Catarina Fernandes da Silva, 33ª Zona, 90ª Seção; Catarina das Graças Modesto de Lima, 36ª Zona de Benevides, 3ª Seção; Celina Almeida Lopes, 1ª Zona de Belém-Pará; Claudi Lopes de Menezes Silva, 1ª Zona de Belém-Pará; Carlos Alberto da Costa, 28ª Zona de Belém-Pará; Cristovino Pereira, 28ª Zona de Belém-Pará, 69ª Seção; Cristovão Magalhães da Costa, 29ª Zona de Belém-Pará;

César Augusto Correa de Oliveira, 29ª Zona de Belém-Pará; Calixto Alves Bentes, 32ª Zona de Marapanim, 46ª Seção; Creuza Miranda de Souza, 37ª Zona de Mojú, 18ª Seção; Clenis Nunes dos Santos, 28ª Zona de Belém-Pará; Clemente da Silva Pimentel, 9ª Zona de Abaetetuba, 8ª Seção; Cléia Maria de Oliveira Lina, 28ª Zona de Belém-Pará, 72ª Seção; Claudemar Pinheiro da Silva, 121ª Seção, 1ª Zona; Carlos Matos Pinheiro, 28ª Zona de Belém-Pará; Carmita de Souza Santos Matos, 22ª Zona da Guanabara, 66ª Seção; Cândido Nascimento de Sousa, 33ª Zona de Peixe Boi, 9ª Seção; Claudomiro de Lima, 20ª Seção de Paragominas; Camilo Sanatana da Silva, 28ª Zona de Belém-Pará; Cláudio Alves Nunes, 35ª Zona de Baião, 4ª Seção; Doralice Leal Martins, 1ª Zona de Belém-Pará, 85ª Seção; Domingas Juraci Ramos da Costa, 3ª Zona de Soure, 34ª Seção; David Moraes Moreira, 4ª Zona, 3ª Seção; Dionísio de Andrade Silva, 13ª Zona de Bragança, 24ª Seção; Domingas Pantoja dos Santos, 7ª Zona de Abaetetuba, 28ª Seção; Deuza Maria Maciel da Silva, 2ª Zona de Macapá, 2ª Seção; Dina Maria de Castro Sobrinha, 92ª Zona de Gurupi, 31ª Seção; Debora Carla Tomé Saraiva, Brasília-DF; Doraci Alves Miranda, 42ª Zona de Paragominas, 9ª Seção; Druão Gonçalves de Moraes, 1ª Zona de Belém-Pará, 194ª Seção; Diva Marilda da Silva, 1ª Zona de Belém-Pará, 67ª Seção; Darcy Marinho Quintela, 29ª Zona de Belém-Pará; Dalva de Fátima Setubal Luz, 29ª Zona de Belém-Pará, 175ª Seção; Darlindo Smith Gonçalves, 29ª Zona de Belém-Pará; Deusarina Pereira de Araújo, 29ª Zona de Belém-Pará, 9ª Seção; Deuzita Alves Miranda, 42ª Zona de Paragominas, 9ª Seção; Domingos Azevedo dos Reis, 25ª Zona de Primavera, 35ª Seção; Dorotéia Correa da Costa, 13ª Zona de Augusto Correa, 7ª Seção; Domingas Rodrigues da Silva, 7ª Zona de Abaetetuba, 20ª Seção; Diana Maria Santos de Oliveira, 1ª Zona de Belém-Pará, 266ª Seção; Dilson Santos de Oliveira, 1ª Zona de Belém-Pará, 188ª Seção; Deuzarina Nogueira de Souza, 28ª Zona de Belém-Pará, 52ª Seção; Deusdete Leite Paixão, 28ª Zona de Belém-Pará, 42ª Seção; Deusdete Moraes dos Santos, 23ª Zona de Marabá, 10ª Seção; Delidalva Rodrigues Melo, 28ª Zona de Belém-Pará, 16ª Seção; Doralice Dantas de Oliveira, 28ª Zona de Belém-Pará, 246ª Seção; Domingas Pantoja de Almeida, 28ª Zona de Belém-Pará, 41ª Seção; Darcy de Nazaré de Miranda Pinheiro, 28ª Zona de Belém-Pará, 135ª Seção; Deuzarina de Souza Barata de Carvalho, 28ª Zona de Belém do Pará; Dorlindo Silva de Vasconcelos, 29ª Zona de Vizeu, 31ª Seção; Domingos Rodrigues Ferreira, 29ª Zona de Belém-Pará, 121ª Seção; Dolores Silva Nascimento, 29ª Zona de Belém-Pará, 81ª Seção; Dionísio Antonio Batista de Moraes, 29ª Zona de Belém-Pará; Edward Valente Guedes, 28ª Zona de Belém-Pará, 308ª Seção; Ederaldo da Silva Santos, 1ª Zona de Belém-Pará, 144ª Seção; Evandro Caldas da Costa, 29ª Zona de Belém-Pará, 256ª Seção; Edvaldo de Carvalho Martins, 28ª Zona de Belém-Pará; Elisabeth Gomes Cantanhede da Silva, 29ª Zona de Belém-Pará, 220ª Seção; Estefânia Abreu Queirós, 1ª Zona do Rio de Janeiro, 143ª Seção; Edna Maria da Silva, 199ª Seção de Barueri-SP; Elza Pinheiro Canaveira, 14ª Zona de Pindaremirim-MA; Elizete Pinto dos Santos, 36ª Zona de Benevides, 16ª Seção; Eunice Monteiro da Silva, 9ª Zona de Curuçá, 17ª Seção; Esmaelino Correa, 37ª Zona de Mojú, 8ª Seção; Eurico Barbosa da Rocha, 29ª Zona de Belém-Pará, 26ª Seção; Elizete Braga Santos, 3ª Zona de São Luiz-MA, 100ª Seção; Erisete de Maria Ferreira Gomes, 64ª Zona de Cândido Moraes, 3ª Seção; Elvira de Paula Batista, 21ª Zona, 35ª Seção de Alenquer; Elizete Nascimento Cutrim, 28ª Zona de Belém-Pará, 259ª Seção; Edilson Silva Ferreira, 28ª Zona de Belém-Pará, 128ª Seção Eudóxia de Sousa Moraes, 29ª Zona de Belém-Pará, 83ª Seção; Edna Cordeiro da Silva, 29ª Zona de Belém-Pará, 22ª Seção; Evaldo dos Reis da Silva, 29ª Zona de Belém-Pará, 168ª Seção; Ednaldo Pereira da Costa, 253ª Seção de Belém-Pará; Edina Monteiro, 8ª Zona, 7ª Seção; Eduardo da Cruz Pantoja, 4ª Zona de Castanhal, 26ª Seção; Edgar Melo Aires, 39ª Zona de Tomé-Açu, 18ª Seção; Elizete Barbosa Rodrigues, 27ª Zona de Ponta de Pedras, 14ª Seção; Elessbão Raiom Monteiro, 12ª Zona da Guanabara, 298ª Seção; Edinair Pereira dos Santos, 43ª Seção de Tucuruí-Pará; Edna Maria Soares de Soure, 3ª Zona de Bragança, 25ª Seção; Estaiel Ferreira Loureiro, 11ª Zona de São Miguel do Guamá, 8ª Seção; Edilza do Socorro Ferreira Barbosa, 1ª Zona de Belém-Pará; Enoque Barbosa Rodrigues, 27ª Zona, 14ª Seção de Ponta de Pedras; Eliete Andrade Araújo, 25ª Zona de Salinas, 8ª Seção; Francisca Pinto do Nascimento, 2ª Zona de Macapá, 55ª Seção; Francisco Germano da Silva, 39ª Zona de Tomé-Açu, 31ª Seção; Francisco da Cruz Araújo, 5ª Zona de Igarapé-Açu, 21ª Seção; Francisco Lins de Oliveira, 11ª Zona de Irituia, 19ª Seção; Francisco Alves Vera, 34ª Seção de Irituia; Francisco Amaral da Silva, 29ª Zona de Belém-Pará; Francisco Ludovino Ferreira, 1ª

Zona do Jurunas - Imperial, Belém-Pará; Félix Ribeiro dos Santos, 13ª Zona, 57ª Seção de Bragança; Francisca Lira de Souza, 28ª Zona de Belém-Pará, 19ª Seção; Francisco Mendes da Silva, 28ª Zona de Belém-Pará, 108ª Seção; Floraci Azevedo Góis, 28ª Zona de Belém-Pará, 117ª Seção; Francisco Sousa Siqueira, 28ª Zona de Belém-Pará, 116ª Seção; Fernando Antonio Ferraz de Lima, 28ª Zona de Belém-Pará; Francisco Sales Bezerra, 25ª Zona de Capanema, 25ª Seção; Francisca Ferreira Lima, 7ª Zona de Abaetetuba, 59ª Seção; Francisco Adriano da Silva, 11ª Zona de Irituia, 56ª Seção; Francisco Lopes Conceição, 11ª Zona de Irituia, 35ª Seção; Francisco Cardoso de Sousa, 11ª Zona de Irituia; Francisco Reis dos Santos, 11ª Zona de São Domingos do Capim, 11ª Seção; Francisca Soares Ferreira, 37ª Zona de Sanata Hel na 10ª Seção; Francisco Wellington Rocha, 2ª Prefeitura, 158ª Seção de Porto Velho; Francisco Nazaré Pinheiro, 1ª Zona de Manaus, 42ª Seção do Amazonas; Francisca Ferreira de Souza, 8ª Zona, 37ª Seção; Francisco das Chagas Amaral Carvalho, 4ª Zona L. Correa, 6ª Seção; Floriza dos Santos Brito, 13ª Zona de Augusto Correa, 3ª Seção; Francisco de Paula Pacheco Castro, 10ª Zona de Muaná, 35ª Seção; Francisco Ribeiro da Silva, 2ª Macapá, 20ª Seção; Francisca Rodrigues da Silva, 41ª Zona de Capitão Poço, 4ª Seção; Francisca de Nazaré Leão dos Santos, 1ª Zona, 125ª Seção de Belém-Pará; Francisco Vieira Batista, 1ª Zona de Paraiba, 40ª Seção; Francisco Macedo das Neves, 33ª Zona de Nova Timboteua, 20ª Seção; Francisco Soares da Rocha, 28ª Zona de Belém-Pará, 21ª Seção; Francisca Nascimento, 28ª Zona de Belém-Pará, 273ª Seção; Francisca Soares de Souza, 1ª Zona de Fortaleza, 108ª Seção; Francisco Barbosa dos Santos, 3ª Zona de Parnaíba - Piauí, 666ª Seção; Fortunata Correa Batista, 37ª Zona de Mojú, 11ª Seção; Francisco de Oliveira Sousa, 2ª Zona D. Lobão-PI, 6ª Seção; Fuad Demétrio, 1ª Zona de Belém-Pará, 53ª Seção; Francisca Alencar Nascimento, 29ª Zona de Belém-Pará, 121ª Seção; Francisca Pereira da Mota, 28ª Zona de Belém-Pará, 131ª Seção; Francisco Raiol da Silva, 28ª Zona, 75ª Seção; Francisco Sérgio Torres de Oliveira, 29ª Zona de Belém-Pará, 46ª Seção; Fé Maria do Nascimento de Sena, 5ª Seção de Salinas; Francisca Nelsonita Fernandes, 3ª Zona de Soure, 10ª Seção Francisco Mota da Silva, 83ª Zona de Fortaleza, 342ª Seção; Francisco Belino dos Santos, 32ª Zona de Belém-Pará, 1ª Seção; Francisco Correa da Trindade, 15ª Zona de Oeiras do Pará, 7ª Seção; Georgina Moreira dos Santos, 1ª Zona de Belém-Pará, 120ª Seção; Gerson Fernandes Lopes, 1ª Zona de Belém-Pará, 99ª Seção; Heralva Matos de Araújo, 29ª Zona de Belém-Pará, 80ª Seção; Helena Catarina do Carmo, 28ª Zona de Belém-Pará, 41ª Seção; Getúlio dos Santos Martins, 28ª Zona de Belém-Pará, 276ª Seção; Genésio Pereira da Silva, 29ª Zona de Belém-Pará, 53ª Seção; Genis José de Sousa, 13ª Zona de Bragança-Pará; Geraldo Oliveira da Silva, 1ª Zona de Belém-Pará; Geraldo Ferdinando de Sousa, 25ª Zona de Salinas, 9ª Seção; Henriques Mendes Lopes, 12ª Zona de Cameté; Heliomar Correa Siqueira, 31ª Zona de Maracanã, 41ª Seção; Hilário Palheta Vaz, 8ª Zona da Vigia-Pará; Honorata Vieira Leão, 11ª Zona de Irituia, 30ª Seção; Heloisa Helena Campos Aguiar, 29ª Zona de Belém-Pará, 78ª Seção; Hélcio Pacheco Portal, 2ª Zona de Cachoeira do Arari, 2ª Seção; Hilda Alves dos Santos, 3ª Zona de Parnaíba, 12ª de Piauí; Itamar Pessôas de Farias, 29ª Zona de Belém-Pará; Itelvina Bezerra da Silva, 21ª Zona de Santa Maria do Pará; Iraci Ferreira Barbosa, 29ª Zona de Belém-Pará; Ivanildo Santos da Silva, 28ª Zona de Belém-Pará; Izaura Chaves Correa, 28ª Zona de Belém-Pará, 190ª Seção; Irene Mendes, 1ª Zona de São Luiz, 6ª Seção; Iracira Oeiras de Assunção Romão, 32ª Zona de Marapanim, 24ª Seção; Zeferina Maria Dantas, 32ª Zona, 46ª Seção; Iolanda Assis Nascimento, 2ª Zona de Macapá-Pará; Ismar da Silva Lopes, 28ª Zona de Belém-Pará, 2ª Seção; Inês Pimenta Lima, 28ª Zona de Belém-Pará, 76ª Seção; Ivan Farias Guimarães, 36ª Zona de Benevides, 8ª Seção; Iracema da Silva Amaral, 37ª Zona de Mojú, 8ª Seção; Iracema Damasceno Cardoso, 8ª Zona, 28ª Seção; Ilza Campos Serra, 28ª Zona de Belém-Pará; Ivaneide Soares de Lima, 28ª Zona de Belém-Pará, 126ª Seção; Ivone Barbosa, 29ª Zona de Belém-Pará, 22ª Seção; Irene de Oliveira Maia; Inês Melo, 31ª Zona de Santarém Novo, 27ª Seção; Ivam Almeida Nascimento, 33ª Zona de Santa Maria do Pará, 22ª Seção; Itaner de Ribamar Machado, 30ª Zona de Sinzonal-Maranhão, 13ª Seção; Iêda Maria de Sousa Oliveira, 28ª Zona de Belém-Pará, 35ª Seção; Ivete Santa Brígida Martins, 28ª Zona de Belém-Pará, 22ª Seção; Isaias de Castro Tavares, 29ª Zona de Belém-Pará; Isabel dos Santos Araújo - 29ª Zona de Belém-Pará, 190ª Seção; Isabel Pinto do Carmo, 29ª Zona de Belém-Pará, 148ª Seção; Iracema do Carmo Moraes Dias, 1ª Zona de Belém-Pará, 2ª Seção; Jacy Paiva da Silva, 8ª Zona de Santa Isabel, 36ª Seção; José Rodrigues de Sousa, 33ª Zona de

Santa Maria do Pará, 10ª Seção; João Barbosa de Holanda, 33ª Zona de Santa Maria do Pará, 10ª Seção; José Maria de Lima, 8ª Zona de Vigia, 4ª Seção; José Duarte Damasceno Sousa, 13ª Zona de Bragança, 96ª Seção; José Ribamar Monteiro, 19ª Zona de Bragança, 3ª Seção; José Alves dos Santos, 39ª Zona de Tomé-Açu, 23ª Seção; João Ferreira Vila Nova, 25ª Zona de Capanema, 67ª Seção; Joaquim Maia dos Santos Filho, 39ª Zona de Tomé-Açu, 93ª Seção; José Rodrigues de Melo, 46ª Seção, 2ª Zona de Macapá; José Everaldo Santana Viégas, 29ª Seção de Belém-Pará, 16ª Seção; José Raimundo Furo de Almeida 1ª Zona de Belém-Pará, 171ª Seção; José Ribamar da Silva, 4ª Zona de Castanhal, 22ª Seção; Jorge Belo Pantoja, 6ª Zona de Igarapé-Miri, 8ª Seção; João da Cruz Souza Dutra, 10ª Zona do Maranhão; Jarbas Ferreira, 70ª Zona de B. Sucesso-Paraná; Jorge Maciel de Castro, 1ª Zona de Belém-Pará, 262ª Seção; José Moraes de Brito, 28ª Zona de Belém-Pará, 242ª Seção; José dos Santos, 28ª Zona de Belém-Pará; João Barbosa de Queirós, 28ª Zona de Belém-Pará, 187ª Seção; Jessina de Oliveira Pereira, 28ª Zona de Belém-Pará; João dos Santos, 16ª Zona de Itapemirim, 18ª Seção; João Delmiro Silva, 28ª Zona de Belém-Pará; João Oliveira dos Santos, 28ª Zona, 116ª Seção; José Ribamar Nunes de Lima, 29ª Zona de Belém-Pará, 181ª Seção; João Oliveira da Silva, 4ª Zona de Castanhal, 120ª Seção; José Divan Santos da Penha, 13ª Zona de Bragança, 106ª Seção; Joana Saraiva Santos, 31ª Zona de Maracanã, 26ª Seção; João Alves Costa, 34ª Seção de Santa Inês-Maranhão; José Joaquim Lopes, 12ª Zona de Cameté, 23ª Seção; Joana Darc Pureza Maciel, 7ª Zona, 57ª Seção; Júlio Fonseca de Moraes, 7ª Zona de Abaetetuba, 34ª Seção; João Delduque Afilhado, 11ª Zona de Irituia, 47ª Seção; João da Silva Ribeiro, 11ª Zona de Irituia, 33ª Seção; João Damasceno Peniche, 11ª Zona de Irituia; José Alves da Silva, 11ª Zona de Capim, 34ª Seção; João Batista Gomes Martins, 41ª Zona de Capitão Poço, 25ª Seção; Jorge Rodrigues Souza, 84ª Zona, 29ª Seção; Júlia do Nascimento Monteiro, 9ª Zona de Curuçá, 5ª Seção; Joana Soares da Silva, 9ª Zona de Curuçá, 20ª Seção; José Maria Farias de Oliveira Alenquer, 21ª Zona, 33ª Seção; Joaquim do Nascimento Piauí, 5ª Zona, 10ª Seção; João Félix Nogueira, 4ª Zona de Natal-Rio Grande do Norte, 35ª Seção; José Luiz de Almeida e Silva, 33ª Zona de São Luiz-Maranhão, 72ª Seção; José Moreira Alves, 88ª Zona, 112ª Seção; José Gomes de Araújo, 37ª Zona de Mojú, 30ª Seção; José Augusto dos Santos Ferreira, 36ª Zona de Santa Izabel, 8ª Seção; Julieta Alves da Gama, 27ª Zona, 4ª Seção de Ponta de Pedras; Jorge dos Santos Ferreira, 36ª Zona de Santa Izabel, 24ª Seção; José Lino Cunha, 17ª Zona de Itapipoca-Ceará, 11ª Seção; José de Fátima Araújo, 20ª Zona de Currais Novo-RGN, 2ª Seção; Joadir Pereira da Silva, 30ª Zona de Pirai, 21ª Seção-RJ; José Borges Pinheiro, 25ª Zona de Salinas, 9ª Seção, 25ª Zona; Juremilda Conde Rodrigues, 28ª Zona de Belém-Pará, 233ª Seção; João Nogueira Barros, 28ª Zona, 129ª Seção de Belém-Pará; Joaquim Magno Cunha, 1ª Zona de Belém-Pará, 211ª Seção; Jósias dos Santos Margalho, 1ª Zona de Belém-Pará, 186ª Seção; João Frediano Machado, 29ª Zona de Belém-Pará; Judith Alves Magalhães, 29ª Zona de Belém-Pará, 39ª Seção; Julieta Damasceno Pereira, 29ª Zona de Belém-Pará, 186ª Seção; Júlio Rosário da Costa, 28ª Zona de Belém-Pará, 134ª Seção; Josina Silva da Conceição, 28ª Zona de Belém-Pará, 131ª Seção; Jovina Santa Brígida dos Santos, 28ª Zona de Belém-Pará, 189ª Seção; José Ribamar Gomes, 28ª Zona de Belém-Pará, 16ª Seção; José Maria Gomes de Almeida, 28ª Zona de Belém-Pará, 148ª Seção; Jandira da Silva Martins, 29ª Zona de Belém-Pará; Jocinete Maria Lima de Oliveira, 29ª Zona de Belém-Pará, 198ª Seção; Judith da Silva Souza, 29ª Zona de Belém-Pará, 86ª Seção; Júlio Matos, 29ª Zona de Belém-Pará, 151ª Seção; Léa da Silva Santos, 28ª Zona de Belém-Pará, 185ª Seção; Lucival Góes Pinheiro, 28ª Zona de Belém-Pará, 276ª Seção; Lindalva Pereira da Silva, 2ª Zona de Fortaleza, 55ª Seção; Lucinete Salustiano Garcia, 25ª Zona de Capanema, 54ª Seção; Luiza Maria Alves de Souza, 1.170ª Zona, 20ª Seção; Laura Rodrigues de Oliveira, 11ª Zona de Irituia, 7ª Seção; Ledna Maria Bezerra César, 31ª Zona de Maracanã, 39ª Seção; Luiz Otávio Maia, 57ª Zona, 31ª Seção de Maracanã; Laudelino Ferreira de Sousa, 8ª Zona de Vigia-Pará, 41ª Seção; Lenidalva Maria da Silva Nascimento, 1ª Zona de Belém-Pará, 6ª Seção, Laécio Pina Pinheiro, 1ª Zona, 3.206ª Seção de Belém-Pará; Laíde Ferreira de Oliveira, 28ª Zona de Belém-Pará, 142ª Seção; Lucila Teixeira Mesquita, 28ª Zona de Belém-Pará; Cândida Tavares da Conceição, 27ª Zona de Ponta Pedras, 3ª Seção; Lucimar Severina de Miranda, 1ª Zona de Belém-Pará, 253ª Seção; Luiz Pereira da Silva, 29ª Zona de Belém-Pará, 3ª Seção; Laudelina de Jesus Pereira de Souza, 29ª Zona de Belém-Pará, 126ª Seção; Lair Gomes de Oliveira, 29ª Zona, 195ª Seção de

Belém-Pará; Lúcia Farinha dos Santos, 1ª Zona de Belém-Pará, 142ª Seção; Lenir da Conceição Nascimento, 28ª Zona de Belém-Pará, 192ª Seção; Lucineide Ares Viana da Silva, 24ª Zona de Santa Quitéria, 8ª Seção; Luizete Castro Monteiro, 8ª Zona de Icoaraci, 29ª Zona; Luiza dos Santos Fonseca, 25ª Zona de Salinas, 1ª Seção; Luiz da Conceição Monteiro, 3ª Zona de Salvaterra, 16ª Seção; Libânia Valente Salgado, 30ª Zona de Igarapé-Açu, 170ª Seção; Lindaura da Silva Bezerra, 4ª Zona de Castanhal, 25ª Seção; Leonildes Carvalho Pamplona, 19ª Zona do Rjo de Janeiro, 137ª Seção; Lucivaldo Pedro de Andrade, 28ª Zona de Belém-Pará, 99ª Seção; Luiz Gonzaga Lima Miranda, 1ª Zona de Belém-Pará; Lúcia Emília Souza da Silva, 1ª Zona de Belém-Pará, 195ª Seção; Luiz Raimundo de Oliveira da Rocha, 1ª Zona de Belém-Pará, 264ª Seção; Luiza Tenório de Almeida, 29ª Zona de Belém-Pará 77ª Seção; Luiz Antonio de Almeida, 29ª Zona de Belém-Pará, 136ª Seção; Lidimar de Fátima Caroso Almeida, 29ª Zona de Belém-Pará, 29ª Seção; Luiz Farias Araújo Santana, 29ª Zona de Belém-Pará, 86ª Seção; Lucimar Siqueira Wanzeler, 28ª Zona de Belém-Pará, 211ª Seção; Luiz Fernando de Oliveira Araújo, 28ª Zona de Belém-Pará, 144ª Seção; Maria das Graças Barbosa, 29ª Zona de Belém-Pará, 24ª Seção; Maria de Fátima Monteiro Péssimo; Maria Carmency Aguiar Lima, 29ª Zona de Belém-Pará, 69ª Seção; Marlice de Nazaré Rodrigues Maratins, 29ª Zona de Belém-Pará; 92ª Seção; Maria da Conceição Marinho Monteiro, 29ª Zona de Belém-Pará; Manoel Lopes Batista Filho, 29ª Zona de Belém-Pará, 8ª Seção; Maria de Nazaré Pantoja, 29ª Zona de Belém-Pará, 17ª Seção; Moacir Mateus de Souza, 29ª Zona de Belém-Pará, 100ª Seção; Maria Líbia Ribeiro Piranha, 29ª Zona de Belém-Pará, 202ª Seção; Maria Ilka da Cruz Nunes, 1ª Zona de Belém-Pará, 113ª Seção; Maria Inês da Silva, 1ª Zona de Belém-Pará, 57ª Seção; Maria Trindade Coelho de Souza, 9ª Zona, 32ª Seção de Marapanim; Maria da Conceição Carvalho, 12ª Zona de Arroisal-Maranhão; 40ª Seção; Maria Sebastiana Dias dos Santos, 28ª Zona de Belém-Pará, 234ª Seção; Maria Helena Moura Ferreira, 28ª Zona de Belém-Pará, 87ª Seção; Miguel da Silva Gomes, 8ª Zona de Vigia, 31ª Seção; Maria Farias da Silva, 31ª Zona de Santarém Novo, 6ª Seção; Maria Lucidalva de Araújo, 13ª Zona de Bragança, 25ª Seção; Maria da Conceição Silva Paixão, 5ª Zona de Igarapé-Açu, 25ª Seção; Maria Angélica Silva da Silva, 5ª Zona, 11ª Seção; Manoel Barros, 28ª Zona de Belém-Pará, 311ª Seção; Maria da Silva Costa, 28ª Zona de Belém-Pará, 212ª Seção; Maria dos Santos Costa, 28ª Zona de Belém-Pará, 115ª Seção; Minervina Silva Monteiro, 28ª Zona de Belém-Pará, 236ª Seção; Maria Luiza Conceição dos Santos, 28ª Zona de Belém-Pará, 86ª Seção; Manoel Dias Azevedo, 28ª Zona de Belém-Pará, 108ª Seção; Maria Eliana Ataíde Meireles, 28ª Zona de Belém-Pará, 34ª Seção; Maria do Carmo Linhares de Araújo, 28ª Zona de Belém-Pará, 189ª Seção; Manoel Maria Maum Figueiredo, 1ª Zona de Belém-Pará; Marlene da Conceição Santos da Silva, 11ª Zona de São Miguel do Guamá, 31ª Seção; Maria Rosa Lopes Quaresma, 28ª Zona, 322ª Seção de Belém-Pará; Maria do Carmo Ferreira, 1ª Zona de Belém-Pará; Maria Isolina Gomes da Silva, 1ª Zona de Belém-Pará; Maria Raimunda de Jesus Maia, 1ª Zona, 88ª Seção de Belém-Pará; Manoel Domingos de Sousa Monteiro, 1ª Zona de Belém-Pará, 307ª Seção; Maria de Fátima Costa Ferreira, 119ª Seção, 1ª Zona de Belém-Pará; Marta Barros Santos, 28ª Zona de Belém-Pará, 139ª Seção; Maria Pedrosa da Silva, 28ª Zona de Belém-Pará, 201ª Seção; Maria Raimunda Dias Barbosa, 28ª Zona de Belém-Pará, 170ª Seção; Maria Alice Pereira Mascarenhas, 28ª Zona de Belém-Pará, 217ª Seção; Maria de Fátima Silva, 13ª Zona de Belém-Pará, 81ª Seção; Manoel das Graças Borges, 13ª Zona de Bragança, 74ª Seção; Miguel de Alcântara Vasconcelos, 31ª Zona de Maracanã, 30ª Seção; Maria Costa da Silva, 31ª Zona de Maracanã, 30ª Seção; Maria Lúcia Santos da Silva, 31ª Zona de Maracanã, 1ª Seção; Miguel Alves do Rosário, 32ª Zona de Marapanim, 43ª Seção; Maria Mercês de Oliveira Silva, 32ª Zona de Marapanim, 32ª Seção; Maria de Jesus Pinheiro Neves, 32ª Zona de Marapanim; 28ª Seção; Maria do Socorro Pacheco, 10ª Zona de Muaná, 25ª Seção; Maria das Graças Souza de Freitas, 1ª Zona de Belém-Pará, 180ª Seção; Maria José da Silva Cabral, 1ª Zona de Belém-Pará; Miguel Tavares de Andrade, 1ª Zona de Belém-Pará; Maria do Socorro Costa Barreto, 1ª Zona de Belém-Pará; Maria José Lima de Alencar, 1ª Zona de Belém-Pará; Maria Helia Carvalho Bittencourt, 28ª Zona de Belém-Pará, 31ª Seção; Marcionila Rodrigues Moraes, 28ª Zona de Belém-Pará, 106ª Seção; Maria Auxiliadora dos Santos Oliveira, 28ª Zona de Belém-Pará; Maria Rita Alves de Oliveira, 28ª Zona de Belém-Pará, 125ª Seção; Marta Eduardo de Oliveira, 28ª Zona de Belém-Pará, 17ª Seção; Maria do Socorro Moraes Sousa, 28ª Zona de Belém-Pará, 176ª Seção; Maria dos Reis Santos, 28ª Zona de Belém-Pará, 57ª Se-

ção; Maria José da Silva Saraiva, 28ª Zona de Belém-Pará; Maria Lucimar de Souza, 28ª Zona de Belém-Pará, 71ª Seção; Maria das Graças Silva da Silva, 39ª Zona de Tomé-Açu, 28ª Seção; Maria de Lourdes Monteiro de Sousa, 28ª Zona de Belém-Pará; Maria de Lourdes dos Santos Costa, 29ª Zona de Belém-Pará, 216ª Seção; Maria Edna de Moura Fernandes, 29ª Zona de Belém-Pará, 157ª Seção; Maria Erci Pastana da Silva, 29ª Zona de Belém-Pará, 77ª Seção; Maria Antonia de Sousa Oliveira, 29ª Zona de Belém-Pará, 96ª Seção; Maria da Luz Araújo Silva, 29ª Zona de Belém-Pará, 144ª Seção; Maria Judith Faro Begot, 29ª Zona de Belém-Pará, 120ª Seção; Miguel Roberto de Leão Palheta, 76ª Seção, 29ª Zona de Belém-Pará; Maria de Jesus Vilhena Gilberti, 28ª Zona, 24ª Seção; Maria da Paz Macedo da Costa, 29ª Zona de Belém-Pará, 164ª Seção; Maria José Costa, 57ª Zona de Santa Inês, 27ª Seção; Maria do Carmo Pinheiro Martins, 93ª Seção, 19ª Zona de Mocajuba; Maria Iracema do Nascimento Benigno, 36ª Zona de Benevides, 16ª Seção; Manoel Damasceno da Conceição, 8ª Zona de Santo Antonio do Tauá; Maria do Carmo Sousa Borges, 13ª Zona de Bragança, 75ª Seção; Maria Augusta Correa, 13ª Zona de Bragança, 64ª Seção; Maria Augusta Coelho da Costa, 13ª Zona de Bragança, 90ª Seção; Maria do Socorro Lopes Braga, 28ª Zona de Belém-Pará, 129ª Seção; Maria Damião, 28ª Zona de Belém-Pará, 184ª Seção; Maria da Conceição Dias Santos Coimbra, 28ª Zona de Belém-Pará, 162ª Seção; Maria da Costa Monteiro, 211ª Zona de J. Passarinho, 211ª Seção; Maria Nilda Palheta Costa, 28ª Zona de Belém-Pará; Maria de Lourdes de Sousa, 130ª Zona de Belém-Pará, 29ª Seção; Maria de Nazaré de Souza Mesquita, 28ª Zona de Belém-Pará, 190ª Seção; Maria das Graças de Oliveira Sacramento, 28ª Zona de Belém-Pará, 121ª Seção; Maria Crescência Piedade do Amaral, 28ª Zona, 86ª Seção; Maria Raimunda da Silva Ramos, 14ª Zona de Viseu, 54ª Seção; Maria Domingas Miranda da Silva, 33ª Zona de Nova Timboteua, 11ª Seção; Maria de Fátima dos Santos Pinheiro, 7ª Zona de Abaetetuba; Mar Castro dos Santos, 66ª Zona de Maringá, 301ª Seção; Maria Auxiliadora Miranda Figueira, 28ª Zona de Belém-Pará, 238ª Seção; Maria da Sé Pinto dos Reis, 28ª Zona de Belém-Pará, 134ª Seção; Maria Benedita da Costa Meireles, 28ª Zona de Belém-Pará, 120ª Seção; Maria dos Milagres Rêgo do Monte, 30ª Zona de Teresina, 170ª Seção; Manoel Viana de Freitas, 12ª Zona de Cametá, 2ª Seção; Manoel Góis Pinheiro, 7ª Zona de Abaetetuba, 42ª Seção; Maria Leonilde Pinheiro Sena, 7ª Zona de Abaetetuba, 64ª Seção; Maria de Jesus da Costa Rodrigues, 7ª Zona de Abaetetuba, 56ª Seção; Maria Magnolia dos Santos Souza, 11ª Zona de Irituia, 72ª Seção; Maria Raimunda das Mercês, 11ª Zona de Bonito, 16ª Seção; Maria de Fátima Gonçalves, 11ª Zona de Irituia, 18ª Seção; Maria Lúcia de Sousa Belarmino, 11ª Zona de Irituia, 57ª Seção; Manoel Moreira de Souza, 41ª Zona de Capitão Poço, 20ª Seção; Maria Figueiredo de Oliveira, 41ª Zona de Capitão Poço, 33ª Seção; Manoel das Graças Correa Foror, 39ª Zona de Tomé-Açu, 5ª Seção; Maria Santana de Brito Lima, 33ª Zona de Imperatriz, 102ª Seção; Milton Plínio Duarte Melgaço, 36ª Zona de Benevides, 12ª Seção; Maria Monteiro dos Prazeres, 36ª Zona de Santa Izabel, 17ª Seção; Maria Rita Nolasco Silva, 3ª Zona de São Luiz, 47ª Seção; Maria Ester Ferreira Marques, 64ª Zona de C. Mendes, 1ª Seção; Maria Dinete Ferreira de Lima, 7ª Zona de Abaetetuba, 64ª Seção; Manoel Maria Valente do Carmo, 12ª Zona de Cametá, 47ª Seção; Maria José Pereira, 18ª Zona, 55ª Seção; Manoel de Souza Paixão, 38ª Zona de Oriximiná, 45ª Seção; Maria de Nazaré Ferreira Vieira, 35ª Zona Baião, 4ª Seção; Maria Ferreira Gomes Sobrinho, 33ª Zona de Santa Maria do Pará, 28ª Seção; Maria Moura dos Santos, 9ª Zona de Curuçá, 12ª Seção; Maria Luzia dos Santos Brito, 260ª Zona de Sacomã-SP; Manoel Wanilson Miranda da Silva, 3ª Zona de Soure, 34ª Seção; Manoel Rodrigues Machado, 28ª Zona de Belém-Pará; Maria da Conceição Costa Colares, 29ª Zona de Belém-Pará; Maria Nelci Alves de Lima, 31ª Zona de Bragança, 113ª Seção; Maria Cléia Rodrigues Gama, 13ª Zona de Bragança; 48ª Seção; Maria de Jesus Nogueira da Silva, 13ª Zona de Bragança, 1ª Seção; Maria Lopes dos Santos, 13ª Zona de Bragança; 47ª Seção; Macário dos Santos Gama, 39ª Zona de Tomé-Açu, 4ª Seção; Maria Nely Fernandes, 3ª Zona, 31ª Seção; Maria do Socorro Santos Firmino, 83ª Zona, 196ª Seção de Fortaleza; Maria José do Rosário Rodrigues, 69ª Zona, 90ª Seção; Manoel Osório Pinheiro, 29ª Zona de Belém-Pará, 111ª Seção; Maria da Conceição dos Santos, 29ª Zona de Belém-Pará, 105ª Seção; Maria Martins de Carvalho, 29ª Zona de Belém-Pará, 118ª Seção; Maria Joana da Silva Barra, 29ª Zona de Belém-Pará; 202ª Seção; Maria Rita Barróso Jerônimo, 29ª Zona de Belém-Pará, 239ª Seção; Maria Catarina Niña Ribeiro, 29ª Zona de Belém-Pará, 24ª Se-

ção; Maria Elizabeth Costa Boaventura, 29ª Zona de Belém-Pará, 101ª Seção; Martinha Alves, 29ª Zona de Belém-Pará, 164ª Seção; Maria das Graças Bastos da Silva, 29ª Zona de Belém-Pará, 128ª Seção; Maria José dos Santos Duarte, 29ª Zona de Belém-Pará, 93ª Seção; Maria de Nazaré do Nascimento, 29ª Zona de Belém-Pará; Maria Helena Rodrigues de Castro, 28ª Zona de Belém-Pará, 202ª Seção; Maria Beliano Ribeiro de Melo, 28ª Zona de Belém-Pará, 110ª Seção; Maria José Lopes Araújo, 28ª Zona de Belém-Pará, 211ª Seção; Marinéa Amaral dos Santos, 28ª Zona de Belém-Pará, 273ª Seção; Marlene Maria Dias Damasceno, 1ª Zona de Belém-Pará, 156ª Seção; Maria Chaves Lima, 1ª Zona de Belém-Pará, 261ª Seção; Milton Tocantins da Costa, 1ª Zona de Belém-Pará, 247ª Seção; Maria Ivone Souza Cunha, 1ª Zona, 226ª Seção de Belém-Pará; Miguel de Oliveira Santos, 1ª Zona de Belém-Pará, 227ª Seção; Maria das Graças Pinha Monte, 1ª Zona de Belém-Pará, 203ª Seção; Maria José dos Santos Furtado, 1ª Zona de Belém-Pará, 278ª Seção; Maria de Nazaré Monteiro Pereira, 1ª Zona de Belém-Pará, 247ª Seção; Maria Daria Assunção Tavares, 1ª Zona de Belém-Pará, 218ª Seção; Maria de Nazaré Pantoja dos Santos, 1ª Zona de Belém-Pará, 40ª Seção; Manoel Verônico Conceição, 1ª Zona de Belém-Pará, 310ª Seção; Maria da Paixão de Freitas, 1ª Zona - Colégio de Belém-Pará, 247ª Seção; Maria de Lourdes Rodrigues da Silva, 1ª Zona de Belém-Pará, 4ª Seção; Maria Cristina Vieira Tavares, 29ª Zona de Belém-Pará, 179ª Seção; Maria Delma Rêgo da Silva, 10ª Zona de São Luiz-Maranhão; Maria José de Lima e Silva, 18ª Zona de Alramura, 7ª Seção; Manoel Leal Rodrigues, 9ª Zona de Curuçá; Maria Lair Valente Salgado, 5ª Zona de Igarapé-Açu, 17ª Seção; Marinalva Conceição Almeida, 25ª Zona, 75ª Seção-Saúde-SP; Maria Rita Abreu, 39ª Zona, 55ª Seção de Pinheiro-MA; Maria dos Santos Costa, 29ª Zona de Belém-Pará; Maria do Socorro Silva Maciel, 82ª Zona de Fortaleza-Ceará, 285ª Seção; Manoel Albertino de Lima, 28ª Zona de Belém-Pará, 41ª Seção; Maria Pulgéria Costa dos Prazeres, 7ª Zona de Abaetetuba, 1ª Seção; Maridete Rangel de Oliveira Monteiro, 23ª Zona de Marabá, 86ª Seção; Maria Graciete Souza, 20ª Zona de Santarém, 267ª Seção; Maria de Lourdes Guedes Menezes, 20ª Zona de Santarém, 12ª Seção; Maria Lizete Gomes Pinto, 15ª Zona de Breves, 40ª Seção; Maria da Graça Ramos Araújo, 40ª Zona de Gudoia, 9ª Seção; Maria de Lourdes Rodrigues Santos, 25ª Zona de Belo Horizonte, 523ª Seção; Maria de Lourdes Martins Almeida, 30ª Zona de Igarapé-Miri, 19ª Seção; Maria José Carvalho Pinheiro, 25ª Zona, 14ª Seção; Maria Natalina da Silva, 25ª Zona de Capanema, 13ª Seção; Nilson Tavares Pinheiro, 12ª Zona de Cametá, 81ª Seção; Nilson Chaves da Silva, 8ª Zona de Vigia, 39ª Seção; Nair Guimarães da Silva, 1ª Zona de Belém-Pará, 115ª Seção; Nair Pinto Pereira, 28ª Zona de Belém-Pará, 26ª Seção; Nilo Pinheiro Monteiro, 226ª Seção de Marapanim; Nazilda Ribeiro Pereira, 13ª Zona de Bragança, 80ª Seção; Néilson dos Santos Pereira, 8ª Zona de Vigia, 40ª Seção; Nagib Fernandes Nazaré, 36ª Zona de Santa Izabel, 17ª Seção; Nair Cabra de Souza, 28ª Zona de Belém-Pará, 89ª Seção; Nazareth Amorim Raiol, 28ª Zona de Ananindeua, 190ª Seção; Neli de Souza Barros, 5ª Zona de Peixe-Boi, 33ª Zona; Nair do Vale Castro, 1ª Zona de Belém-Pará, 204ª Seção; Neide Nascimento Costa, 29ª Zona de Belém-Pará, 20ª Seção; Nilsen Troccoli Hoyer, 1ª Zona de Belém-Pará; Neuza da Costa Gomes, 15ª Zona de Belém-Pará, 23ª Seção de Breves; Orlando Carlos Souza Bentes, 1ª Zona de Belém-Pará; Osvaldina Souza Correa, 28ª Zona de Belém-Pará; Otávia Nazaré dos Santos Melo, 28ª Zona de Belém-Pará; Odete da Rocha Valente, 29ª Zona de Belém-Pará; Odineia Rodrigues Palheta, 29ª Zona de Belém-Pará, 214ª Seção; Oneide Monteiro da Silva, 36ª Zona de Santa Izabel, 25ª Seção; Orlando Santos do Rosário, 13ª Zona de Bragança, 95ª Seção; Odete Gomes dos Santos, 32ª Zona de Chaval, 5ª Seção; Otacílio Rodrigues Sarmiento, 1ª Zona de Belém-Pará; Osmarino da Cunha Tavares, 28ª Zona de Belém-Pará, 14ª Seção; Oscarina Djanira da Silva, 29ª Zona de Belém-Pará, 203ª Seção; Olímpio de Almeida Barroso, 29ª Zona de Belém-Pará; Odalício Lisboa Monteiro, 1ª Zona de Belém-Pará; Osvaldo Apolinário de Brito, 28ª Zona de Belém-Pará, Ormindá de Souza Lima, 25ª Zona, 61ª Seção de Capanema; Osvaldino Valter Santo, 1ª Zona de Zona, 61ª Seção de Capanema; Osvaldino Valter Santo, 1ª Zona de Belém-Pará; Olandia Ferreira de Melo, 29ª Zona de Belém-Pará, 107ª Seção; Odete do Carmo Pinto, 1ª Zona de Belém-Pará, 100ª Seção; Oberdan Pacheco Damasceno da Silva, 29ª Zona de Belém-Pará, 150ª Seção; Otávio Nazareno Sá, 28ª Zona, 131ª Seção de Belém-Pará; Otoniel de Souza Furtado, 33ª Zona de Peixe-Boi, 1ª Seção; Olivar Rodrigues de Souza, 7ª Zona de Abaetetuba, 63ª Seção; Oivaldo Marques Mantêiga, 7ª Zona de Abaetetuba, 67ª Seção; Otacílio Alves de Lima, 11ª Zona de São Miguel do Guamá, 17ª Seção; Odete Barradas Rodrigues, 28ª Zona de Belém-Pará; Pedro de Jesus Gomes, 1ª Zona de Belém-Pará, 89ª Seção; Paulo César Sarmanho Costa, 28ª Zona de Belém-Pará; Pedro Cardoso Belém, 8ª Zona, 52ª Seção de Santo Antonio do Tuá; Paulo Marques de Araújo, 29ª Zona de Belém-Pará, 105ª Seção; Paulina Ramos de Brito, 29ª Zona de Belém-Pará, 150ª Seção; Pedro Paulo Bandeira Gonçalves, 29ª Zona de Belém-Pará, 144ª Seção; Pedrolina Pacheco Frazão, 39ª Zona, 28ª Seção de Tomé-Açu; Pedro de Aviz Martins, 1ª Zona de Belém-Pará; Pedro da Costa Ferreira, 1ª Zona de Belém-Pará, 151ª Seção; Plínio de Jesus Farias de Freitas, 28ª Zona de Belém-Pará, 86ª Seção; Rosa Coelho, 28ª Zona de Belém-Pará, 115ª Seção; Maria de Fátima Monteiro de Carvalho, 28ª Zona de Belém-Pará; Maria do Rosário Pereira da Silva, 28ª Zona de Belém-Pará; Raimunda Zuleide de França e Silva, 28ª Zona de Belém-Pará, 73ª Seção; Raimunda Souza da Silva, 29ª Zona de Belém-Pará; Raimunda Nazaré Rendeiro Ferreira, 29ª Zona de Belém-Pará, 49ª Seção; Ronaldo Napoleão de Araújo Porto, Roseana dos Santos Bastos, 1ª Zona de Belém-Pará; Raquel Viana de Moura, 1ª Zona de Belém-Pará; Raimundo Cardoso de Araújo, 28ª Zona de Belém-Pará, 92ª Seção; Rosinaldo Menezes dos Santos, 1ª Zona de Belém-Pará, 209ª Seção; Raimundo Eufrázio Pinheiro, 100ª Zona, 1ª Zona; Reinaldo da Costa Malcher, 29ª Zona de Belém-Pará, 216ª Seção; Raimunda das Graças Santos Teixeira, 29ª Zona de Belém-Pará; Raimunda Cipriana da Silva, 29ª Zona de Belém-Pará; Raimundo Ferreira Mafra, 29ª Zona de Belém-Pará; Raimunda Oliveira Pereira, 28ª Zona de Belém-Pará; Raimundo Cassiano da Silva, 1ª Zona de Belém-Pará; Reginaldo Barbosa dos Santos, 66ª Zona de Maringá, 301ª Seção; Raimundo Alexandrino Cavalcante Leite, 1ª Zona de Belém-Pará; Raimunda Menezes Ramos, 28ª Zona de Belém-Pará; Raimundo Vieira dos Santos, 13ª Zona de Bragança, 55ª Seção; Raimundo Nonato Nogueira, 28ª Zona de Belém-Pará, 180ª Seção; Raimunda Santana Siqueira, 9ª Zona de Curuçá, 19ª Seção; Rui Ferreira de Almeida, 9ª Zona de Curuçá, 24ª Seção; Raimunda Libório Lima, 18ª Zona, 19ª Seção; Raimundo Chagas Gonçalves, 8ª Zona do Rio de Janeiro, 36ª Zona, Raimundo Rodrigues Pimentel, 14ª Zona, 29ª Seção; Rosilda Vieira Chaves, 14ª Zona, 23ª Seção; Raimundo Nonato Araújo, 30ª Zona de Icoaraci, 7ª Seção; Raimundo Ribeiro de Miranda, 8ª Zona de Vigia, 27ª Seção; Raimundo Ramos Moraes, 2ª Zona, 12ª Seção; Raimundo Lúiz Pantoja Sousa, 11ª Zona de Bonito, 1ª Seção; Raimundo Belarmino Filho, 11ª Zona de Irituia; Raimunda Eunice Mota Freitas, 8ª Zona, 6ª Seção; Raimundo Alaide Pereira Santos, 8ª Zona de Santo Antonio do Tauá, 52ª Seção; Raimundo Pereira de Aguiar, 25ª Zona de Capanema, 46ª Seção; Raimundo Nonato de Lima, 25ª Zona de Capanema, 2ª Seção; Regina Trindade de Alcântara, 32ª Zona de Marapanim, 33ª Seção; Raimundo Costa Nascimento, 1ª Zona de Belém-Pará, 263ª Seção; Raimundo Djacir da Silva Carvalho, 28ª Zona de Belém-Pará; Raimunda da Silva Lima, 28ª Zona de Belém-Pará, 187ª Seção; Raimunda Elizabete de Oliveira, 28ª Zona de Belém-Pará; Raimunda de Sousa Pinto, 28ª Zona de Belém-Pará, 133ª Seção; Rosalvo Ferreira das Neves, 28ª Zona de Belém-Pará, 152ª Seção; Renato Modesto Cardoso, 29ª Zona, 64ª Seção; Roberto Paulo Gurjão Praxedes, 29ª Zona de Belém-Pará; Raimundo Nonato Ferreira Marques de Carvalho, 1ª Zona de Belém-Pará, 115ª Seção; Raimunda Menezes de Almeida, 28ª Zona de Belém-Pará, 6ª Seção; Roberto Saraiva, 28ª Zona, 225ª Seção de Belém-Pará; Raimundo Nonato Sena da Silva, 28ª Zona de Belém-Pará, 106ª Seção; Rodolfo Rosa de Oliveira, 72ª Seção, 28ª Zona; Raimundo Genésio Matos Pavão, 28ª Zona de Belém-Pará, 2ª Seção; Raimunda de Sousa Duarte Diniz, 28ª Zona de Belém-Pará; Raimundo Oliveira Raiol, 28ª Zona de Belém-Pará, 73ª Seção; Rosa Maria Silva dos Santos, 28ª Zona de Belém-Pará; Raimunda de Jesus Barbosa, 28ª Zona, 177ª Seção; Raimundo Tavares de Oliveira, 41ª Seção, 28ª Zona de Belém-Pará; Santana Maria dos Santos, 29ª Zona de Belém-Pará, 98ª Seção; Saturnino Rodrigues da Silva, 13ª Zona de Bragança, 41ª Seção; Sônia Salame de Magalhães Duarte, 29ª Zona de Belém-Pará; Sandoval Campos de Oliveira, 28ª Zona de Belém-Pará; Samá Araújo Dias, 1ª Zona de Belém-Pará; Sandra de Jesus Sousa Araújo, 29ª Zona de Belém-Pará, 193ª Seção; Sônia Maria Souza da Rocha, 28ª Zona de Belém-Pará, 108ª Seção; Simeão Miranda Trindade, 29ª Zona de Belém-Pará, 160ª Seção; Sandra Lúcia Maria da Cunha, 29ª Zona de Belém-Pará, 223ª Seção; Sebastião da Silva Monteiro, 129ª Zona de Belém-Pará, 119ª Seção; Sabino Santos, 36ª Zona de Benevides, 7ª Seção; Sebastião Favacho Nascimento, 28ª Zona de Belém-Pará, 116ª Seção; Sebastião Luiz Silva, 25ª Zona de Capanema-Pará; Sabino Siqueira de Leão, 39ª Zona de Tomé-Açu, 10ª Seção; Sebastiana Alves de Freitas, 29ª Zona de Belém-Pará, 126ª Seção; Soter dos Santos Correa, 13ª Zona de Augusto Correa, 4ª Seção; Sebastião

Rodrigues dos Santos, 28ª Zona de Belém-Pará, 205ª Seção; Severino Manoel de Lima, 1ª Zona, 69ª Seção; Hilário Oliveira Damasceno, 28ª Zona de Belém-Pará, 13ª Seção; Sandra Eleonora Cunha dos Santos, 29ª Zona de Belém-Pará, 212ª Seção; Sônia Maria Sousa da Silva, 29ª Seção de Belém-Pará, 91ª Seção; Sirano Rodrigues de Souza, 28ª Zona de Belo Horizonte-MG, 1.121ª Seção; Sebastião Cardoso Pereira, 28ª Zona de Belém-Pará, 15ª Seção; Sebastião Portela de Souza, 28ª Zona de Belém-Pará, 43ª Seção; Sady Leão, 28ª Zona de Belém-Pará, 380ª Seção; Sebastião Modesto de Farias, 25ª Zona de Belém-Pará, 13ª Seção; Silvina Mesquita Cardoso, 28ª Zona de Belém-Pará, 72ª Seção; Teresinha Manaia Rosa, 1ª Zona de Belém-Pará, 1ª Zona de Belém-Pará; Teresinha Iêda Cunha Couto, 28ª Zona de Belém-Pará; Teresa Santiago da Trindade, 29ª Zona de Belém-Pará, 146ª Seção; Teresinha de Jesus Silva da Luz Crispim, 28ª Zona de Belém-Pará; Teresinha Ferreira Santos, 29ª Zona de Belém-Pará; Teodoro Mendes dos Santos, 36ª Zona de Benevides, 16ª Seção; Teresinha de Jesus Lima Moraes, 7ª Zona de Abaetetuba, 43ª Seção; Vânia Alves da Silva, 28ª Zona de Belém-Pará, 150ª Seção; Valdinéia da Silva Aires, 28ª Zona de Belém-Pará, 43ª Seção; Valeriano Dias Monteiro, 28ª Zona de Belém-Pará, 132ª Seção; Virgínia Xavier Gavinho, 1ª Zona, 140ª Seção; Valquiria Magalhães da Silva, 29ª Zona de Belém-Pará, 94ª Seção; Vicente Bastos da Cunha, 29ª Zona de Belém-Pará; Vera Lúcia Ramos de Souza, 29ª Zona de Belém-Pará, 183ª Seção; Valéria Lamartine Lopes, 164ª Seção; Vera Lúcia Barros da Silva, 2ª Zona de Recife, 117ª Seção; Vanda Lúcia Soares Rios, 13ª Zona de Bragança, 83ª Seção; Veríssimo do Rosário Coelho, 29ª Zona de Belém-Pará, 82ª Seção; Valmir Reis, 29ª Zona de Belém-Pará, 20ª Seção; Valter da Silva, 14ª Zona de Viseu, 4ª Seção; Vitório dos Santos Matos, 22ª Zona da Guanabara, 66ª Seção; Vladmilton Rodrigues Cabral, 23ª Zona de Itupiranga, 8ª Seção; Walter Raiol Silva, 29ª Zona de Belém-Pará, 119ª Seção; Waldete Cruz Moraes, 6ª Zona de Igarapé-Miri; Zuneide Rolim dos Santos, 28ª Zona de Belém-Pará, 50ª Seção; Zildo Sandrim de Almeida, 28ª Zona de Belém-Pará, 158ª Seção; Zildete dos Santos Souza, 1ª Zona de Belém-Pará, 25ª Seção; Wanda Sueli Leite Monteiro, 29ª Zona de Belém-Pará; Zaira Pinheiro Chaves, 8ª Zona de Vigia, 39ª Seção; Zilda Rosa de Melo, 13ª Zona de Bragança, 3ª Seção Uldeiza Pereira Cunha, 13ª Zona de Bragança, 120ª Seção.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores Garcia, escrivã eleitoral o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral 30ª Zona de Belém/Pará

(G. Reg. nº 2346)

EDITAL Nº 70/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos os interessados, que nesta data, perante este Juízo, requereram suas inscrições como candidatos pelo "Partido Democrático Social" ao pleito municipal de 15 de novembro próximo, pelo município de Barcarena, os seguintes eleitores: SUBLEGENDA PDS I: PARA PREFEITO e VICE-PREFEITO: Laurival Campos Cunha e Wandick Gutierrez, respectivamente. SUBLEGENDA PDS II: Oscar da Silva Costa e João Bosco Magno, respectivamente. PARA VEREADORES: Almir Soares Dias, que também se registrará como Almir Soares, Almir Dias, Soares, Soares Dias e Almir; Antônio Dias dos Anjos, que também se registrará como Antônio Dias, Antônio dos Anjos e Antônio; Antônio Matos Caravelas, que também se registrará como Antônio Caravelas, Antônio Matos, Matos e Caravelas; Daniel Cardoso Nery, que também se registrará como Daniel Cardoso, Daniel Nery, Nery, Cardoso Nery e Daniel; Edir Nazaré Magno, que também se registrará como Edir Magno, Edir Nazaré, Magno e Edir; Francisco Xavier Cardoso Costa, que também se registrará como Francisco Costa, Francisco e Costa; Gabriel Pinheiro Furtado, que também se registrará como Gabriel Furtado, Gabriel Pinheiro, Furtado e Gabriel; João Nazaré Malcher, que também se registrará como João Nazaré, João Malcher, João e Malcher; João Jerônimo de Oliveira, que também se registrará como João Jerônimo, João Oliveira, Jerônimo e Oliveira; João Batista Cravo de Lemos, que também se registrará como João Batista, João Cravo, João Lemos e Lemos; José de Souza Dias, que também se registrará como José Dias, José de Souza e Dias; José Gonçalves de Oliveira, que

também se registrará como José Gonçalves, José Oliveira, Gonçalves, Oliveira e José; Joaquim Fernandes Cravo, que também se registrará como Joaquim Fernandes, Joaquim Cravo, Cravo e Joaquim; Magnólia Magno Novo, que também se registrará como Magnólia Magno, Magnólia Novo, Novo e Magnólia; Maria das Graças Gouvea Lemos, que também se registrará como Maria das Graças, Maria, Gouvea e Gouvea Lemos; Manoel Furtado e Silva, que também se registrará como Manoel Furtado, Manoel Silva, Furtado e Silva e Manoel; Manoel Sousa da Silva, que também se registrará como Manoel Sousa, Sousa e Silva; Manoel Antônio dos Anjos Filho, que também se registrará como Manoel Filho, Antônio Filho e Filho; Nair Dias Serrão, que também se registrará como Nair Dias, Nair Serrão, Serrão e Nair; Olímpio Ferreira Damasceno Filho, que também se registrará como Olímpio Damasceno, Olímpio Ferreira, Olímpio e Damasceno; Vital Costa Gouvêa, que também se registrará como Vital, Vital Gouvêa e Vital Costa.

E, para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar este Edital, afixando-o na porta do Cartório desta 30ª Zona Eleitoral e publicando-o no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona/Belém

(G. Reg. nº 2379. Dia: 24.08.82)

EDITAL Nº 71/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Legislação em vigor: FAZ SABER, a todos os interessados, que nesta data, perante este Juízo, requereram suas inscrições como candidatos pelo "Partido do Movimento Democrático Brasileiro", ao pleito de 15 de novembro próximo, pelo município de Ananindeua, os seguintes eleitores: PELA SUBLEGENDA PMDB I: PARA PREFEITO e VICE-PREFEITO: Paulo Afonso de Oliveira Falcão e Jorge Edison Reis Carmona. SUBLEGENDA PMDB II: Juraci Monteiro dos Santos e Hélio Oliveira de Souza. SUBLEGENDA PMDB III: Almerinda Gomes Monteiro e Luiz Mesquita da Costa. PARA VEREADORES: Sebastião Alves de Souza, João Damasceno da Cunha Rodrigues, Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão, Roberto Queiroz de Leão, Maria da Silva Melo, Raimundo Brasil Begot da Rocha, João Paixão Saraiva, Djalma Lima da Cruz, Antônio Romão de Souza, José Júlio Dias, Raimunda Martins da Costa Palheta, Expedito Baton Nogueira de Sena, Antônio Joaquim Gomes da Silva, Benedito Alves Cardoso, Roberto Castro Teixeira, João Fernandes Videira, Petrus Luiz de Souza Teixeira, Domingos Lameira de Moraes, Edson Ferreira de Almeida, Izan da Luz Bastos, Hélio da Cruz Silva, Antônio Raimundo Fernandes de Andrade, João Freire de Almeida, Carlos de Sá Pereira, José Alves dos Santos, Nelson Benedito de Souza, Benedito Loureiro Cavalcante, Álvaro Jorge de Oliveira, Helena Evelin Pereira, Carlos Antônio Correa de Oliveira, José Ribamar Freitas de Lóiola, João Francisco da Costa Nunes e Geraldo Nilo de Azevedo Matos.

E, para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar este Edital, afixando-o na porta do Cartório desta 30ª Zona Eleitoral e publicando-o no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Cartório Eleitoral da 30ª Zona, aos dezessete (17) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona/Belém

(G. Reg. nº 2379)

EDITAL Nº 72/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos os interessados, que nesta data, perante este Juízo, requereram suas inscrições como candidatos pelo "Partido do Movimento Democrático Brasileiro" (PMDB) ao pleito municipal de 15 de novembro próximo, pelo município

de Bujaru, os seguintes eleitores: SUBLEGENDA PMDB I: PARA PREFEITO e VICE-PREFEITO: Luiz Bernardo da Silva e Antônio Heitor da Silva, respectivamente. SUBLEGENDA PMDB II: Saint-Clair Cordeiro da Trindade e Pedro Honorato Jordão. SUBLEGENDA III: Ismael da Silva Teixeira e Carlos Bezerra de Oliveira Pinon, respectivamente. PARA VEREADORES: Walmir de Araújo Alves, Maurilo Santa Cruz de Oliveira, Alirio da Luz Marques, Miguel Bernardo da Costa, Braz Antônio Oliveira, Cícero Vitor de Oliveira, Celezina Lessa Pena, João Holanda de Lima, Aurélio Agostinho da Costa, Gregório Pires Feio, Lauro Monteiro Pereira, Sebastião Gomes da Silva, Sebastião Cosme de Santana, Osvaldo da Silva Brito, Carlos Pereira Jordão, Aurélio de Matos Feio, João de Deus Cabral, Domingos Oliveira dos Santos, Maria Duarte da Silva, Manoel Vieira dos Passos, Argemiro de Campos Faro, José Jordão Faro, Aloisios Heinen, Ivan Dourival Sampaio de Souza, Hamilton Santa Rosa, Antônio Fortunato da Silva e José Lucival Heitor da Silva.

E, para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar este Edital, afixando-o na porta do Cartório desta 30ª Zona Eleitoral e publicando-o no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral

(G. Reg. nº 2379)

EDITAL N. 73/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos os interessados, que nesta data, perante este Juízo, requereram suas inscrições como candidatos pelo "Partido Democrático Social" (PDS) ao pleito municipal de 15 de novembro próximo, pelo município de Ananindeua os seguintes eleitores: SUBLEGENDA PDS I: PARA PREFEITO e VICE-PREFEITO: Cláudio Armeirinho da Silva e Celso de Mattos Leão. SUBLEGENDA PDS II: Luiz Otávio Branco e Natalina de Jesus Branco Pereira. SUBLEGENDA PDS III: Diomério Coelho Serrão e Josué Monteiro Arraes. PARA VEREADORES: Francisco Moreira da Silva, Waldenor dos Santos Soares, Manoel Rodrigues de Lima, Severino Ramos de Macedo, Elizabeth Monteiro Arraes Sindeaux, José Alves de Menezes, Francisco de Assis Taveira Santana, Arlindo Bessa Rodrigues, Fabiano Souza de Oliveira, Lindolfo Teixeira Branco, Maria Rita Assunção Alves dos Reis, José Lúcio Tavares Barbosa, Raimundo Barroso Pinto, José Francisco Moraes de Lima, Carlos Alberto Moraes, Carlos Sérgio Pereira Magalhães, Mauro Cid de Miranda, Carlos Fernando Pimentel de Oliveira, Antônio Ferreira da Cunha, Mário Lavareda Reis, Ronaldo Bruño Fernandes de Medeiros, João Batista da Silva, Orlando da Silva Soares, Maria Izabel Lucena, Raimundo Delcy de Oliveira Carvalho, Ismael de Oliveira Alves, Antônio Salvador Vicente Nascimento, Júlio Seraphim da Cunha, Francisco Nazaré da Silva Pires, João Ribeiro Lima, Evaristo Alves dos Santos, Eliezer Mendonça de Oliveira, Miguel Esmaelino dos Santos Brito.

E, para que não se aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar este Edital, afixando-o na porta do Cartório desta 30ª Zona Eleitoral e publicando-o no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 2379)

EDITAL N. 74/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da legislação eleitoral em vigor:

FAZ SABER, a todos os interessados, que nesta data, perante este Juízo, requereram suas inscrições como candidatos pelo "PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL", ao pleito de 15 de novembro próximo, pelo Município de Bujaru, os seguintes eleitores: PELA SUBLEGENDA PDS — I — PARA PREFEITO: Lino Amaral da Silva. PARA VICE-PREFEITO: José Maria da Silva Filho. PELA SUBLEGENDA PDS — II — PARA PREFEITO: Adelson Ursulino de Assis. PARA VICE-PREFEITO: Francisco das Chagas e Silva. PELA SUBLEGENDA PDS — III — PARA PREFEITO:

Enemézio Nascimento Martins. PARA VICE-PREFEITO: Antônio Ribeiro Silva. PARA VEREADOR: Anacleto Araújo, que também se assina, ANACLETO e ARAÚJO, Antônio Celestino do Amaral, que também se assina Antônio Amaral, Antônio e Amaral, Francisco Avelino de França, que também se assina Francisco França, França e Francisco, Inácio Bessa Bitencourt, que também se assina Inácio Bessa, Bessa e Inácio; Teófilo Marques da Silva, que também se assina Teófilo Marques, Teófilo; Nelson Barros da Silva, que também se assina: Nelson Barros, Barros, Nelson; Lourival da Silva Ferreira, que também se assina Lourival da Silva e Lourival Ferreira; João Mendonça da Silva, que também se assina: João Mendonça, João e Mendonça; Felinto de Souza Lima, que também se assina Felinto de Souza, Felinto Lima, Felinto e Lima, Mário Borges de Oliveira, que também se assina, Mário Borges, Mário Oliveira e Borges; Miguel de Jesus Bastos de Magalhães que também se assina Miguel Magalhães, Jesus, Bastos e Magalhães; Eliezer Marcelino Freire, que também se assina Eliezer Freire, Eliezer e Freire, Zulima Costa de Souza, que também se assina Zulima Costa, Zulima Souza, Zulima e Souza, Agostinho Boaventura de Farias, que também se assina Agostinho Farias, Agostinho, Farias; Evaldino Bento Celestino, que também se assina Evaldino Bento, Evaldino Celestino e Bento; Francisco Walter Ferreira da Silva, que também se assina, Francisco Walter, Francisco da Silva, Francisco Ferreira, Walter ou Silva; Israel Sales de Abreu, que também se assina Israel Sales, Israel de Abreu, Israel e Sales; Luiz Augusto Bernardo da Silva, que também se assina Luiz Augusto, Luiz Bernardo, Augusto, Luiz ou Bernardo; Manoel Emídio da Costa, que também se assina Manoel Costa, Manoel Emídio, Manoel, Costa ou Emídio; Nelson Furtado de Lima, que também se assina Nelson Furtado, Nelson Lima, Lima ou Furtado; Sebastião Francisco Modesto, que também se assina Sebastião Modesto, Modesto ou Sebastião; José Edilson da Silva, que também se assina, Edilson, José Edilson, José; Marcelino de Souza Machado, que também se assina Marcelino Machado, Marcelino ou Machado; Arcelino Gonçalves de Abreu, que também se assina Arcelino Gonçalves, Arcelino de Abreu ou Abreu; Sebastião Alves da Silva Medeiros, que também se assina Sebastião Medeiros, Sebastião ou Medeiros; Segismundo Gonçalves, que também se assina Segismundo ou Gonçalves; Rosa Barbosa Alves, que também se assina, Rosa Barbosa, Rosa Alves, Rosa, Barbosa ou Alves; Cipriano Santiago de Oliveira, que também se assina Cipriano Santiago, Cipriano Oliveira, Cipriano ou Santiago.

E, para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais no prazo hábil, mandou baixar este EDITAL, afixando-o na porta do Cartório desta 30ª Zona Eleitoral e publicando-o no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos dezessete (17) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém - Pará

(G. Reg. n. 2379)

EDITAL N. 75/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos os interessados, que nesta data, perante este Juízo, requereram suas inscrições como candidatos pelo "Partido do Movimento Democrático Brasileiro" (PMDB), ao pleito municipal de 15 de novembro próximo, pelo município de Acará, os seguintes eleitores: SUBLEGENDA PMDB I: PARA PREFEITO e VICE-PREFEITO: João da Costa Cunha e Francisco da Silva Pinheiro. SUBLEGENDA PMDB II: Simpliciano de Sousa e Sebastião da Silva Cardoso. SUBLEGENDA PMDB III: João Maria Pereira Viana e João Malcher da Cunha. PARA VEREADORES: Rosemiro Cascaes da Silva; Deojindá Silva Maia Cardoso; João MARIA Sousa de Alencar, Orlando Cunha de Oliveira, Irandir Teles dos Santos Caluff, José Maria Gonçalves Monteiro, Alcides Carneiro Trindade, Marcelino Cascaes André, Miguel Monteiro da Silva, Raimundo Agostinho Carneiro, Antônio Belo de Miranda, Evilásio Malcher e Silva, Manoel Eugênio da Conceição, João dos Reis Freire, Nerino Rodrigues de Abreu, Benedito Everaldo Passos de Souza, Milton José Gomes, João das Graças Celeste de Oliveira, Antenor Miranda de Oliveira, Raimundo Corrêa Farias, Manoel Antão Tavares, João dos Santos Lobo, João Delmiro Nobre Carneiro, Leonice Maria Campos e Cunha, Joaquim Fernandes da Costa, Isaac de Sousa Vaz, José Nonato Cunha de Oliveira.

E, para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar este Edital, afixando-o na Porta do Cartório desta 30ª Zona Eleitoral e publicando-o no Diário Oficial do Estado. Dado e Passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém

(G. Reg. n. 2379)

EDITAL Nº 76/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a todos os interessados, que nesta data, perante este Juízo, requereram suas inscrições como candidatos pelo "PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO" (PMDB), ao pleito municipal de 15 de novembro próximo, pelo município de Barcarena, os seguintes eleitores: SUBLEGENDA PMDB I: PARA PREFEITO e VICE-PREFEITO: Anibal Fernandes Quintela e Hermes Ribeiro da Costa. SUBLEGENDA PMDB II: José Duarte Valente Júnior e Manoel Gonçalves da Silva. SUBLEGENDA PMDB III: José Lúcio de Azevedo e José Agostinho de Lima Furtado. PARA VEREADORES: Avelar Porfírio da Costa; Dilo Ribeiro da Possa; Raimunda Vasconcelos Cunha; Lindalva Maria Margalho Figueiras de Azevedo; Manoel Dias Caravelas; Miguel Valdir da Silva Lobato; Pedro de Paula Martins; João de Jesus Pantoja; Margarida Poça da Silva; Raimundo Rodrigues de Souza; Adão Jesus dos Santos; Carlos Marciano Lameira; Manoel Freitas Campos; Miguel Oliveira; João da Costa Nobre; Clarivaldo Valente de Barros; Ana da Costa Mendes e Agenor Poça do Espírito Santo.

E, para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, em tempo hábil, mandou baixar este Edital, afixando-o na porta do Cartório desta 30ª Zona Eleitoral e publicando-o no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona/Belém

(G. Reg. - nº 2379)

EDITAL Nº 77/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da legislação eleitoral em vigor:

FAZ SABER, a todos os interessados, que nesta data, perante este Juízo, requereram suas inscrições como candidatos pelo "PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL", do Município de Acará, ao pleito de 15 de novembro próximo, os seguintes eleitores: PELA SUBLEGENDA PDS-I - PARA PREFEITO: João Alves de Oliveira. PARA VICE-PREFEITO: Francisco do Nascimento Pinto. PELA SUBLEGENDA PDS-II - PARA PREFEITO: Sebastião Ribeiro da Silva. PARA VICE-PREFEITO: Francisco Alves Farias. PARA VEREADOR: Antonio Cordeiro de Souza; Orlando Monteiro do Nascimento; Osmarina Rodrigues da Silva; Antonio Maria Morais Lima; Antonio Castro dos Santos; Baltazar Cunha Cordeiro de Souza; José Rodrigues; Boaventura de Jesus; Benedito Rodrigues Pontes; José Antonio Trindade de Seixas; Sebastião José dos Santos; Heitor Margarido da Costa; Valdemar Pereira Lima; Vicente Jorge Carneiro; José Amélio de Souza; Florêncio Lima Monteiro de Sousa; José Monteiro da Silva; Lincols Tomio Kamada; Edson Miranda de Moraes; Antonio Brasil da Silva; Raimundo Caldas de Oliveira; Expedito Viana Bezerra; Benedito Flávio da Costa; Raimundo Miranda; Manoel Gomes Lobato; Antonio do Carmo de Oliveira Pereira e Raimundo Gomes da Silva.

E, para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar este EDITAL, afixando-o na porta do Cartório desta 30ª Zona Eleitoral e publicando-o no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona

Eleitoral, aos dezessete dias (17) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém - Estado do Pará.

(G. Reg. - nº 2379)

EDITAL Nº 78/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a todos os interessados, que nesta data, perante este Juízo, requereram suas inscrições como candidatos pelo "PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO" ao pleito municipal de 15 de novembro próximo, pelo município de Ananindeua, os seguintes eleitores: PARA PREFEITO e VICE-PREFEITO: Wanilo Raimundo Pontes dos Santos e Maria Justina dos Santos Soares. PARA VEREADORES: Robson Cordeiro dos Santos; Paulo Cesar de Matos Ferreira; Impomedes Cromwell dos Reis; Ionaldo de Sousa Santos; Jonas de Melo Costa; Deniza de Fátima Conceição Caxias; Carlos Augusto Silva Meguy; Ivana da Costa Rocha e Raimunda Railzia Ferreira Ramos.

E, para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar este Edital, afixando-o na porta do Cartório desta 30ª Zona Eleitoral e publicando-o no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral

(G. Reg. - nº 2379)

EDITAL Nº 79/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da legislação eleitoral em vigor:

Faz saber, a todos os interessados, que nesta data, perante este Juízo, requereram suas inscrições como candidatos pelo "Partido Trabalhista Brasileiro" - PTB, do Município de Barcarena, ao pleito de 15 de Novembro próximo, os seguintes eleitores: Para Prefeito: Paula Mara Silva Oliveira. Para Vice Prefeito: João Vieira Gonçalves. Para Vereador: Manoel da Silva Reis; Geová Costa da Silva, Miguel da Silva Mourão, Francisco Godofredo Arruda Neta, Manoel dos Anjos Silva, Moacyr Malcher Tavares da Luz, Luiz de Souza, Antonio Parazinho do Carmo, Jucelino Mourão da Silva, Mozart Leoncio Demoraes, Guilherme do Nascimento Ferreira, Antonio Valter Conceição Sandim, Higino do Nascimento Lemo, Ernande Santos de Souza.

E, para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar este Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na porta do Cartório desta 30ª Zona. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Estado do Pará

(G. Reg. nº 2379)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/BELÉM

EDITAL Nº 80/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber, a todos os interessados, que nesta data, perante este Juízo, requereram suas inscrições como candidatos pelo "Partido dos Trabalhadores", ao pleito municipal de 15 de novembro próximo, pelo município de Barcarena, os seguintes eleitores: Para Prefeito: Manoel Furtado Chaves e para Vice Prefeito: Domingos Pantoja Furtado. Para Vereadores: Timóteo Nascimento, Estímiano Souza Januario Costa Araujo.

E, para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar este Edital, afixando-o na porta do Cartório desta 30ª Zona Eleitoral e publicando no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona/Belém

(G. Reg. nº 2379)

EDITAL Nº 81/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Legislação eleitoral em vigor:

Faz saber a todos os interessados, que nesta data, perante este Juízo, requereram suas inscrições como candidatos pelo "Partido dos Trabalhadores" - PT, ao pleito Municipal de 15 de novembro próximo, pelo Município de Acará, os seguintes eleitores: Para Prefeito:

Dário Oliveira Castro, Para Vice Prefeito: Gracelino Silva. Para Vereador: Boaventura Oliveira Castro, Wilson Carneiro Marques, Isaias Marques Goes, Isodoro Vinagre de Jesus, José Gomes Carneiro, Manoel Viana da Silva, Valdomiro Pereira Carneiro.

E, para que não aleguem ignorância e possam usar de medidas legais, no tempo hábil, mandou baixar este Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na Porta do Cartório desta 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará

(G. Reg. nº 2379)

EDITAL Nº 82/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber a todos os interessados, que nesta data, perante este Juízo, requereram suas inscrições como candidatos pelo "Partido dos Trabalhadores", ao pleito municipal de 15 de novembro próximo, pelo município de Ananindeua, os seguintes eleitores: Para Prefeito: Francisco Soares Alcantara. Para Vice Prefeito: Maria do Carmo Pereira Pantoja. Para Vereadores: Manoel de Jesus Palheta Aragão, José Maria Lopes Oeiras, Raimundo Nonato Ferreira Pantoja, Firmo Magno Ribeiro e Elias Rodrigues Pinheiro.

E, para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar Edital, afixando-o na porta do Cartório desta 30ª Zona Eleitoral e publicando-o no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona/Belém

(G. Reg. nº 2379 - Dia: 24.08.82)

PORTARIA Nº 22/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Designar o Sr. Tomé da Cunha e Souza, Escrivão do Termo Judiciário do Acará, para, como Observador da Justiça Eleitoral, acompanhar os trabalhos da reunião do Diretório Municipal do PMDB, de Acará, com o fim de sorteio dos números dos candidatos à Vereador à Câmara Municipal, que se realizará no dia 21.08.82, às 10 horas.

Belém, 18 de agosto de 1982

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém

(G. Reg. nº 2346)

PORTARIA Nº 23/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Designar a Dra. Roma Keiko Kobayashi, Pretora do Termo Judiciário de Barcarena, para, como Observadora da Justiça Eleitoral, acompanhar os trabalhos da reunião do Diretório Municipal do PDS, em Barcarena, com o fim de sorteio dos números dos candidatos à Vereador à Câmara Municipal, que se realizará no dia 25.08.82, às 10 horas.

Belém, 17 de agosto de 1982

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona/Belém

(G. Reg. nº 2346)

ATO Nº 2.607

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 2º, do Regimento Interno e tendo em vista o art. 49, § 1º da Lei nº 5.682,

RESOLVE:

Nomear o Dr. Americo Duarte Monteiro, Promotor Público da Capital, para funcionar como Observador da Justiça Eleitoral junto ao Diretório Regional do Partido Democrático Social - PDS, na reunião a ser realizada no dia 26 do presente no Auditório da Belauto, sito à Av. José Bonifácio nº 97, nesta cidade, com início marcado para as 18.00 (dezoito) horas, para sorteio do número de seus candidatos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de agosto de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 2378 - Dia: 24.08.82)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **EVA ANDERSEN PINHEIRO**

ACORDÃO Nº 12.475
(Processo nº 55.202)

Assunto: Aposentadoria de Maria da Conceição Tuma Ribeiro.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a aposentadoria de Maria da Conceição Tuma Ribeiro, no cargo de Auxiliar de Controle Externo, Classe-A(TC-AC-032.5), lotada na 4ª Divisão do Tribunal de Contas do Estado, aposentada conforme autorização contida na Resolução nº 10.034, de 03.08.82 e nos termos da Portaria nº 5.265, de 03 de agosto de 1982, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea "b" da Constituição Política do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), combinado com os arts. 161 item II, 138 item V, 143 da mesma Lei nº 749 de 24.12.53 e art. 1º da Lei nº 4.959/81, que alterou o art. 145 da Lei

nº 749, percebendo anualmente a importância de Cr\$ 587.004,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatro cruzeiros), assim discriminados:

| | | |
|-----------------|----------------|-----------------|
| — Vencimentos | Cr\$ 44.470,00 | Cr\$ 533.640,00 |
| — Adicional-10% | Cr\$ 4.447,00 | Cr\$ 53.364,00 |
| | | Cr\$ 587.004,00 |

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

Relator

EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.
Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator — RELATÓRIO: Versam os autos sobre a aposentadoria da funcionária desta Corte de Contas Maria da Conceição Tuma Ribeiro, no cargo de Auxiliar de Controle Externo, Classe A.
A portaria em apreço, encontra-se anexada aos autos, estando revestida das formalidades legais.

A Certidão de Tempo de Serviço da funcionária atribui-lhe mais de 10 e menos de 15 anos de serviço estadual: fls. 6 e 7.
O Laudo de Inspeção de Saúde, a considera incapaz definitivamente; fls. 2.

A Diretora da D-1, em sua informação nada contesta.
O Dr. Procurador, é pelo deferimento.

É o relatório.

VOTO

Defiro o registro.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Dr. Jayme Ferreira Bastos — Auditor Convocado para completar o quorum (Item II — art. 26 do R.I.): "De acordo".

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidenta: "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.
(G. Reg. nº 2365. Dia: 24.08.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1982 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

3ª VARA

Petição de: - Diagro - Distribuidora Agropecuária Ltda., por seu advogado dr. Elias Pinto de Almeida, requerendo prosseguimento da ação de execução movida contra Herminio Ferreira Branco.

Desp.: - N.A. Voltem conclusos.

2ª VARA

Petição de: - Salomão Leão Aguiar, por seu advogado dr. Abraham Assayag, requerendo juntada de recibos de despesas já efetuadas na ação de despejo que move contra Maria de Nazaré Nicolau Pereira.

Desp.: - Juntem-se.

5ª VARA

Petição de: - Osvaldo de Oliveira Ferreira, por seu advogado Rubens N. Mota, apresentando contestação na ação de busca e apreensão convertida em depósito que lhe move Ford Financiadora S/A.

Desp.: - N.A. Cls.

7ª VARA

Petição de: - Corretora João Matos Corrêa, por sua advogada dra. Nessima S. Tuma, requerendo o pagamento da execução de sentença que lhe move Fábrica Diana Ltda.

Desp.: - N.A. Cls.

4ª VARA

Proc. nº 143/82 EXECUÇÃO

Ex.: - Indústria e Comércio Pinheiro Ltda.

Adv.: - Saily Dias

Ex.: - Eccal Ltda. - Empresa de Construção Civil

Desp.: - Proceda-se primeiro à avaliação.

Proc. nº 121/81 ARROLAMENTO

Inv.: - Alzira Moreira Lobato

Adv.: - Octávio Ribeiro Guilhon

Inv.: - Hélio Dacier Lobato

P. interessada: - Luana Arguelles Moutinho Lobato

Adv.: - João Messias dos Santos

Desp.: - A competência para funcionar no presente arrolamento é de um dos Juizes privativos de órfãos, de vez que há interesse de menores, tudo de conformidade com o estatuido no art. 105, letra a, do Código de Organização Judiciária do Estado, e como bem certificou o Sr. Escrivão do feito às fls. 21v. Daí porque, determinado que, após serem os autos contados, sejam remetidos, digo, redistribuído ao Juizo competente.

9ª VARA

Proc. nº 122/82 DESPEJO

Aut.: - Germano Duarte & Cia. Ltda.

Adv.: - José Humberto Lima

Réu: - Ariolito Penis

Adv.: - Flávio C. Maroja

Desp.: - Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do

Estado.

Proc. nº 410/81 ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Req.: - Iolanda Contreiras de Oliveira

Adv.: - José Ribamar Leite de Azevedo

Req.: - João Contreiras de Oliveira

P. interessada: - Nair Ferreira de Oliveira

Adv.: - Cláudio Ferreira de Souza

P. interessada: - Ubirajará Contreiras de Oliveira

Adv.: - José Maria Cardoso

Desp.: - O dr. Amilcar Leão - 4º Ofício - está trabalhando com a 4ª Vara Cível, para quem deverão ser remetidos os presentes autos.

11ª VARA

Petição de: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, por sua advogada dra. Maria A. F. Machado, requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra Antonio Alves da Cunha Neto.

Desp.: - N.A. Como requer.

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUÍZO-DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS
DE BELÉM DO PARÁ

Juíza: - Dra. Rutêa Fortes

Cartório do 1º Ofício do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos.

Escrivão: - Moacyr Santiago

RESENHA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1982

Proc. nº 1.444/82 de execução. A: - Bermasa - Madeiras

Tropicais S/A.; Réu: - Benedito Ferreira Soares. - Advogados: -

Carlos Ferro e Silva e Iolene Barros. - Despacho: - Cite-se.

Proc. nº 1.446/82 de execução. A: - Dante & Fiorelli Confecções e Modas Ltda.;

Réu: - Paulo Sérgio dos Santos Silva. - Advogada: - Dra.

Maria Elisa Cruz Rodrigues. - Despacho: - Cite-se.

Proc. nº 885/80 de Inventário de João Batista Souza da

Silva; inventariante: Ana Maria Souza da Silva. - Advogado: -

Dr. Hamilton de Souza Reis. - Despacho: - Aguarde-se o ofício

da Receita Federal, para posterior julgamento.

Proc. nº 513 de Inventário de Abilio Mello Paiva Rodrigues; inventariante: Glaucete Lizette Amanajás Rodrigues. -

Advogado: - Dr. Propercio Oliveira Filho.

Despacho: - Diga o M.P. sobre o pedido de fls. 64.65.

Proc. nº 1.424/82 de arrolamento de José Cassemiro de

Souza Ribeiro; inventariante: - Telma Ribeiro Barros. -

Advogado: - Dr. Loris de Oliveira Neves. - Despacho: - Cumpra-se o despacho de fls. 27, parte final.

Proc. nº 1.441/82 de notificação. Requerente: - Arlete Maria Franco Morgado; requerido: Guilherme Ribeiro Cardoso Marçal, gerente da firma Modas e Confeções N. S. de Nazaré Ltda. - Advogada: - Dra. Ambrosina Sampaio. - Despacho: - À conta.

Processos nºs: - 1.366 a 1.370 de embargos de terceiros de Manoel Ferreira Chagas; Manoel Sinhosinho Ferreira Sampaio; Raimundo Ferreira Chagas; Hélio Ferreira Sampaio; Sebastiana Rodrigues Chagas; Josefa Lecinda Ferreira Sampaio; embargada: - A herança de Manoel Sampaio Chagas. - Advogados: - Laurênio Rocha e Pedro Moura Palha, respectivamente. - Despacho: - Aguarde em cartório o julgamento da execução. - Belém, 18 de agosto de 1982. (a) Rutêa Fortes.

JUIZA DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DESTA CAPITAL

Juíza: - Dra. Isabel Negreiros Leão

Escrivão: - Moacyr Santiago.

RESENHA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1982

Proc. nº 1.434/82 de ação de consignação em pagamento. Autor: - Moisés Aben-Athar; Ré: - Dra. Maria dos Anjos Moraes da Serra Freire. - Advogados: - Drs. Abraham Assayag e Francisco Miléo, respectivamente. - Despacho: - Defiro o pedido de fls. 41 e que seja depositado no B.E.P. e imediatamente, voltem os autos conclusos. Em, 17/08/82. (a) Isabel Leão".

Belém, Pa., 18 de agosto de 1982

M. SANTIAGO

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO

RESENHA DO DIA 18/08/82

JUIZO DA 2ª VARA

ACÇÃO ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: - Nadir Resende Gustavo

Adv.: - Raymundo C. L. Rezende

Requerido: - Francisco Gustavo Loliola

Despacho: - Vistos, etc... Julgo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada, às fls. 83, para, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, estando expresso o consentimento do acionando Francisco Gustavo Loliola, declarar extinto este processo, sem julgamento do mérito. Custas pelo acionado. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição.

JUIZO DA 3ª VARA

ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Encoterra - Engenharia, Comércio e Terraplenagem Ltda.

Adv.: - Raimundo Costa

Requeridos: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo e outros.

Adv.: - Laudomício Ferreira

Despacho: - Digam os interessados sobre a conta.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da Segunda Vara da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Deprecado: - Juízo de Direito da Comarca de Belém, Estado do Pará.

Despacho: - Cumpra-se.

JUIZO DA 4ª VARA

ACÇÃO DE DEMARCAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Herdeiros de Francisco Emiliano de Alcântara.

Adv.: - Neomizio Lobo Nobre

Despacho: - A ré-distribuição do feito ao juízo privativo da 12ª Vara Cível.

JUIZO DA 5ª VARA

ACÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerentes: Raimundo Antônio Veloso e sua mulher

Adv.: - José Maria Tuma Haber

Requerida: Ana de Figueiredo Fagundes

Adv.: - Ester de Moraes Neves

Despacho: - O requerente não apresentou rol de testemunha na inicial. Determino que a ré seja citada.

JUIZO DA 6ª VARA

ACÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravantes: Altamar Seifert e sua mulher

Adv.: - Paulo Lamarão

Agravados: Heromar Paranhos e outros

Adv.: - Carlos Augusto Menezes Sampaio

Despacho: - Forme-se o instrumento e dê-se vista ao agravado para falar sobre o pedido.

JUIZO DA 6ª VARA

ACÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Hilda de Almeida Sucupira

Adv.: - Laurênio Miranda da Rocha

Requerido: Jair Vasconcelos (Retificando: Juarez Gadelha Vasconcelos)

Adv.: João Batista Figueira Marques

Despacho: - Em provas

ACÇÃO DE EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Distribuidora Paraense de Carnes Ltda.

Adv.: - Antonio Freitas Leite

Embargado: A. Phililândia Ltda.

Adv.: - Ademar Kato

Despacho: - Ao exequente para falar.

ACÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: Posto Invencível Ltda.

Adv.: - José de Freitas Leite

Requerido: Giovani Nonato da Silva

Adv.: - Elias Pinto de Almeida

Despacho: - Em provas.

ACÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Adolfo Franco

Adv.: - Teodomiro Cantuária Filho

Réus: Dinamérico Guerreiro de Castro e outros

Adv.: - Otávio Augusto Chase

Despacho: - Cumpra-se a decisão do Exmo. Sr. Dr.

Corregedor de Justiça, expedindo mandado de Reintegração de Posse pedido pelo requerente.

JUIZO DA 8ª VARA

ACÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL

Requerente: Adolfo Luiz Soares de Rezende

Adv.: - Eduardo Lassance de Carvalho

Requerido: Raimundo Ângelo Romeiro

Despacho: - Para a verificação, digo, para o arbitramento do aluguel, necessita-se de perícia que demonstre o seu real valor. Assim determino que se proceda prova pericial, nomeando para efetivá-la, o Dr. José Maria Monteiro David, eng. Civil, com end. nesta cidade, sob compromisso, devendo apresentar o laudo no prazo legal. Para a instalação dos trabalhos designo o dia 26 do corrente, às 11 hs. em sala deste Juízo. A finalidade desse trabalho é o levantamento do valor Locatício.

JUIZO DA 9ª VARA

ACÇÃO SUMARÍSSIMA DA REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Raimundo Ferreira da Costa

Adv.: - José Humberto Lima

Requerida: Carmen Araújo de Souza

Adv.: - Bernardo Nunes de Moraes

Despacho: - Nomeio Curador a lide o Dr. Moacir Fernandes Cuns.

RESENHA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1982

CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E

COMÉRCIO

CARTÓRIO PEPES

3ª VARA

Processo nº 373/02/82 - Ação de Despejo por Falta de Pagamento

Requerente: Edith Gomes da Silva - (Adva. Francisca Silva de Souza)

Requerido: Paulo José dos Santos

Despacho: "R.H. À conta, arbitrando os honorários advocatícios, em dez (10) por cento sobre o valor do débito, designando o dia 30/08/82, às 11,00 horas, para pagamento conforme pedido de fls. 16 dos autos, cientes as partes".

3ª VARA

Processo nº 318-04-82 - Ação Executiva Hipotecária

Exequente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Antonete Machado)

Executados: Maria Ivanir Ferraz de Nazaré e seu esposo Rubinete Chagas de Nazaré.

Despacho: "R.H. Digam os interessados sobre a conta".

5ª VARA

Processo nº 428-03-82 - Ação de Despejo por falta de Pagamento

Requerente: Manoel de Nazareth Santana Ribeiro - (Adv. Djalma Chaves)

Requerido: João Diógenes de Moraes, - (Adv. Waldemar F. Vianna)

Despacho: "Rec. hoje. Diga o A. sobre a contestação".
9ª VARA

Processo nº 355-05-82 - Ação de Separação Judicial
Requerente: Justina Maria Fonseca Tourinho - (Adv. Juacy C. Palmeira)
Requerido: José Artur Guedes Tourinho - (Adva. Ruth Valle Sizo Fidalgo)

Despacho: "Tendo em vista estar o Juízo da 5ª Vara, vinculada ao Cartório Pepes, determino a remessa dos presentes autos ao Juízo competente".

10ª VARA

Processo nº 539-04-81 - Ação Ordinária de Indenização
Requerente: Arlindo da Cruz Gomes - (Adv. Christovam Colombo Gonçalves)
Requerido: Jacy Chagas Machado - (Adv. João José da Silva Maroja)

Despacho: "Rec. hoje. Remarco para o dia 22 de setembro, às 10,30 hs. Intimem-se".

10ª VARA

Processo nº 151/03/78 - Ação de Despejo por Falta de Pagamento
Autor: Luiz Gonzaga de Sena - (Adva. Ediléa Pereira Costa)

Ré: Tereza Vieira de Carvalho - (Adv. João Batista F. Marques)

Despacho: "Rec. hoje. Recebo apelação no efeito legal, ao Apelado para se manifestar".

MARIA STELA MONARCHA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1982

JUIZO DA 2ª VARA
Requerimento de Via Suzano de Papel e Celulose, nos autos da Ação de Execução que promove contra Mitograph Editora Ltda., requerendo sejam publicados editais de praça. - Adv. Rosomiro Arrais.

Despacho: - N. A. Conclusos.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Roberto Zaluth de Carvalho, requerendo juntada de procuração, nos autos da Ação de Execução que Frigorífico Ituiutaba Ltda., move contra Gêlio Pessoa Cardoso.

Despacho: - Junte-se.

Requerimento de Alcides Gursen de Miranda, nos autos de Inventário de Felipe Antonio Salheb, renunciando o mandato que lhe foi outorgado. - Adv. Gerson Silva Nascimento.

Despacho: - Juntos, conclusos.

JUIZO DA 6ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: - Jefferson Duarte dos Santos - Adva. Maria Olinda Aguiar.

Requerido: - Daniel Alves Mendes

Despacho: - Intime-se, para pagamento em 24 horas.

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de Ocelina Ferreira Nunes, nos autos da Ação de Despejo que move contra Antonio Tarcisio Falcão e Osmar Nascimento Pinheiro, requerendo força policial. - Adva. Maria de N. Moura.

Despacho: - N.A. Conclusos.

Requerimento de Ceramus Bahia S/A., nos autos da Ação de Execução que move contra Blocon - Ind. Artefatos de Borracha, requerendo data e hora para realização da praça - Adv. Carlos Raimundo Affonso.

Despacho: - N.A. Conclusos.

Requerimento de Bruno da Cunha Paiva, nos autos da Ação de Nunciação de Obra Nova, que move contra Haroldo Rebelo, dizendo que o requerido corrigiu os erros da obra, requerendo portanto a desistência da ação. - Adv. Pedro Nery Ferreira.

Despacho: - N.A. Conclusos.

JUIZO DA 8ª VARA

Requerimento de Georgenor de Souza Franco Filho, na Ação Sumaríssima que move contra Seferche Construções e Desmatamentos, requerendo a apreensão do veículo. - Adv. Celso Burlamaqui Freire.

Despacho: - N.A. Conclusos.

JUIZO DA 9ª VARA

Requerimento de Cleide Marion Fróes, nos autos da Ação de Anulação de Casamento que move contra Alfredo Benigno Alvarez, requerendo seja o Edital publicado no Diário

Oficial do Estado. - Adv. José Paulo Queiroz.
Despacho: - Recebido em cartório em 17/08/82.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1982
JUIZO DA 9ª VARA - INDENIZAÇÃO

Requerente: - Empresa de Transporte São Carlos - Adva. Neide Teixeira.

Requerido: - Petróleo Sabbá S/A. - Adv. Salim Frahia Filho

Despacho: - Indefiro o pedido de fls. 75. Cumpra-se o despacho de fls. 70.

DESPEJO

Requerente: - Germano Duarte E Cia. - Adv. Humberto

Lima

Requerido: - José da Costa Corrêa - Adv. Flávio de C. Maroja.

Despacho: - Intime-se o requerido.

JUIZO DA 10ª VARA

Requerimento de Raimundo Roberto Gonçalves Neves, nos autos da Ação de Reintegração de Posse que move contra Encol - Engenharia Construções Indústria, requerendo perícia para comprovação da invasão recente - Adv. Roberto Zaluth de Carvalho.

Despacho: - N.A. Conclusos.

EXECUÇÃO

Requerente: - Fadamac S/A. - Adv. Newton Ferreira Campos

Requerido: - Elzilo P. Calado E Cia.

Despacho: - Cite-se.

Requerimento de Encol S/A. - Engenharia, Comércio e Indústria, nos autos da Ação de Reintegração de Posse, que lhe move Raymundo Gonçalves Neves, requerendo seja o processo chamado à ordem, e torne sem efeito o despacho de fls. 56. - Adv. Alípio de L. Freitas.

Despacho: - N.A. Conclusos.

SUMARÍSSIMA

Requerente: - Fernando Leitão Alves da Cunha. - Adv. Rosomiro Arrais.

Requerido: - La Rey Corporation - Adv.

Despacho: - Remarco para o dia 28 de setembro, às 10:30 horas.

JUIZO DA 11ª VARA

Requerente: - Endeco - Engenharia Ltda. - Adv. José Augusto Potiguar

Requerido: - Antonio Ventura da Silva - Adv. Antonio J. Moraes

Despacho: - Seja a requerente intimada a depositar a quantia de Cr\$ 50.000,00 em complementação aos honorários do perito. Digam as partes sobre o laudo de fls. Defiro o pedido de fls. 39, quanto a parte da liberação do depósito de Cr\$... 10.000,00.

DESPEJO

Requerente: - João Lopes Serqueira - Adv. Jorge Borba

Requerido: - Antonio Rocha Júnior

Despacho: - Defiro o pedido retro, expeca-se o competente mandado.

JUIZO DA 6ª VARA - Medida Cautelar

Requerente: - Manoel Francisco, Ferreira - Adva. Oneida Silvia Santos

Requerida: - Angela Maria do Rosário Almeida - Adva.

Eliodéa Oliveira

Despacho: - Intime-se a procuradora da ré, para assinar a contestação.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
ESCRIVÃO: - TRINDADE FILHO
RESENHA DE 18. AGOSTO. 1982

Dra. Izabel Vidal de Negreiros-Leão - 5ª Vara

Proc. nº 6558 - Executiva Hipotecária

Exequente: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - Adv. Dr. Antonete Furtado Machado

Executado: - Osmar da Conceição Silva

Desp.: - Ao Cartório, p. certificar, se a execução, foi embargada.

Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes - Resp. p. 7ª Vara
Proc. nº 6669 - Execução

Exequente: - Arnaldo Peinaldo Nunes Victório - Adv. Dr. Walmick Duarte de Mello.

Executado: - Prolim Ind. e Com. Ltda.
 Desp.: - A. Junte-se o original do título.
 Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - 9ª Vara
 Proc. nº 4348 - Separação Judicial Contenciosa
 Requerente: - João Capistrano Licar - Adv. Dr. Bilgo Lacerda

Requerida: - Maria José Correia Licar
 Desp.: - Certifique o Escrivão se, após a citação da requerida, feita mediante precatória em São Luís do Maranhão, houve alguma manifestação nos autos.
 Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão - 10ª Vara
 Proc. nº 6447 - Falência
 Requerente: - Sommer - Sommer Multipiso Revestimento S/A. - Adv. Dr. Nathanael Farias Leitão.
 Requerido: - Construtora Simel Ltda. - Adv. Dr. Rdo. Benedito de S. Conte.
 Desp.: - Intime-se a Construtora da Conta.

COMPLEMENTAÇÃO DE RESENHA:

Na Resenha do dia 12 de agosto de 1982.
 Proc. nº 5523 - 10ª Vara - Renovatória - Requerente - Miranda Costa e Cia. Ltda. (Adv. Dr. Osvaldo Trindade) - Requerido: - Manoel Vaz Amorim Miranda (Adv. Dr. Carlos Ferro)
 Na Resenha acima citada, faltou a data da audiência que agora vai abaixo transcrita.

Audiência: 13 de setembro de 1982.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
 Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 18.08.82
 TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário (Adv. Wilton Nery)

Requeridos: Nardino Edir Almeida Viana e sua mulher
 Despacho: "À conta. Belém, 18.08.82. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

DEMARCATÓRIA
 Requerente: Ruth Fonseca Gonçalves (Adv. Luiz Guedes Sampaio)

Requeridos: Marta da Silva Paes, Maria dos Santos Cavalcante e Irene Maria da Conceição (Adv. Luiz Paulo Álvares)
 Despacho: "À ré-distribuição do feito ao juízo privativo da 12ª Vara Cível. Belém, 18.08.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Antonete Machado)

Requerido: Nahylson Marcelino Brandão
 Despacho: Ao Cartório para informar se a execução foi embargada. Belém, 17.08.82. a) Izabel Negreiros Leão".

ORDINÁRIA

Requerente: Francisco Manoel Teixeira Cordeiro (Adv. Raimundo Macedo)

Requerido: Ignês Teixeira Mendes e Norsergel - Norte Serviços Gerais Ltda.
 Despacho: "Citem-se. Belém, 17.08.82. a) Izabel Negreiros Leão".

SÉTIMA VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: Raimundo Nonato da Costa Cavalcante (Adva. Wanilce Scerni)

Requerida: Maria Luiza Dias Cavalcante (Adv. Curador Noredim Reuter)
 Despacho: "Contados, conclusos. Belém, 18.08.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

NONA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Malharia Master Ltda. (Adv. Cláudio Ferreira de Souza)

Requerido: Confecções e Modas Belém Ltda. (Adv. José Paulo Queirós).

Despacho: "Se o devedor quer cumprir a obrigação, pagando o débito, não poderá o credor impedi-lo, nos precisos termos do art. 581 do C.P.C. Assim, determino baixem os autos à Conta, arbitrando os honorários do advogado do exequente em 10% (dez por cento) sobre o débito. Belém, 18.08.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DÉCIMA PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre)

Requerido: Getúlio Sepulveda Pereira
 Despacho: "Como requer. Belém, 17.08.82. a) Humberto de Castro".

THEREZINHA GUEIROS
 Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
 BELEM, 18 DE AGOSTO DE 1982

AÇÃO: - Despejo por Falta de Pagamento - 1ª Vara - nº 302/82
 Autor: Galliano Ceí (Adva. Dra. Maria da Conceição Campos Ceí)

Ré: Cintol - Comércio e Indústria de Navegação Tocantins Ltda (Adv. Dr.)

Sentença: Julgo procedente esta ação e em consequência condeno a firma Cintol - Comércio e Indústria de Navegação Tocantins Ltda a desocupar o imóvel retomando no prazo de 20 dias sob pena de despejo. Condeno ainda ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

AÇÃO: - Medida Cautelar de Exame Pericial - 2ª Vara - nº 629/81

Requerentes: Said Xerfan e outros (Adv. Dr. Paulo Roberto Valle P. Carneiro)

Requerida: Magna Engenharia Ltda (Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto).

Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

AÇÃO: - Reparação de Danos causados em acidente de veículos - 2ª Vara - nº 272/80

Autor: Mauro Farias de Moraes (Adv. Dr. Augusto Cesar Dias Sampaio)

Réu: José Maria Costa (Adv. Dr. Ruy Barata)

Despacho: Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para a elaboração do cálculo que deve incluir os valores relativos aos juros de mora, à correção monetária, às custas processuais, e aos honorários advocatícios, somados ao valor da condenação (Cr\$ 17.550,00) consoante as disposições da sentença de fls. 46/48.

AÇÃO: - Embargos à Execução - 2ª Vara - nº 178/82

Embargante: Antonio Paul Albuquerque (Adv. Dr. Carlos Alberto F. de Arruda)

Embargado: Nelson Machado da Silva Lima (Adv. Dr. Fernando Machado da S. Lima)

Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

AÇÃO: - Reparação de Danos causados em acidente de veículos - 2ª Vara - nº 354/79

Autor: Raimundo Luilson Moreira Gomes (Adv. Dr. Laurenio Miranda da Rocha)

Réu: Felipe Ferreira Ribeiro (Adv. Dr. Humberto H. de Vasconcelos)

Despacho: Tem razão o acionado. A sentença de fls. 72/74, manda que o réu pague honorários advocatícios em valor igual a 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação que é de Cr\$ 36.853,00 e a conta de fls. 100 estima essa parcela em Cr\$ 15.753,31, o que, evidentemente, está incorreto. Assim, deferindo o pedido de fls. 112, mando que, novamente baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o necessário conserto dos cálculos já feitos.

AÇÃO: - Nunciação de Obra Nova - 2ª Vara - nº 459/81

Autora: Zennir de Oliveira Monteiro (Adva. Dra. Izabel Ozório)

Ré: Enel - Empresa Nacional de Engenharia (Adv. Dr. Adherbal Meira Mattos)

Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

AÇÃO: - Despejo - 2ª Vara - nº 266/82

Autora: Sarah Lobato Boulhosa (Adva. Dra. Maria Edwiges de Miranda Lobato)

Réu: Lauro Lino Tenório do Couto (Adv. Dr. Raimundo João O. de Macedo)

Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

AÇÃO - Despejo - 2ª Vara - nº 441/81

Autor: Josué Alves Uchôa (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho)

Réu: José Maria Moraes Mendes (Adv. Dr. Ronaldo Koury Maués)

Despacho: Sejam estes autos depositados em cartório, onde deverão aguardar as proposições das partes.

AÇÃO: - Sumaríssima - 2ª Vara - nº 517/77

Autora: Companhia Real Brasileira de Seguros (Adv. Dr. Egidio Salles)

Ré: Sabino de Oliveira Comércio e Navegação - Sanave (Adv. Dr. Edilson Moura Barroso)

Despacho: Defiro o pedido de transferência da audiência, determinando venham-me conclusos os autos para a nova designação.

AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 3ª Vara - nº 435/81
 Autora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dr. João José Maroja)

Réu: Nazareno Pereira da Silva (Adv. Dr.)

Sentença: Homologo por sentença a adjudicação do imóvel pra-
 ceado, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obede-
 cidas e observadas as formalidades e cautelas legais, e em direito
 admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 9ª Vara - nº 142/82

Requerente: Maria de Nazaré Bitar Motta (Adv. Dr. Pedro Li-
 ma)

Requerida: Maria Liette Coelho de Mendonça (Adv. Dr. Carlos
 Renato Montes Almeida)

Sentença: Julgo Improcedente a presente ação. Condeno a
 autora ao pagamento das custas processuais e honorários do advo-
 gado da ré, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da
 causa. P.I.R.

AÇÃO: - Falência - 11ª Vara - nº 294/82

Requerente: Jac do Brasil Indústria e Comércio de Produtos
 Autoadesivos Ltda (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau)

Requerida: Belprint Autoadesivos Ltda (Adv. Dr.)

Sentença: Declaro a falência de Belprint Autoadesivos Limita-
 da, sociedade comercial estabelecida nesta cidade de Belém, na Av.
 Gentil Bitencourt, 2481-A, que se dedica à exploração da indústria
 gráfica de autoadesivos e outras finalidades lícitas, sendo, no mo-
 mento, seus sócios quotistas e gerentes os senhores Fernando Mar-
 tins Miranda e Danilo Lisboa Cohen, brasileiros, casados, comer-
 ciantes, residentes e domiciliados, respectivamente, na Av. Brás de
 Aguiar, passagem Mac-Dowell, casa 22 e Rua dos Mundurucus,
 3968. Esta falência é declarada às doze horas do dia 12 de agosto de
 1982, fixando o termo legal da falência no dia 27 de abril de 1982,
 trinta dias anteriores ao despacho inicial. Deixo por ora, de nomear o
 síndico aguardando a relação dos credores, para fazê-lo. Na forma
 do artigo 60, § 1º da Lei Falimentar, ordeno que se intime a devedora,
 na pessoa do seu representante legal, para apresentar a relação dos
 credores em 2 horas em cartório, sob pena de prisão. Estabeleço
 em quinze dias o prazo para os credores apresentarem as decla-
 rações e os documentos justificadores de seus créditos. Cumpra o
 sr. Escrivão, com as cautelas de estilo, o que preceituam os arts. 15 e
 16 da mencionada Lei de Falências. Publique-se. Registre-se. Inti-
 me-se.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CIVIL
 ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
 RESENHA DO DIA 18.08.82

6ª Vara - REPARAÇÃO DE DANO DE VEÍCULO

Aut: Jair Dieter

Adv: Antonio Magalhães

Réu: João Ferreira Magalhães

Adv: Benedito de Miranda Alvarenga

Desp: (Sent) Assim sendo deveria ser paga a importância cor-
 respondente ao valor do veículo acrescidos das despesas de hospi-
 talização nesta cidade, no valor total de cento e cinquenta e oito mil,
 dois cruzeiros e oitenta e oito centavos (Cr\$ 152.002,88). Ocorre que a
 colisão ocorreu também de culpa do requerente e neste caso os pre-
 juízos têm que ser divididos conforme decisão da Egrégia Corte, que
 diz: "Responsabilidade Civil. Reduz a indenização a metade quando
 comprovada a culpa concorrente da vítima, que violou de sua parte o
 dever de observar e ver ao transpor com veículo a via férrea", recur-
 so extraordinário nº 81.739 - RS RTJ, volume 76, folhas 933, como no
 presente caso, conforme verificamos no laudo, o requerente concor-
 reu em parte para a colisão em vista da velocidade, deverá receber a
 importância de setenta e nove mil, um cruzeiro, e quarenta e quatro
 centavos (Cr\$ 79.001,44), sendo que a quantia deverá ser acrescida
 de juros, e mora a partir da citação, conforme também decisão da
 Egrégia Corte: "Responsabilidade Civil, por dano material, juros de
 mora contados da citação inicial", RTJ 74, folhas 170, e também da
 correção monetária, sendo que esta deverá ser contada da data da
 inicial, sendo que antes da lei 6889, de acordo com os índices aplica-
 dos e depois dela, de acordo com a O.R.T.N., condeno mais o réu ao
 pagamento das despesas e custas processuais e honorários advoca-
 tícios que arbitro em 20% do valor da indenização devidamente cor-
 rigida. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 16.08.82. (a) Carlos Fer-
 nando de Souza Gonçalves.

9ª Vara - ACIDENTE DE TRABALHO

Aut: José Balbino Furtado

Adv: Vera Couto

Réu: INPS

Adv: Nazaré Moraes

Desp: Renovem-se para o dia 17 de setembro, 10 horas. Be-
 lém, 13.08.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - ACIDENTE DO TRABALHO

Aut: Laura Costa da Silva

Adv: Vera Couto

Réu: INPS

Adv: Nazaré Moraes

Desp: Renovem-se para o dia 23 de setembro, 11 horas. Be-
 lém, 17.08.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aut: INPS

Adv: Nazaré Moraes

Réu: Agostinho Araújo Barros

Adv: Vera Couto

Desp: Recebo o agravo. Proceda-se o traslado das peças re-
 queridas. Intime-se o agravado. Belém, 13.08.82. (a) Maria Lúcia Go-
 mes Marcos dos Santos.

10ª Vara - INVENTÁRIO

Inventariante: José Rodrigues de Campos

Adv: Alberto Valente do Couto

Inventariado: Sizenando Rodrigues de Campos

Desp: Para as últimas declarações. Belém, 16.08.82. (a) Izabel
 Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - INVENTÁRIO

Inventariante: Elza de Campos Soares

Adv: Pedro Crispino

Inventariado: Luciano Arnaldo Rios Soares

Desp: Vistos, etc. Julgo por sentença para que produza seus
 efeitos de direito, a partilha de fis, tomada por termo. Belém,
 17.08.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 391/82 - EXECUÇÃO

Aut: Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A

Adv: Paulo Sá

Réu: José Lopes da Fonseca & Cia.

Desp: Cite-se. Belém, 16.08.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros
 Leão.

10ª Vara - Proc. nº 250/82 - DESPEJO

Aut: Raul da Silva Navegantes

Adv: Ademar Kaço

Réu: Geraldo Medeiros Gonçalves

Adv: Antônio da Silva Medeiros

Desp: Vistos, etc. Com base no item I do art. 794 do CPC, julgo
 extinto o presente feito, requerido por Raul da Silva Navegantes,
 contra Geraldo Medeiros Gonçalves. Intime-se e Publique-se. Be-
 lém, 16.08.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - ARROLAMENTO

Aut: Maria José Cardoso Gomes Ferreira

Adv: Ophir Cavalcante

Réu: Alberto Gomes Ferreira

Desp: Ao cálculo. Belém, 16.08.82. (a) Izabel Vidal de Negrei-
 ros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 327/82 - DESPEJO

Aut: Dorival Tadeu Maia Paraense

Adv: Maria Edwiges de Miranda Lobato

Réu: Antonio José da Silva

Desp: Intime-se. Belém, 16.08.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros
 Leão.

10ª Vara - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aut: Izabel Ferráz de Souza

Adv: César Zacharias Mártires

Réu: Ormindo Ribeiro Magalhães

Adv: Moacir Gonçalves Pamplona

Desp: Intime-se o agravado para, no prazo de cinco dias, indi-
 car peças dos autos que serão trasladadas e juntar documentos no-
 vos. Belém, 18.08.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 190/82 - SUMARISSIMA DE REPARAÇÃO
 DE DANO

Aut: Maria das Graças Souza dos Passos

Adv: Miguel Brasil Cunha

Réu: Orlando Modesto da Rocha

Desp: Remarco para o dia 17 de setembro, às 10:30 horas. Be-
 lém, 17.08.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

4ª Vara - Proc. nº 255/82 - EXECUÇÃO

Aut: Compar - Companhia Paraense de Refrigerantes

Adv: Carlos Abnader

Réu: Sorvete Tribom

Desp: N. A. Oficie-se requisitando força policial. Belém,
 18.08.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

5ª Vara - EXECUÇÃO

Aut: Gilbarco de Brasil S/A - Equipamentos

Adv: Frederico Coelho de Souza

Ré: Serviposto Comércio e Representações e Transportes Ltda.

Des: Expeçam-se editais, para que seja realizada a praça, dia e hora para Cartório designar. Belém, 18.08.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão (Resp.).

8ª Vara - FALÊNCIA

Aut: Companhia Metalúrgica Prada

Adv: Pedro Bentes Pinheiro

Ré: José Lopes da Fonseca & Cia.

Desp: Cite-se. Em, 17.08.82. (a) Clímenie Bernadette de A. Pontes.

9ª Vara - Proc. nº 289/82 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Aut: Ademir Silva Bentes

Adv: José Lobato Maia

Ré: Wilma da Rocha Bentes

Adv: Dario Macêdo.

Desp: Diga o M.P. Belém, 18.08.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

(Ext. Reg. nº 5840)

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS EM
19 DE AGOSTO DE 1982

Ações - Requerente - Requerido - Vara OF.

C/Precatória - Juízo da C. Imperatriz (Joaquim Ribeiro Dolores de Macedo de Souza - 1ª 1ª; C/Precatória - Juízo da C. do R. Janeiro (Ana Maria Duarte Falcão) - Oswaldo da Silva Falcão - 2ª 2ª; Arrolamento - Josepha Helena de O. Leão - Durval de Albuquerque Leão - 7ª 7ª; Execução - Vivenda Ass. e Poup. e Emp. - David Abreu de Souza - 5ª 5ª; Execução - Vivenda Ass. e Poup. e Emp. - Eiel Pedro Alexandrino Chaves - 6ª 6ª; Execução - Vivenda Ass. e Poup. Emp. - Francisco Machado Lopes - 7ª 7ª; Execução - Vivenda Ass. e Poup. Emp. - Francisco Pompeu Brasil Filho - 8ª 8ª; Execução - Vivenda Ass. e Poup. Emp. - Welmer Oliveira Miranda - 9ª 9ª; Execução - Vivenda Ass. e Poup. e Emp. - Jorge Valdebrando Martins Tavares - 10ª 10ª; Execução - Vivenda Ass. e Poup. e Emp. - Maria de Lourdes G. de Carvalho - 4ª 4ª; Execução - Vivenda Ass. e Poup. e Emp. - Iran Nazaré de Oliveira Dias - 11ª 11ª; Execução - Vivenda Ass. e Poup. Emp. - Iracema Ferreira de Souza - 12ª 12ª; Execução - Vivenda Ass. e Poup. Emp. - José Ribamar Bento da Silva - 1ª 1ª; Execução - Vivenda Ass. e Poup. Emp. - Maria José Lobato Ferreira - 2ª 2ª; Execução - Vivenda Ass. e Poup. Emp. - Paulo Cristovão B. do Nascimento - 3ª 3ª; Execução - Claudio Chaves de Melo - Ruy Alfredo Pinto de Araújo - 12ª 12ª; Execução - Concretex S/A - Eccal Ltda - 1ª 1ª; Execução - Credicard S/A - Lea Ceres da Rocha Matos - 11ª 11ª; Execução - Credicard S/A - Gilberto de Nazaré Maia Moreira - 4ª 4ª; Despejo - Benedito Mirandil Martins - Mario Acioli Souza da Silva - 12ª 12ª; Despejo - Espólio de Bernardina Gabilanes Correa Pinto - Mouclar Walbert Modas Ltda - 11ª 11ª; Despejo - Eryl Silva Santos - Raimunda Martins Monteiro - 10ª 10ª; Despejo - Fernando Calves Moreira - David de Souza Boadana - 9ª 9ª; Despejo - Elisa Calves Moreira - Aecio Leonidas Uchoa Monteiro - 8ª 8ª; Execução - Maria da Conceição Cardoso Mendes - Maria Celia Lima Mufarrey - 7ª 7ª; Despejo - Maria do Carmo Barros Rufino - Francisca da Silva Lebeiro - 6ª 6ª; Despejo - Milton Blanco de Abrunhosa Trindade - João Frade Raiol - 5ª 5ª; Despejo - Abelardo Lourenço G. Filho - José Feio - 4ª 4ª; B/Apreensão - Dorisvaldo Alves Nolasco - Mesbla S/A - 11ª 11ª; B/Apreensão - Valbrás Financeira S/A - Jorge Matos Pinheiro - 10ª 10ª; B/Apreensão - Valbrás Financeira S/A - Cristovão Catão Arnaud - 8ª 8ª; Divórcio - Cândido Barbosa da Silva - Maria da Purificação Carvalho Lima de Alencar Silva - 8ª 8ª; Divórcio - Maria do Carmo Mendes Melo - Pedro de Oliveira Melo - 7ª 7ª; Consignação - Raimunda Martins Monteiro - Eryl Santos Silva - A.J. - 1ª 3ª; Ordinária - Raimunda Lene Freitas - Edgar Seixas Aquino - 6ª 6ª.

Belém, 19 de agosto de 1982

WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA

P/Distribuidora

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 19 DE AGOSTO DE
1982

Autos Cíveis de Investigação de Paternidade - Autora: Kelly - Rep. por Maria dos Anjos Monteiro Modesto (Adva. Dra. Wiloana Chaves Wariss). Réu: Antonio Marcos Vieira de Araújo (Adv. Dr. Felício de Araújo Pontes). Despacho: Remarco a audiência para o dia 04 de novembro, às 10.00 horas. Intime-se. Em 17.08.82. Dra. Clímenie

Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara, resp. pela 7ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Alimentos - Autora: Maria de Nazaré Mescouto de Oliveira (Adva. Dra. Dinalba Araruna Gonçalves). Réu: Manoel de Jesus Oliveira. Despacho: Remarco a audiência para o dia 01 de dezembro, às 11:00 horas. Intime-se. Em 17.08.82. Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Alimentos - Autora: Nivaldina Aguiar Bezerra (Adva. Dra. Maria da Graça Rossi Jorge). Réu: Pojucan Artur Pinto Bandeira. Despacho: Intime-se a autora para os fins que se fizerem necessários. Em, 17.08.82. Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Alimentos. Autora: Maria das Graças Forache Baleixo (Adv. Dr. Joaquim-Lopes de Vasconcelos). Réu: Antonio Cabral Abreu (Adv. Dr. José Paulo Queiroz). Despacho: Fale a autora. Em 17.08.82. Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Anulação de Contrato de Compra e Venda cumulada com Manutenção de Posse. Requerente: Maria da Silva Barreto (Adva. Dra. Maria de Nazaré Conceição). Requerida: Alda dos Santos Barros (Adv. Dr. Edson Couto) Despacho: Diga a parte contrária. Belém, 18.08.82. Dr. Humberto de Castro. Juiz de Direito da 12ª Vara da Capital e Registros Públicos.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1982 - 5ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARA

ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, por sua advogada Dra. Antonete F. Machado requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra Daniel Regis de Souza.

Desp: N. A. Como requer.

3ª VARA

OF. CT.PJU - 555/82, da Telecomunicações do Pará S/A, datado de 08.07.82, prestando informações a respeito dos terminais telefônicos penhorados na ação de execução movida por Diagro - Distribuidora Agropecuária Ltda contra Herminio Ferreira S. Branco.

Desp. N. A. Junte-se aos autos.

4ª VARA -

Proc. nº 428/82 - EXECUÇÃO

Ex: Osvaldo Silva de Souza

Adv: Miguel Vilhena

Exs: Edmilson Sabino da Silva e outro

Desp: Citem-se.

PETIÇÃO DE: Silvio Samuel de Moreira Afialo, por seu advogado Dr. Waldemar F. Vianna, requerendo purgação da mora na ação de despejo movida por Alberto Farias Coelho.

Desp: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: - Hoechst do Brasil Quimica Farmacêutica S/A, por seu advogado Dr. Julio de Alencar, expondo e requerendo expedição de Carta Precatória para avaliação e alienação do bem penhorado na execução movida contra Rui Sergio Vale Carneiro.

Desp: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: - Eidai do Brasil Madeiras S/A, por seu advogado Dr. João de Regoda Gadelha, requerendo desistência da ação de reparação de danos proposta contra Raimundo de Souza Tavares.

Proc. nº 218/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req: João Pereira Alencar

Adv: Ludimar C. Sidonio

Req: Nilton Menezes da Silva

Adv: José Fernandes Chaves

Desp: Manifeste-se o autor, sobre a contestação e documentos, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 429/82 - EXECUÇÃO

Ex: Raimundo Gomes de Queiroz

Adv: Roberto Z. de Carvalho

Exs: José Arteiro de Queiroz e outra

Desp: Citem-se.

Proc. nº 427/82 - DIVÓRCIO

Aut: Odontina Alves da Silva

Adv: Felix E. T. de Oliveira

Réu: Jonas Gomes da Silva

Desp: Cite-se por edital, pelo prazo de vinte (20) dias, para a audiência de conciliação, a realizar-se no dia 1.09.82, às 10:00 horas, devendo também constar da citação que o requerido poderá contestar, caso não concilie, dentro do prazo legal, obedecidas as formalidades legais, quanto ao edital.

5ª VARA

Proc. nº 04/82 - EXECUÇÃO

Ex: Concretex S/A

Adv: Carlos A. Peixoto

Ex: Esalferro Ind. Com. Ltda.

Adv: Edison Almeida

Desp: Diga o interessado sobre a avaliação de fls.

6ª VARA

Proc. nº 334/82 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adva: Antonete F. Machado

Ex: Gilvandro José Gonçalves Furtado

Desp: À conta.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Cesar Charone Filho e José Zeferino dos Santos: e s/mulher e Antonio Robson Alves dos Santos, com seus advogados Artemis Leite da Silva e Adamor Tenório Pereira, respectivamente, requerem a homologação do acordo firmado na ação de cobrança que o primeiro move contra os demais.

Desp: Reduza-se a termo. Contem-se os autos. Cts.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Izabel Ozório, advogada, requerendo vista dos autos de Inventário dos bens ficados por falecimento de João Batista Nogueira de Faria em que é inventariante Maria Barbosa de Aguiar.

Desp: N. A. De-se-lhe vista.

Proc. nº 331/82 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req: Paulo Hiron Prata Gobbo e Maria Tereza Silva Gobbo

Adv: Benedito Barbosa Martins

Sent: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 02/04, ratificado às fls. 10/10v. e, em consequência, decreto a separação consensual do casal: Paulo Hiron Prata Gobbo e Maria Tereza Silva Gobbo, com fundamento no art. 4º da Lei nº 6515/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Altamira Nascimento Maia, por seu advogado Dr. Raimundo J. O. de Macedo, apresentando contestação na ação de reintegração de posse que lhe movem Osvaldo Costa e s/mulher.

Obs: Entregue em Cartório s/despacho.

11ª VARA

Proc. nº 335/82 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adva: Antonete F. Machado

Exs: Antonio Alves da Cunha Neto e/mulher

Desp: Publique-se o edital.

RESENHA DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1982
CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

3ª VARA

Processo nº 11-01-82 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Gregória Lira da Silva (Adv. Adalberto A. de Souza)

Inventariados: Manuel Nicolau Foro e Maria Lira Foro

Despacho: "RH. Como requer".

4ª VARA

Processo nº 124-02-82 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Antonio Ferreira Bentevi (Adv. Carlos Raymundo Luzio Affonso)

Ré: Maria Lenil Gomes de Araújo (Adv. José de Arimatéia M. da Rocha)

Despacho: "I - Defiro o pedido de fls. 24, com as cautelas legais. II - Remetam-se os autos a contadora do Juízo, arbitrados os honorários advocatícios em 15% sobre o valor da causa".

8ª VARA

Processo nº 549-04-81 - AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

Requerente: James Lionel Burnett (Ad. Wilson Dahás Jorge)

Requerido: Jodalpe Garcia Barbosa (Adv. Haylron Reis)

Despacho: "O Suplicado responsabilizou-se a restaurar o veículo no prazo de 30 dias, no valor necessário a sua recuperação. Portanto, uma vez recolhido à oficina, seu dever era autorizar o con-

serto, o que não aconteceu. Assim, permanece sua responsabilidade. E já constando dos autos o cálculo, às fls. 37 e havendo depósito de valor inferior, determino a intimação do mesmo para que o complete no prazo legal de vinte e quatro horas, sob pena de prosseguir-se na ação.

8ª VARA

Processo Apenso - IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA AÇÃO PRINCIPAL

Requerente: O. A. Mathene (Adv. Hamilton R. Gualberto)

Requerido: João Batista Carvalho (Adv. Laurênio M. da Rocha)

Despacho: Interposta a Ação de Despejo requerida, por João Batista Carvalho. "Concordando o autor com o pagamento da taxa correspondente a uma locação mensal, defiro o citado pedido, determinando à sra. Contadora que extraia as guias necessárias para a complementação do citado valor, corrigindo-se a inicial.

8ª VARA

Processo nº 335-04-82 - AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerente: Francisco Mário Simões Santos (Adv. Félix Emmanuel T. de Oliveira)

Requerida: Maria José Duarte Ogorondik (Adv. Miguel A. Carneiro)

Despacho: "Não havendo ainda vinculação deste Juízo, ao presente processo, e dada a instalação de outras varas privativas dos feitos de Família, determino que se redistribua esta ação para o Juízo ao qual o cartório é vinculado".

9ª VARA

Processo nº 21-01-82 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA

Requerente: Adailton Nunes de Melo (Adv. Osvaldo de Oliveira C. Filho)

Requerida: Therezinha de Jesus Almeida de Melo (Adv. Fernando da Silva Gonçalves).

Despacho: "Tendo o mandado de citação da ré, devidamente cumprido, sido juntado aos autos no dia 15 de junho de 1982, do dia 16 de junho começa a fluir o prazo de 15 dias para a contestação e reconvenção. Assim, o "dies termini", seria o dia 30 de junho. A contestação, por conseguinte, está dentro do prazo, pois foi apresentada em cartório dia 30 de junho. A reconvenção, por sua vez, é extemporânea pois foi despachada em 01 de julho. Determino seu desentranhamento. Dou ao advogado da ré o prazo de 15 dias para apresentar procuração na contestação uma vez que a que acompanha a reconvenção será desentranhada. Intimem-se. Cumpra-se. Venham conclusos".

9ª VARA

Processo - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA

Autora: Hilda Maria Piqueira Diniz Barra (Adv. Aurelio Correa do Carmo)

Réu: Guilherme José Maués Barra (Adv. João Batista Marques)

Despacho: "Cite-se, designando o dia 20 de setembro, 10 horas, para a audiência de conciliação.

9ª VARA

Processo nº 299-01-82 - AÇÃO DIRETA DE DIVÓRCIO

Requerente: Jean Laurent Clement Dubois (Adva. Carmen Lúcia M. Cunha)

Requerida: Shirley Lazarewski Dubois (Adv. José Araújo de Figueiredo)

Despacho: "Tendo sido instaladas novas Varas de Família, e não tendo o Juízo iniciado a instrução, não estando, pois, vinculado ao presente processo, determino seja remetido à redistribuição, para o Juízo vinculado ao cartório.

9ª VARA

Processo nº 339-02-79 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

SE
Requerente: Karl Hans Langanke (Adv. Edgard Olinto Contente)

Requeridos: Alvaro Ribeiro Freitas e Osvaldo Ribeiro Freitas (Adv. Jaci Monteiro Colares)

Despacho: "Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado".

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1982

Juízo da 4ª Vara

Requerimento de José Inacio Benassuli Moreira, nos autos da Ação de Reparação de Danos, que lhe move Osmaelino da Silva Castro, apresentando rol de testemunhas - Adv. Rubens Mota

Obs: Recebido em cartório em 18.08.82.

Juízo da 6ª Vara - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: Bruno da Cunha Paiva - Adv. Pedro Nery

Requerido: Haroldo Rebelo - Adv. Antonio B. Pereira

Despacho: Vista ao defensor do réu para falar sobre a argumentação.

EXECUÇÃO

Requere: Condomínio do Edif. Segal - Adv. Antonio Oscar

Moreira

Requerido: Amaury Meyer

Despacho: Cite-se.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Paulo Estevam Lauzid - Adv. Edilson Dantas

Requerida: Edith Conceição Lobo - Adv. João José Maroja

Despacho: Em provas. Faça-se distribuição p/ outro cartório.

Juízo da 7ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Bermasa - Madeiras Tropicais - Adv. Carlos Fer-

ro

Requerida: Vertice Engenharia Ltda.

Despacho: À avaliação.

DIVÓRCIO

Requerente: Aristeu Teixeira de Castro - Adv. Oswaldo Silva

Requerida: Joana Holanda de Castro

Despacho: Remarco a audiência para o dia 01 de outubro,

9.00 horas.

NOTIFICAÇÃO

Requerente: João Figueiredo Filho - Adv. Bernardo Moraes

Requerido: George Santiago

Despacho: Contados, conclusos.

Juízo da 8ª Vara

Requerimento de Hely Lopes de Miranda e Heloisa de Fátima Barbosa de Miranda, nos autos da Ação de Divórcio, requerida pelos mesmos, requerendo substituição de testemunha. Adv. Glairson Figueiredo.

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 9ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Efraim Gentil Goes - Adv. José Maria do Nascimento

Requerida: Edina M. Monteiro

Despacho: Publiquem-se editais para a praça, a se realizar dia 13 de setembro, 11 horas. A sra. escritã designará dia e hora para o leilão.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

ESCRIVÃO TRINDADE FILHO

RESENHA DE 19 DE AGOSTO DE 1982

Dra. RUTEA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTE - 1ª VARA

Proc. nº 6064 - Reintegração de Posse

Requerente: Caetano Mario Vergolino Giordano - Adv. Dr. José Torquato A. Alencar.

Requeridos: André Avelino da Costa Nunes Neto e s/esposa - Jorge Abeleñ.

Desp: Diga o autor sobre a petição de fls.

Proc. nº 4498 - Inventário

Inventariante: Laurindo Garcia & Souza Filho - Adv. Dr. Artemis Leite da Silva

Inventariado: Laurindo Garcia e Souza

Desp: Vistos, etc. Homologo por sentença a ratificação de partilha de fls, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Expeçam-se a competente Carta.

Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES - 4ª VARA

Proc. nº 6333 - Execução

Exequente: Cooperativa Mista Alto Turi Ltda - Adv. Dr. Ademir Kato

Executados: Nippak Fertilizante Ltda e outros - Adv. Dr. Christovam Colombo Gonçalves.

Desp: Chamo o feito a ordem e determino, que sejam desentranhados os embargos do devedor, os quais devem ser autuados e apensados aos presentes autos.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - 6ª VARA

Proc. nº 5377 - Consignação em Pagamento

Requerente: Polio Com. de Mat. de Const. Ltda - Adv. Dr. Mario Chermont.

Requerido: Daniel Cardoso Neri - Adv. Dr. Ronaldo Barata

Desp: Baixe-se os autos a conta. Arbitro honorários de 10% e depois voltem conclusos.

Dra. CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES - RESP. P/ 7ª VARA

Proc. nº 6560 - Executiva Hipotecária

Exequente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo -

Adva. Dra. Antonete Furtado Machado

Executada: Lea Maria Barbosa Paraense

Desp: Falem os interessados.

Dra. CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES - 8ª VARA

Proc. nº 5682 - Executiva Hipotecária

Exequente: Vivenda Assoc. de Poupança e Empréstimo - Adva. Dra. Maria dos Amparos

Executado: Silvio Ferreira Sá - Adv. o próprio

Desp: Não consta destes autos os embargos referenciados as fls. 61, informe o Sr. Escrivão o que consta sobre o mesmo.

Proc. nº 6655 - Separação Judicial

Requerente: Lea Kabacnik Dias - Adva. Dra. Oneide de Nazaré

L. Almeida

Requerido: Vespaziano Dias Filho

Desp: A conciliação a qual designo o dia 04 de novembro as 11 horas. Cite-se através precatória p/ audiência referenciada e demais termos da ação, correndo o prazo para a defesa, a partir da audiência. Cumpra-se.

Dra. MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - 9ª

VARA

Proc. nº 6525 - Executiva Hipotecária

Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A - Adva. Dra. G.

Maroja.

Executados: José Guilherme de Lima e Marilucia Jacob de

Lima

Desp: Publiquem-se editais de praça.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - 10ª VARA

Proc. nº 5941 - Arrolamento

Arrolante: Josephine Daou Chamma - Adv. Dr. Pedro dos Santos Cunha

Arrolado: Jorge José Chamma

Desp: I - Defiro o pedido de alvará, para retirada da importância depositada na Caixa Econômica Federal. II - Defiro o pedido de certidão requerida as fls. 18. III - Concedo o alvará, para que a requerente regularize a sua situação, junto ao Turing Club-Pará. IV - Intime-se o sócio remanescente da firma Chamma Ind. e Com. Ltda, para no prazo de 5 dias, fornecer a este Juízo, a constituição da Fábrica de Produtos King e juntar seu respectivo balanço referente aos anos de 78/79/80, V - Quanto ao pedido de fls. 61 a 63 tem por finalidade tumultuar o inventário, apuração dos haveres não cabe ação ordinária como requer o requerente.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO

Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 19.09.82

SEGUNDA VARA

PROTESTO

Requerente: Cia. Real Brasileira de Seguros (Adv. Ulysses C. de Souza)

Requerida: Transfrima - Transp. Com. Frigoríficos Ltda.

Despacho: Seja a requerida, através de seu representante legal, devidamente intimada, consoante o pedido de fls. 2/3. Em, 19.08.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Milton Nobre)

Ré: Izaura Nazaré Salgado

Despacho: Cumpra-se o requerido na forma do pedido e da lei. Em, 19.08.82. (a) Pedro Paulo Martins.

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Neo - Administração e Participações Ltda (Adv. Pedro Lima)

Ré: Gil P. Publicidade Ltda (Adv. Pedro P. da Silva)

Despacho: Expeçam-se editais de praça para, em dia e hora designados pelo sr. escrivão, se realizar a venda e arrematação do bem penhorado, obedecidas as formalidades legais. Belém, 19.08.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

DESPEJO

Autor: Waldemar Marques da Conceição (Adv. Jorge Afonso)

Réu: Luso Sales Solino (Adv. Antonio Villar Pantoja)

Despacho: Certifique o sr. escrivão se o requerido foi cientificado por telegrama, carta ou radiograma após ser citado por hora certa. Belém, 19.08.82: (a) Maria Helena Couceiro Simões

RENOVATÓRIA

Autora: Rosalina Sales de Lima (Adv. Luiz Guedes Sampalo)
 Réu: Francisco Claudino da Silva (Adv. Joselisa Kauffman)
 Despacho: Recebo a apelação em seu dois efeitos. Dê-se vista ao apelado para contraminutar querendo, no prazo legal. Em, 19.08.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões:

QUINTA VARA**EXECUÇÃO**

Autor: Jocelin da Silva Marques (Adv. Wilson Velasco)
 Réu: Elias Holanda Bezerra (Adv. Alberico Pimentel Filho)
 Despacho: Tome-se por termos e após a conta. Em, 19.08.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, ac. a 5ª Vara.

SEXTA VARA**REIVINDICATÓRIA**

Autora: Fundação Desportiva Paraense (Adv. Felipe Melo Filho)

Requeridos: Silvio de Nazaré Souza Lucena e sua mulher (Adv. Assis Filho)

Despacho: Entregue nesta data em cartório a contestação.

MANDADO

Impetrante: Abel Barros dos Santos (Adv. José Brasil)
 Impetrado: DER (Adv. Artemis Leite da Silva)
 Sentença (trecho final): "Julgo improcedente o pedido por decadência de direito e condeno o paciente ao pagamento das custas processuais. Em, 19.02.82 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

OITAVA VARA**SEPARAÇÃO**

Requerentes: Antonio Guilherme Rodrigues Fernandes e Telma Guerreiro Fernandes (Adv. Afonso Vitor Cardoso)

Sentença: Homologo por sentença para que produza os seus efeitos o acordo de fls. ratificado às fls. 07, e, em consequência, decreto a separação consensual do casal Antonio Guilherme Rodrigues Fernandes e Telma Guerreiro Fernandes, com fundamento no art. 4º da Lei 6515/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais. Em, 18.08.82. (a) Clímenie Pontes.

SEPARAÇÃO

Autor: Reginaldo Derze Ferreira (Adv. Francisco Nunes Salgado)

Requerida: Aurea Marina Martyres Ferreira (Adv. Cesar Martins)

Despacho: Com vistas ao rep. do M. P. Em, 18.08.82. (a) Clímenie Pontes.

PRESTAÇÃO

Autor: Angelo Raimundo (Adv. Raimundo Macedo)
 Réu: Alfredo Audisio (Adv. Ophir Coutinho)
 Despacho: Desentranhe-se e autue-se em apartado a medida cautelar, o que feito, voltem-me conclusos. Em 19.08.82. (a) Clímenie Pontes.

Vale Pereira Carneiro)

Requerida: Rubertex - Comércio e Indústria S/A (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

Despacho: Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos, no prazo de cinco (5) dias.

ACÃO: - Execução - 4ª Vara - nº 253/82

Autora: Rubertex - Comércio e Indústria S/A (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

Réu: Jaime Ribeiro Carvalho (Adv. Dr. Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro)

Despacho: Apensem-se os presentes autos à ação de consignação, citada.

ACÃO: - Despejo - 4ª Vara - nº 633/81

Autor: Alfredo Audisio (Adv. Dr. Ophir José Novaes Coutinho)

Ré: Chokobell, Comércio e Representações Ltda (Adv. Dr. Francisco Brasil Monteiro)

Despacho: À conta.

ACÃO: Impugnação ao valor da causa - 4ª Vara - nº 633/81

Impugnante: Chokobell - Comércio e Representações Ltda (Adv. Dr. Francisco Brasil Monteiro)

Impugnado: Alfredo Audisio (Adv. Dr. Ophir José Novaes Coutinho)

Sentença: Indeferindo a impugnação de fls. 2, e mantendo o valor atribuído à causa pelo autor. P.R.I.

ACÃO: - Consignação em Pagamento - 6ª Vara - nº 410/82

Requerente: Maganize Imperador Ltda (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato)

Requerido: Alberto José Rufeil (Adv. Dr)

Despacho: Designo o dia 03 de setembro, às 11 horas, para recebimento da importância devida, se ocorrer, deve o devedor pagar as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor. À conta. Cite-se.

ACÃO: - Interdito Proibitório - 6ª Vara - nº 283/

Autores: Santiago Sizo Fidalgo Filho e Ruth Valle S. Fidalgo (Adv. Dra. Ruth Fidalgo)

Réus: Raimunda Soares Giesta e Arnaldo Giesta (Adv. Dr. Ali-rio Franco Daguer)

Despacho: Às partes para falarem sobre a perícia.

ACÃO: - Reivindicatória - 10ª Vara - nº 159/81

Requerentes: Antonio Carlos Atuati (Adv. Dr. Adalberto Guimarães Neto)

Requerido: Abdoral de Souza Pinto (Adv. Dr. Eduardo Lassance de Carvalho)

Despacho: Manifeste-se o autor sobre o documento apresentado pelo réu.

ACÃO: - Consignação em Pagamento - 11ª Vara - nº 034/82

Requerente: Raimundo das Mercês de Jesus (Adv. Dr. Raphael Ceida Lucas Filho)

Requerido: Oly Fernandes da Costa (Adv. Dr. José Antonio Coelho)

Despacho: Diga a parte contrária (requerente).

RESENHA DO CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

Belém, 19 de agosto de 1982

ACÃO: Consignação em Pagamento - 4ª Vara - nº 465/81
 Requerente: Jaime Ribeiro Carvalho (Adv. Dr. Paulo Roberto

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 20.08.82.

(Ext. Reg. nº 5841)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE SOURE

JUIZO DE DIREITO
 EDITAL

A Doutora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA, Juíza de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de quinze (15) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca, aos termos de Um Processo Cível de EXECUÇÃO, que o BANCO DO BRASIL S/A, move contra LUIZ PEREIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, pescador, residente à Primeira Rua do Bairro Novo, nº 136, nesta cidade, não sendo este encontrado para ser citado para tomar conhecimento da presente ação achando-se em lugar incerto e não

sabido: Pelo presente fica intimado a comparecer a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a fim de tomar conhecimento da presente ação. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade Soure, aos onze (11) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu Elda de Souza Gonçalves, escrivã, que datilografei e subscrevi.

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA

Juíza de Direito

(Ext. Reg. nº 5833 - Dia: 24-08-82)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE ORIXIMINÁ

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 60 DIAS

O DOUTOR IDAMOR DA MOTA - Juiz de Direito em Exercício da Comarca de Óbidos, despachando para a Comarca de Oriximiná, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, virem, ou dele tiverem conhecimento que, por este JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE ORIXIMINÁ, tramita os termos de uma Ação Executiva, onde figura como EXEQUENTE — O BANCO DO BRASIL S/A., e como EXECUTADO — PEDRO PAULO MARINHO. E, como o Executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente Edital, com o prazo de sessenta (60) dias, pelo qual o mesmo fica Citado para todos os termos, atos e incidentes do processo, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do Executado, mandei expedir o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial e afixado na Portaria do Fórum de Justiça da Comarca de Oriximiná. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Oriximiná - Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezessete (17) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e dois (1982) dou fé. Eu, (Ilegível), Escrivã, datilografei e subscrevi.

Dr. IDAMOR DA MOTA
Juiz de Direito em exercício
(Ext. Reg. nº 5831 - Dia: 24-08-82)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE ORIXIMINÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr IDAMOR DA MOTA - Juiz de Direito em Exercício da Comarca de Obidos, despachando para a Comarca de Oriximiná, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE ORIXIMINÁ, tramita os termos de Uma AÇÃO EXECUTIVA, onde figura como EXEQUENTE — O BANCO DO BRASIL S/A., e como EXECUTADO — PEDRO PAULO MARINHO, brasileiro, casado, comerciante. E como o EXECUTADO se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente Edital com o prazo de sessenta (60) dias, pelo qual fica Citado para todos os termos, atos e incidentes do processo, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do Executado, mandei expedir o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial e afixado na Portaria do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Oriximiná - Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezessete (17) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, (Ilegível), Escrivã, datilografei e subscrevi.

IDAMOR DA COSTA
Juiz de Direito em exercício
(Ext. Reg. nº 5832 - Dia: 24/08/82)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Maria do Perpetuo Socorro P. Gomes - NP Cr\$ 149.254,00 / Dirson Medeiros da Silva - NP Cr\$ 79.995,00 (saldo) / Antonio Hamilton Bentes - NP Cr\$ 935.000,00 / Seráfica Eugénia Oliveira Braga - NP Cr\$ 140.000,00 / Altintas Ltda. DP - Cr\$ 41.799,65 / Maria de Fatima da Silva Bezerra - NP Cr\$ 30.000,00 / Coimpex Com. Ind. Ltda., 2 OPS Cr\$ 157.070,00 / Cr\$ 78.834,96 / Com Tropical Ltda - DP - Cr\$ 42.808,50 / Brasispania Ltda - 2 CC - Cr\$ 4.122.902,40 / Cr\$ 1.822.487,04 / Orlando C. Rodrigues - DP Cr\$ 29.000,00 / Carvalho S. Equip. Ltda. DP - Cr\$ 26.126,67 / Coml. Santa Cristina Ltda. - DP Cr\$ 170.800,00 / Joaquim José Amado Com Rep - DP Cr\$ 51.840,00 / Lojas Nordiscon Ltda - DP Cr\$ 252.170,00 / Antero Bezerra Neto - DP Cr\$ 50.800,00 / Acc Cruz Ltda - Dp Cr\$ 37.240,00 pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 23 de agosto de 1982

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 00164 - Reg. nº 5848 - Dia: 24.08.82)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 26 de agosto para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: O 2º Sargento PM Alailson Abdon Diniz (Dr. Eduardo Lassance de Carvalho).

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 19 de agosto de 1982.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2363)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª
CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 27 de agosto para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Cia. Hidro-Elétrica do S. Francisco — CHESF (Dr. Carlos Antônio Canuto e outro)

Agvdo: Impugnação do pedido de honorários do perito, Antônio de Pádua C. Jacintho.

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Álvaro Augusto Rodrigues (Dr. Hamilton R. Gualberto).

Apdo: Banco da Amazônia S.A. (Dr. Herbert T. Matos).

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira.

IDEM, IDEM, ABAETETUBA

Apte: Vinício de Souza Contente (Dr. Washington Costa Carvalho)

Apdo: Celina Nazaré Guerreiro Contente (Dr. Raimundo Renato C. Maués).

Relator: Desembargador Galistrato Alves de Mattos.

IDEM, IDEM, CAPITAL

Apte: Batalha & Filho (Dr. Vinicius Hesketh).

Apdo: Alberto Lobato Paes (Dr. Luís Roberto Meira).

Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira.

IDEM, IDEM, IDEM

Apt: Péricles Lopes de Araújo (Dr. Francisco Brasil Monteiro).

Apdo: Roma Keiko Kobayashi (pela Assistência Judiciária).

Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira .
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 20 de agosto de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2363)

JUIZO DE MENORES

A Bacharela Conceição Mercês Gusmão D'Eça Falcão, Juíza de Menores da Comarca da Capital, usando de suas atribuições, etc...

PORTARIA:

Pela presente portaria, indo por mim assinada e atendendo à sugestão do Ilmo. Sr. Promotor Curador de Menores e Chefe do Comissariado de Vigilância, hei por bem, determinar a seguinte escala de Comissários que vigorará durante o mês de setembro de 1982, nos cinemas desta capital.

Cine Palácio: José Pires Damasceno (dias ímpares)
João Gama e Gama (dias pares)

Cine Olímpia: Adalberto Silva Santos (dias ímpares)
José da Silva Bentes (dias pares)

Cine Nazaré: João dos Santos Hauser (dias ímpares)
Manoel Fernandes

Fonseca (dias pares)
Cine Iracema: Raimundo Lucival Dias (dias ímpares)
Manoel de Almeida

Genú (dias pares)

Cine Ópera: Miguel Rodrigues
Carneiro (dias ímpares)

Oswaldo Duarte Negrão (dias pares)

Cine I: Miguel Abreu Duarte (dias ímpares)
Manoel Jesus G. Rocha (dias pares)

Cine II: Oswaldo Vieira de
Souza (dias ímpares)

Orlando Oliveira
Santiago (dias pares)

Cine Paraíso: Orlando Silva Dias (dias ímpares)
Paulo de Araújo

Oliveira (dias pares)

Icoraci: Salustriano Gomes
Vilhena Filho (Permanente)

Mosqueiro: Hamilton Quaresma
Lameira (Permanente)

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 20 de agosto de 1982.

CONCEIÇÃO MERCÊS GUSMÃO D'EÇA FALCÃO
Juíza da 16ª Vara de Menores de Belém

(G. Reg. nº 2363)

A Bacharela Conceição Mercês Gusmão D'Eça Falcão, Juíza de Menores da Comarca da Capital, usando de suas atribuições, etc...

PORTARIA:

Pela presente portaria, indo por mim assinada e atendendo à sugestão do Ilmo. Sr. Dr. Promotor Curador de Menores e Chefe do Comissariado de Vigilância, hei por bem, determinar a seguinte escala de comissários que vigorará durante o mês de outubro de 1982, nos cinemas desta capital.

Cine Palácio: Manoel Lopes da Costa (dias ímpares)

Nagib Carvalho de
Frances (dias pares)

Cine Olímpia: Orlando Souza Martins (dias ímpares)
Asedir Nascimento

Marcedo (dias pares)

Cine Nazaré: Paulo Pacheco Gusmão (dias ímpares)

Raimundo Lucival Dias (dias pares)

Cine Iracema: Pedro Paulo Rodrigues
Amaral (dias ímpares)

Raimundo Orlando
Santos (dias pares)

Cine Ópera: Raimundo Correa dos
Santos (dias ímpares)

Raimundo da Costa
Meireles (dias pares)

Cine I: Roberto Bezerra do
Nascimento (dias ímpares)

Roberto Júlio Almeida
do Nascimento (dias pares)

Cine II: Wilson Alberto Arão de
Almeida (dias ímpares)

Waldemar Assis Lima (dias pares)

Cine Paraíso: Valmir Ribeiro Santana (dias ímpares)
Walter Gonçalves

Campos (dias pares)

Icoaraci: Salustriano Gomes Vilhena
Filho (Permanente)

Mosqueiro: Hamilton Quaresma
Lameira (Permanente)

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 20 de agosto de 1982.

CONCEIÇÃO MERCÊS GUSMÃO D'EÇA FALCÃO
Juíza da 16ª Vara de Menores de Belém

(G. Reg. nº 2363)

A Bacharela Conceição Mercês Gusmão D'Eça Falcão, Juíza de Menores da Comarca da Capital, usando de suas atribuições, etc...

PORTARIA:

Pela presente portaria, indo por mim assinada e atendendo à sugestão do Ilmo. Sr. Dr. Promotor Curador de Menores e Chefe do Comissariado de Vigilância, hei por bem, determinar a seguinte escala de comissários que vigorará durante o mês de novembro de 1982, nos cinemas desta capital.

Cine Palácio: Luiz Carlos de Assis (dias ímpares)
Laurentino da Costa

Lobato (dias pares)

Cine Olímpia: Raimundo Lucival Dias (dias ímpares)
Luiz Otávio Pantoja (dias pares)

Cine Nazaré: Moacir Amorim de Melo (dias ímpares)
Pedro Sérgio Chasse (dias pares)

Cine Iracema: Raimundo Militão Lisboa
Mercês (dias ímpares)

Sérgio Tibúrcio da Silva (dias pares)

Cine Ópera: Carlos Pimentel
Nascimento (dias ímpares)

Américo Hortêncio da
Cruz (dias pares)

Cine I: Virgílio Lopes
Mendonça (dias ímpares)

José da Conceição
Louredo (dias pares)

Cine II: Zadir de Paula
Marques (dias ímpares)

Valmir Racine Lima
Lopes (dias pares)
Cine Paraíso: Domingos Alves Baia (dias ímpares)
Vicente de Paula C.
Cabral (dias pares)
Icoaraci: Salustriano Gomes Vilhena
Filho (Permanente)
Mosqueiro: Hamilton Quaresma
Lameira (Permanente)
Dê-se ciência e cumpra-se.
Belém, 20 de agosto de 1982.
CONCEIÇÃO MERCÊS GUSMÃO D'EÇA FALCÃO
Juíza da 16ª Vara de Menores de Belém
(G. Reg. nº 2363)

Cine Paraíso: Carlos Nunes Modesto (dias ímpares)
Altino Flávio Alves Leal (dias pares)
Icoaraci: Salustriano Gomes Vilhena
Filho (Permanente)
Mosqueiro: Hamilton Quaresma
Lameira (Permanente)
Dê-se ciência e cumpra-se.
Belém, 20 de agosto de 1982.
CONCEIÇÃO MERCÊS GUSMÃO D'EÇA FALCÃO
Juíza da 16ª Vara de Menores de Belém
(G. Reg. nº 2363)

A Bacharela Conceição Mercês Gusmão D'Eça Falcão, Juíza de Menores da Comarca da Capital, usando de suas atribuições, etc...

PORTARIA:

Pela presente portaria, indo por mim assinada e atendendo à sugestão do Ilmo. Sr. Dr. Promotor Curador de Menores e Chefe do Comissariado de Vigilância, hei por bem, determinar a seguinte escala de comissários que vigorará durante o mês de dezembro de 1982, no cinemas desta capital.

Cine Palácio: Arcindo Santos Miranda (dias ímpares)
Atilo Sena Genú (dias pares)
Cine Olímpia: Eládio da Silva Amaral (dias ímpares)
Carlos Neto Maia (dias pares)
Cine Nazaré: Edegar Barbosa de
Morães (dias ímpares)
Edimilson Barata da
Silva (dias pares)
Cine Iracema: Eliberto Conde (dias ímpares)
Ivan Barreto (dias pares)
Cine Ópera: Hélcio da Costa Silva
Teixeira (dias ímpares)
José Patrocínio
Trindade (dias pares)
Cine I: José Maria Dias Silva (dias ímpares)
Humberto Gonçalves de
Medeiros (dias pares)
Cine II: Francisco dos Santos
Lavareda (dias ímpares)
Raimundo Lucival Dias (dias pares)

A Bacharela Conceição Mercês Gusmão D'Eça Falcão, Juíza de Menores da Comarca da Capital, usando de suas atribuições, etc...

PORTARIA:

Pela presente portaria, indo por mim assinada e atendendo à sugestão do Ilmo. Sr. Dr. Promotor Curador de Menores e Chefe do Comissariado de Vigilância, hei por bem, determinar a seguinte escala de comissários que vigorará durante o Arraial de Nazaré, no mês de outubro de 1982, nesta capital.

DIAS PARES:

Paulo Pereira de Menezes, Alberto Oliveira Rocha, João Amâncio da Costa, Paulo Henrique Maia Monteiro, Aderaldo Barros da Silva Filho, William Tavares da Silva, Raimundo Lucival Dias, Alfredo Botelho, Kenard Figueiredo Kohen, Valmir Racine Lima Lopes, Adalvo Fernandes Brandão, Altino Flávio Alves Leal, João Batista Eiró da Silva.

DIAS ÍMPARES:

Amintas Agripino Gomes Melo, Benjamin Lafaiete de Abreu, Clóvis Mendes da Costa, José de Souza Melo, Evilásio Mendes da Costa, Jerônimo dos Santos, Heitor Carvalho Nunes, José Ribamar Amarantes de Oliveira, Estevam B. dos Santos, Lourival Neves dos Santos, José Raimundo Silva Fernandes, João Evangelista Prado Moita, Domingos Alves Baia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 20 de agosto de 1982.

CONCEIÇÃO MERCÊS GUSMÃO D'EÇA FALCÃO
Juíza da 16ª Vara de Menores de Belém
(G. Reg. nº 2363)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL Nº 30/82

Pelo presente Edital, fica notificado LUCIVAL PEREIRA GONÇALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido de que foi designado o dia 06.09.82, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo TRT RO 757/82, em que é parte contra ENGENORTE - Engenharia e Construções Ltda.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária, aos dezoito dias do mês de agosto de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA,
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2360)

EDITAL Nº 31/82

Pelo presente Edital, fica notificada Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará Ltda. - COOLEITE, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 06.09.82, a partir das 14:00 horas, para julgamento do Processo TRT DC 525/82, Dissídio Coletivo, em que é demandada, sendo demandante o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação do Estado do Pará e Território Federal do Amapá.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária, aos dezoito dias do mês de agosto de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA,
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2361)

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO
DE HOJE, 18.08.82

Ac. nº 791/82. Proc. RO 644/82. JCJ de Macapá. Relator: Juiz Durval Israel. Recorrente: Caulim da Amazônia Ltda. (Dr. José de Figueiredo Moura Filho). Recorrido: Zaqueu Costa de Souza.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.
Ementa: I - Provada a existência de insalubridade no local de trabalho do reclamante, é de se deferir a parcela.

II - O fato de a gratificação paga por horas trabalhadas ser aleatória, não a exclui do salário percebido pelo reclamante.

Ac. nº 792/82. Proc. AP 652/82. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Agravante: Nativa Construções Elétricas S/A., Agravado: José Leite Ramos Neto (Dr. Frede Souza da Silveira)

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo porque subscrito por pessoa inabilitada.

EMENTA: Não se toma conhecimento de recurso quando subscrito por advogado sem procuração nos autos e não tenha participado das audiências de julgamento.

Ac. nº 793/82. Proc. AP 663/82. 2ª JCJ de Belém, Relator: Juiz Orlando Lobato. Agravante: Amazonex Industrial Exportadora S/A (Dr. Humberto Mendonça). Agravado: Carlos Alberto Amaral da Silva.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento para confirmar o despacho agravado.

EMENTA: os depósitos do FGTS feitos na conta vinculada do empregado não podem ser objeto de compensação.

Ac. nº 794/82. Proc. R EX OFF 664/82. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Reclamante: Miriam de Belém Mello Rocha (Dr. Alberto Fares Akel. Reclamado: Município de Belém - Câmara Municipal (Dr. Calilo Jorge Kzani Neto)

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Reconhecida a relação de emprego e não alegada justa causa para a dispensa, procede a ação indenizatória.

Ac. nº 795/82. Proc. RO 649/82. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A. (Dr. Carlos Roberto Husek). Recorrido: Arnaud Fernandes Moura Silva (Drs. Antonio Jorge Abelém e Wilson Araújo Souza).

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e, acolhendo a preliminar de nulidade, declarar nulo o processo a partir da audiência de fls. 19, determinando a volta dos autos à Junta de origem, para os fins de direito.

Ementa: Entre a notificação inicial e a primeira audiência de julgamento há de ser observado o prazo mínimo de cinco dias, sob pena de nulidade da sentença por cerceamento de defesa.

Ac. nº 796/82. Proc. RO 568/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: R. Wariss Empreendimentos Ltda. (Dr. Ubiratan de Aguiar). Recorrido: Gerardo Magela Ripardo (Dr. Valdemar da Silva).

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso mandando desentranhar dos autos as contra-razões de fls. 61 a 62, porque juntadas a destempo; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ementa: Não comprovada a intenção de fraude, impossível configurar a improbidade que se pretende atribuir ao empregado.

Ac. nº 797/82. Proc. RO 638/82. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda. (Dra. Glace A. Albuquerque). Recorrido: Nazareno Silva Santos, assistido por seu pai Jovino Lopes dos Santos (Dr. Ubiratan de Aguiar).

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso; por maioria de votos, deram-lhe provimento para julgar o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça, contra o reclamado.

Ementa: Verificada a inexistência do contrato de trabalho, a conclusão lógica é a carência de ação.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. Aluizio Marçal Macedo Rodrigues,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de setembro de 1982, às 15:15 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Manoel Batista Campelo, contra Antonio Magno Baía, bem esse encontrado à Passagem Bulgarim, nº 35-A e que é o seguinte:

Imóvel localizado na Passagem Bulgarim, nº 35-A, construído em terreno de terceiros, possuindo os seguintes cômodos: sala, dois (2) quartos e cozinha, construída em madeira, coberta com telhas de barro, com sanitário externo, também em madeira, no estado Cr\$ 300.000,00". Importa a presente avaliação em trezentos mil cruzeiros.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de agosto de 1982. Eu, Ana Rosa Zwicker Martins, Aux. Judiciária datilografei. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Chefe da Secretaria, subscrevo.

ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho Presidente

(G. Reg. nº 2356)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de setembro de 1982, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ avaliação, o bem penhorado na execução movida por Maria do Perpétuo Socorro Bastos Franco, contra Mitograph Editora Ltda., bem esse encontrado à Av. 16 de Novembro, nº 129 e que é o seguinte:

Uma (01) máquina impressora em Of-Set, marca Abdisk, referência N° 375GD, com motor elétrico bifásico, funcionando, no estado, a qual atribuo o valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de agosto de 1982. Eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Aux. Judiciário, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2357)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I